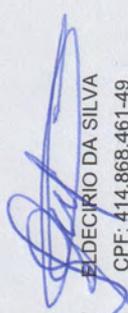


Art. 2º, Inc. VIII / Art. 3º, Inc. IX - IN. nº 08/2015 TCM-GO

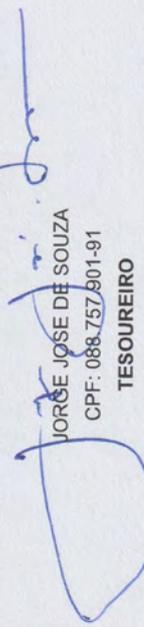
BALANCETE FINANCEIRO ANALÍTICO DO MÊS DE MAIO DE 2020

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	ACUMULADO ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADO ATUAL	TÍTULOS	ACUMULADO ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADO ATUAL
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Receita Patrimonial	132,87	25,48	158,35	GESTAO AMBIENTAL	191.342,01	97.674,36	289.016,37
Transferências Correntes	56.685,49	28.943,82	85.629,31				
Transferências de Capital	126.358,24	23.405,86	149.764,10				
SOMA.....	183.176,60	52.375,16	235.551,76	SOMA.....	191.342,01	97.674,36	289.016,37
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA				EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
DESPESAS A PAGAR - CONTRAPARTIDA	191.342,01	97.674,36	289.016,37	DESPESAS A PAGAR - PAGAMENTOS	85.959,08	17.848,82	103.807,90
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	3.204,87	331,21	3.536,08	RESTOS A PAGAR - PAGAMENTOS	1.595,30		1.595,30
INSS	1.426,64		1.426,64	DEPOSITOS E CONSIGNACOES	2.703,05	1.025,65	3.728,70
IRRF	195.973,52	98.005,57	293.979,09	INSS	317,49		317,49
SOMA.....	379.150,12	150.380,73	529.530,85	IRRF	90.574,92	18.874,47	109.449,39
TOTAL.....				SOMA.....	281.916,93	116.548,83	398.465,76
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				TOTAL.....			
EM CAIXA				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
EM BANCOS		185.278,41	185.278,41	DISPONÍVEL			
TOTAL GERAL.....			714.809,26	EM CAIXA			
				EM BANCOS		316.343,50	316.343,50
				TOTAL GERAL.....			714.809,26

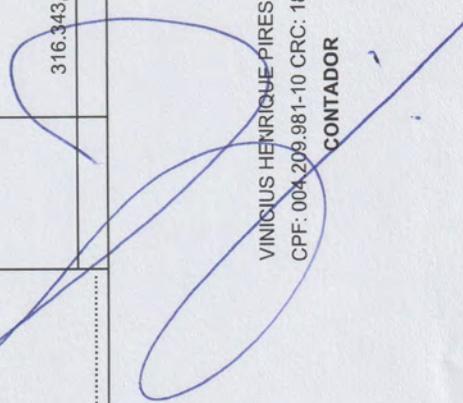
SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2020.



ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE



JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO



VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

022

>> PRIMEIRA PAGINA

| EXTRATO

PAG: 001

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B
 PERIODO: 01052020 ATE: 31052020
 NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL

OPER: 006 CONTA: 311-4

CGC: 20.808.466/0001-25

LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00

LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

REF	DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O	
	07/05/2020	071541	CRED TEV <u>SÃO LUÍS</u>	10.537,82 C	<u>RATEIO 5</u>	10.537,82 C <u>ADMINISTRATIVO</u>
	07/05/2020	900625	CHEQUE SAC	396,97 D		10.140,85 C
	07/05/2020	900626	CHEQUE SAC	729,75 D		9.411,10 C
	07/05/2020	900627	CHEQUE SAC	3.000,00 D		6.411,10 C
	07/05/2020	900631	CHEQUE SAC	250,00 D		6.161,10 C
	07/05/2020	990001	APL AUTOM	6.161,10 D		0,00 C
<u>REF</u>	08/05/2020	081407	CRED TEV <u>FIRMINÓPOLIS</u>	7.602,83 C	<u>RATEIO 4</u>	7.602,83 C <u>ADMINISTRATIVO</u>
	08/05/2020	990001	APL AUTOM	7.602,83 D		0,00 C
	11/05/2020	900629	CHEQ COMP	3.000,00 D		3.000,00 D
	11/05/2020	900630	CHEQ COMP	500,00 D		3.500,00 D

SALDO EM 09/06/2020 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 10/06/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATAS

| EXTRATO

PAG: 002

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B
 PERIODO: 01052020 ATE: 31052020
 NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL

OPER: 006 CONTA: 311-4

CGC: 20.808.466/0001-25

LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00

LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

REF	DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O	
	11/05/2020	727220	RESG AUTOM	3.500,00 C		0,00 C
<u>REF</u>	13/05/2020	131141	CRED TEV <u>FIRMINÓPOLIS</u>	7.602,83 C	<u>RATEIO 4</u>	7.602,83 C <u>ADMINISTRATIVO</u>
	13/05/2020	900624	CHEQ COMP	650,52 D		6.952,31 C
	13/05/2020	900628	CHEQ COMP	3.000,00 D		3.952,31 C
	13/05/2020	990001	APL AUTOM	3.952,31 D		0,00 C
	15/05/2020	900638	CHEQUE SAC	854,40 D		854,40 D
	15/05/2020	727220	RESG AUTOM	854,40 C		0,00 C
	18/05/2020	900633	CHEQUE SAC	640,80 D		640,80 D
	18/05/2020	900639	CHEQ COMP	534,00 D		1.174,80 D
	18/05/2020	727220	RESG AUTOM	1.174,80 C		0,00 C

SALDO EM 09/06/2020 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 10/06/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATAS

| EXTRATO

PAG: 003

AG: 1943 - SAO LUIS DE MONTES B
 PERIODO: 01052020 ATE: 31052020
 NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL

OPER: 006 CONTA: 311-4

CGC: 20.808.466/0001-25

LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00

LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

	DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O	
	20/05/2020	900632	CHEQUE SAC	150,00 D		150,00 D
	20/05/2020	900634	CHEQUE SAC	2.950,23 D		3.100,23 D
	20/05/2020	900637	CHEQUE SAC	75,00 D		3.175,23 D

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO	Código 1943	Operação 0055	Emissão 10/06/2020
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/04/2020	Cota em: 29/05/2020
0,0088	0,0743	0,5626	5,978571	5,979100

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS	CPF/CNPJ 20.808.466/0001-25	Conta Corrente 006.00000311-4	Mês/Ano 05/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	282.761,60C	47.295,855845
Aplicações	42.836,85C	7.164,523815
Resgates	9.280,43D	1.552,166855
Rendimento Bruto no Mês	25,48C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	316.343,50C	52.908,212805
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
07 / 05	APLICACAO	6.161,10C	1.030,462630
08 / 05	APLICACAO	7.602,83C	1.271,594636
11 / 05	RESGATE	3.500,00D	585,384231
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 05	APLICACAO	3.952,31C	661,032055
15 / 05	RESGATE	854,40D	142,899405
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 05	RESGATE	1.174,80D	196,486905
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 05	RESGATE	3.709,23D	620,371816
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 05	APLICACAO	21.920,27C	3.666,180022
25 / 05	RESGATE	42,00D	7,024496
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 05	APLICACAO	3.200,34C	535,254469

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

OSV

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Fechar**Imprimir**

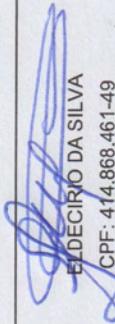
ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

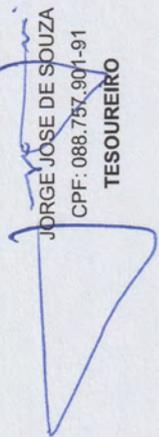
Art. 2º, Inc. X / Art. 3º, Inc. XIII / Art. 15º, Inc. XIX - IN. nº 08/2015 TCM-GO

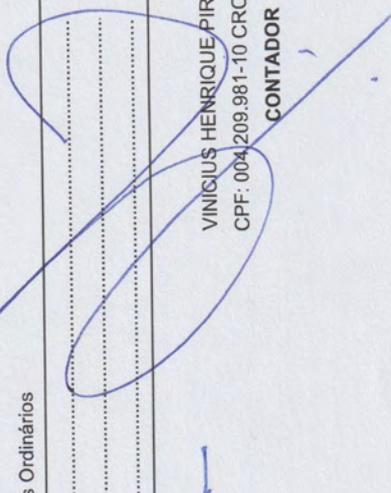
TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Aos 31 dias do Mês de MAIO de 2020, procedeu-se nesta CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA, ESTADO DE GOIÁS, levantamento e verificação do caixa, tendo sido encontrado os seguintes saldos transferidos para o mês seguinte:

EM CAIXA				316.343,50
EM BANCOS				316.343,50
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1943 - SLMB	311-4	Recursos Ordinários	0,00
TOTAL DE BANCOS.....				316.343,50
TOTAL EM APLICAÇÃO.....				0,00
TOTAL GERAL.....				316.343,50


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

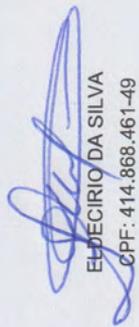

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

290

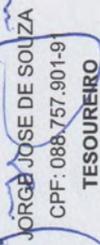
Art. 5º, Inc. I - IN. nº 15/2012 TCM

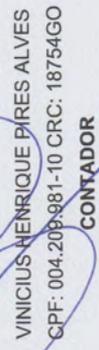
RELAÇÃO DE DESPESAS À PAGAR - PAGAMENTOS E CONTRAPARTIDA
MÊS DE MAIO

EMP.	N. DE ORDEM	DATA	DOTAÇÃO	CREADOR	INSCRIÇÕES	TOTAL	INSCR. LIQ.	INSCR. N. LIQ.	BAIXAS	ACUMULADA	SALDO
449	0006.000.000002	08/01/20	18.541.0001.3.1.90.34.02	JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUB		36.000,00	12.000,00	24.000,00	3.000,00	12.000,00	24.000,00
496	0006.000.000005	23/01/20	18.541.0001.3.1.90.34.99	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA		36.000,00	12.000,00	24.000,00	3.000,00	12.000,00	24.000,00
505	0006.000.000007	09/03/20	18.541.0001.3.1.90.34.01	COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIA		30.000,00	6.000,00	24.000,00	3.000,00	6.000,00	24.000,00
454	0009.000.000002	10/01/20	18.541.0001.3.3.90.39.05	FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI		6.000,00	2.000,00	4.000,00	500,00	2.000,00	4.000,00
450	0010.000.000002	08/01/20	18.541.0001.3.3.90.40.05	ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA		8.757,00	2.919,00	5.838,00	729,75	2.919,00	5.838,00
452	0010.000.000003	08/01/20	18.541.0001.3.3.90.40.04	SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA-M		7.806,24	2.602,08	5.204,16	650,52	2.602,08	5.204,16
453	0012.000.000002	10/01/20	18.541.0001.3.3.90.36.06	EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUE		9.000,00	4.500,00	4.500,00	1.500,00	4.500,00	4.500,00
510	0012.000.000008	01/04/20	18.541.0001.3.3.90.36.25	RODRIGO FERREIRA DA SILVA CRUZ		5.750,00	4.289,50	1.460,50		4.289,50	1.460,50
528	0001.000.000001	01/05/20	18.541.0001.4.4.90.51.00	CONSTRUTORA RWM LTDA - ME	75.602,88	75.602,88		75.602,88			75.602,88
529	0001.000.000002	14/05/20	18.541.0001.4.4.90.51.00	CONSTRUTORA RWM LTDA - ME	7.602,93	7.602,93		7.602,93			7.602,93
520	0005.000.000008	05/05/20	18.541.0001.3.1.90.13.01	FGTS	396,97	396,97		396,97	396,97	396,97	
521	0005.000.000009	14/05/20	18.541.0001.3.1.90.13.02	INSS	1.924,58	1.924,58		1.924,58	1.924,58	1.924,58	
522	0007.000.000018	13/05/20	18.541.0001.3.3.90.14.00	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	150,00	150,00		150,00	150,00	150,00	
523	0007.000.000019	14/05/20	18.541.0001.3.3.90.14.00	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	75,00	75,00		75,00	75,00	75,00	
517	0009.000.000025	01/05/20	18.541.0001.3.3.90.39.05	BELMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	9.000,00	9.000,00		9.000,00			9.000,00
530	0009.000.000026	25/05/20	18.541.0001.3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	42,00	42,00		42,00	42,00	42,00	
524	0012.000.000009	14/05/20	18.541.0001.3.3.90.36.25	JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO	960,00	960,00		960,00	960,00	960,00	
525	0012.000.000010	14/05/20	18.541.0001.3.3.90.36.25	RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO	720,00	720,00		720,00	720,00	720,00	
526	0012.000.000011	14/05/20	18.541.0001.3.3.90.36.25	MURILO GONÇALVES DA SILVA	600,00	600,00		600,00	600,00	600,00	
527	0012.000.000012	14/05/20	18.541.0001.3.3.90.36.25	ROGERIO LOURENÇO DE SOUSA	600,00	600,00		600,00	600,00	600,00	
DESPESAS QUITADAS / LIQUIDADAS EM MESES ANTERIORES.....						52.028,77	52.028,77			52.028,77	
TOTAL.....						289.016,37	103.807,90	185.208,47	17.848,82	103.807,90	185.208,47


ELZEIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2020.


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-9
TESOUREIRO

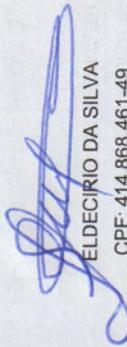

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

078

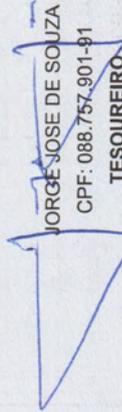
Art. 30, Inc. IV, Al. g - IN. nº 15/2012 TCM

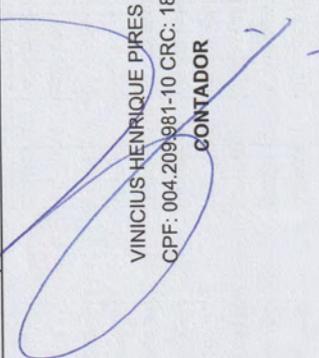
RELAÇÃO DOS RESTOS À PAGAR - PAGAMENTOS
MÊS DE MAIO

REG	ORDEM	EMP	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	INSCRIÇÃO PROC.	INSCRIÇÃO NÃO PROC.	VALOR ENCAMP.	LIQUIDAÇÃO NO ANO	PAGAMENTO MÊS	PAGAMENTO ACUMULADO	CANCELADO MÊS	CANCELADO ACUMULADO	SALDO ATUAL
7	0005.000	000003	02/01/2019	01.18.541.0001.2.001.3.1.90.34.99	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA		3.000,00							3.000,00
9	0005.000	000025	31/12/2019	01.18.541.0001.2.001.3.1.90.13.01	FGTS		571,45		571,45	571,45	571,45			
8	0005.000	000024	31/12/2019	01.18.541.0001.2.001.3.1.90.13.02	INSS		1.023,85		1.023,85	1.023,85	1.023,85			
					TOTAL GERAL DO ANO DE 2019		4.595,30		1.595,30	1.595,30	1.595,30			3.000,00
					TOTAL DA PÁGINA.....		0,00	0,00	1.595,30	0,00	1.595,30	0,00	0,00	3.000,00
					TOTAL GERAL.....		0,00	0,00	1.595,30	0,00	1.595,30	0,00	0,00	3.000,00


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2020.


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

280

Art. 2º, Inc. VI / Art. 3º, Inc. VII - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DE DESPESAS FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE MAIO DE 2020 - SINTÉTICO

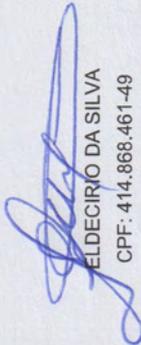
CÓDIGOS	TÍTULOS	DESPESAS AUTORIZADAS - R\$						DESPESAS EMPENHADAS - R\$				
		CRÉD. ORÇAMENT.	CR. ESPECIAL EXTRAORDIN.	SUPLEMENT.	REDUÇÃO	TOTAL	DO MÊS	ACUMULAÇÕES	DIFERENÇAS			
	CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.											
	CIGIRS											
18	GESTAO AMBIENTAL											
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental	1.300.000,00				1.300.000,00	83.205,81	83.205,81		1.216.794,19		
18.541.0001	Manutenção das Atividades do CIGIRS	1.415.000,00		1.100,00		1.416.100,00		1.100,00		1.415.000,00		
1001	Investimento CIGIRS											
0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes											
0002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	170.000,00				170.000,00				170.000,00		
0003.4.4.90.61.00	Aquisicao de Inovais	30.000,00				30.000,00				30.000,00		
0013.4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores											
	SOMA.....	2.915.000,00		1.100,00		2.916.100,00	83.205,81	84.305,81		2.831.794,19		
2001	Manut. Adm - Roteiros Administrativos											
0004.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147.565,30		9.924,30		157.489,60		19.848,60		137.641,00		
0005.3.1.90.13.00	Obrigaçoes Patronais	27.000,00		1.998,11		28.998,11		8.040,89		20.957,22		
0006.3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Te	115.000,00		109.530,00		224.530,00		108.255,00		116.275,00		
0007.3.3.90.14.00	Diarias - Civil	5.700,00		1.600,00		7.300,00		225,00		4.625,00		
0008.3.3.90.30.00	Material de Consumo	94.800,00		4.956,36		99.756,36		4.956,36		94.800,00		
0012.3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00		10.920,00		30.920,00		19.550,00		11.370,00		
0009.3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.500,00		14.055,13		64.555,13		24.821,47		39.733,66		
0010.3.3.90.40.00	Servicos de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao (TIC) -	20.000,00		16.563,24		36.563,24		16.563,24		20.000,00		
0011.3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.623,32				6.623,32				6.623,32		
	SOMA.....	487.188,62		169.547,14		656.735,76	14.468,55	204.710,56		452.025,20		
	TOTAL CONSORCIO INTERM. GESTA.....	3.402.188,62		170.647,14		3.572.835,76	97.674,36	289.016,37		3.283.819,39		

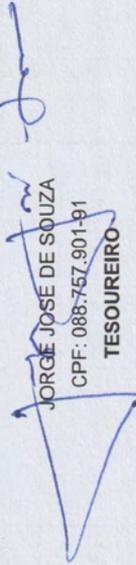
092

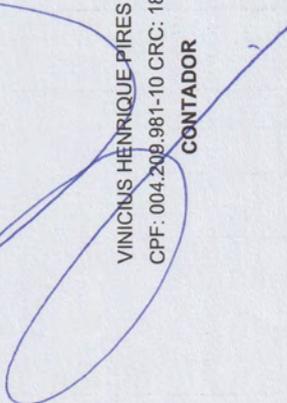
Art. 2º, Inc. VI / Art. 3º, Inc. VII - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DE DESPESAS FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE MAIO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	DESPESAS AUTORIZADAS - R\$				DESPESAS EMPENHADAS - R\$			
		CRED. ORÇAMENT.	CR. ESPECIAL EXTRAORDIN.	SUPLEMENT.	REDUÇÃO	TOTAL	DO MÊS	ACUMULAÇÕES	DIFERENÇAS
	TOTAL GERAL DA DESPESA.....	3.402.186,62		170.647,14		3.572.833,76	97.674,36	289.016,37	3.283.819,39


 ELDECIRIO DA SILVA
 CPF: 414.868.461-49
 PRESIDENTE

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2020.

 JORGE JOSÉ DE SOUZA
 CPF: 088.757.901-91
 TESOUREIRO


 VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
 CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
 CONTADOR

30/2

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO MES DE MAIO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADAÇÃO		DIFERENÇAS	
			DO MÊS	ACUMULAÇÕES	PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00	Receitas Correntes					
1300.00.00	Receita Patrimonial					
1320.00.00	Valores Mobiliários	10.500,00	25,48	158,35	97,44	10.439,09
1321.00.00	Juros e Correções Monetárias					
1321.00.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		25,48	97,44	97,44	
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários (Esta conta será sintética caso seja utili					
1325.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados					
1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados	10.500,00		60,91		10.439,09
	SOMA.....	10.500,00	25,48	158,35	97,44	10.439,09
1600.00.00	Receita de Serviços					
1600.43.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólíc					
1600.43.01	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sól	50.000,00				50.000,00
1610.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
1610.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
1610.01.11	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal					
	SOMA.....	50.000,00				50.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes					
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	426.688,62	28.943,82	85.629,31		341.059,31
1723.00.00	Transferências dos Municípios					
1723.37.00	Consorteios Públicos					
1723.37.04	Rateio Adm. Cachoeira de Goiás	32.044,31				32.044,31
1723.37.06	Rateio Adm. Firminópolis	140.593,90	15.205,66	38.014,15		102.579,75
1723.37.11	Rateio Adm. São Luis M. Belos	194.868,70	10.537,82	31.613,46		163.255,24
1723.37.13	Rateio Adm. Turvânia	59.181,71	3.200,34	16.001,70		43.180,01
1730.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					
1738.00.00	Transferências dos Municípios - Especifica E/M					
1738.02.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos					

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO MES DE MAIO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADAÇÃO		DIFERENÇAS	
			DO MÊS	ACUMULAÇÕES	PARA MAIS	PARA MENOS
1738.02.11	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal					
	SOMA.....	426.688,62	28.943,82	85.629,31		341.059,31
1900.00.00	Outras Receitas Correntes					
1920.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
1922.00.00	Restituições					
1922.99.00	Outras Restituições					
1922.99.10	Outras Restituições					
	SOMA.....					
	TOTAL Receitas Correntes.....	487.188,62	28.969,30	85.787,66	97,44	401.498,40
2000.00.00	Receitas de Capital					
2400.00.00	Transferências de Capital					
2410.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000,00				1.600.000,00
2418.00.00	Transferências da União					
2418.01.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	1.600.000,00				1.600.000,00
2418.01.11	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	1.315.000,00				1.315.000,00
2420.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					
2423.00.00	Transferências dos Municípios					
2423.37.00	Consórcios Públicos	1.000.000,00				1.000.000,00
2423.37.01	Participação dos Entes Consorciados em Rat. Futuros - CIGIRS					
2428.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades					
2428.01.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos					
2428.01.11	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Princ	315.000,00				315.000,00
2430.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		23.405,86	149.764,10	149.764,10	
2438.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					
2438.01.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos					
2438.01.11	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal					
2438.10.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades		23.405,86	149.764,10	149.764,10	

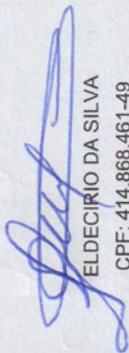
128

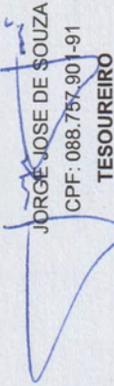
Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

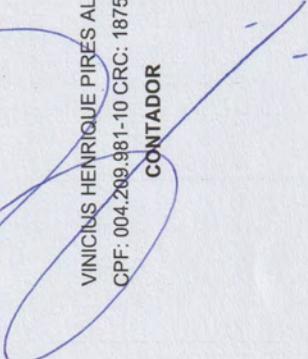
COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO MES DE MAIO DE 2020 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADAÇÃO		DIFERENÇAS	
			DO MÊS	ACUMULAÇÕES	PARA MAIS	PARA MENOS
2438.10.91	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	2.915.000,00	23.405,86	149.764,10	149.764,10	2.915.000,00
	SOMA.....	3.402.188,62	52.375,16	236.551,76	149.861,54	3.316.498,40
	TOTAL GERAL DA RECEITA.....					

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2020.


 ELDECIRIO DA SILVA
 CPF: 414.868.461-49
 PRESIDENTE


 JORGE JOSE DE SOUZA
 CPF: 088.757.901-91
 TESOUREIRO

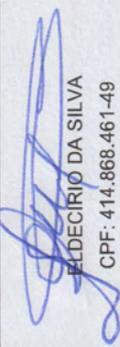

 VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
 CPF: 004.289.981-10 CRC: 18754GO
 CONTADOR

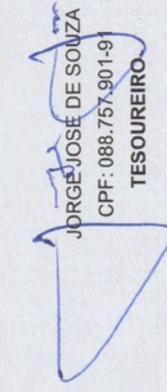
131

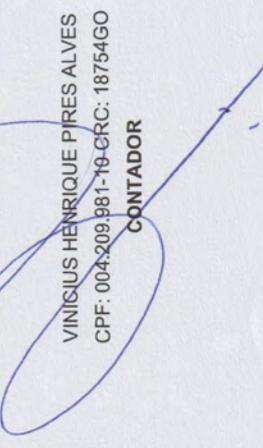
Art. 28, Inc. XXVI - IN. nº 15/2012 TCM

RELAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2020

CÓD. QTDE	DESCRIÇÃO	DESTINO	PAT.	ANTERIOR	INCORPORAÇÕES				BAIXAS			SALDO	
					INSCRIÇÃO	REAVALIÇÃO	INCORPORAÇÃO	ALIENAÇÃO	DEPRECIÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS			
	BENS MOVEIS												
00004 1	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONA PATRIMONIO		4	1.100,00									1.100,00
	SOMA DE BENS MOVEIS			1.100,00									1.100,00
	TOTAL GERAL			1.100,00									1.100,00


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

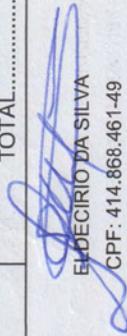

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-76-GRC: 18754GO
CONTADOR

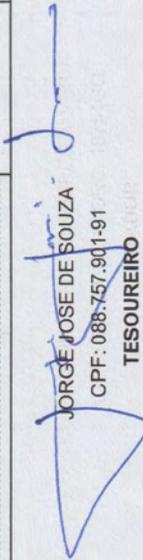
142

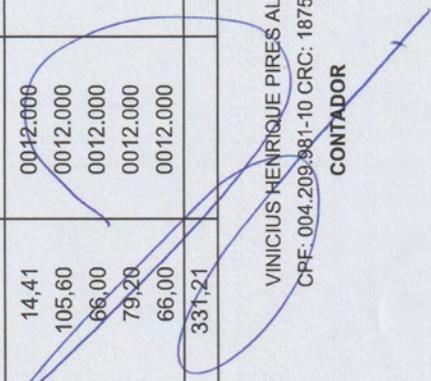
DEMONSTRATIVO DA DESPESA/RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DO MÊS DE MAIO DE 2020

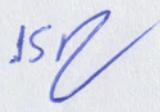
DESCRIÇÃO : INSS

DATA	NOME	FONTE EMP.	VALOR	FICHA	NUM.EMP.
21/05/2020	EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ	200.000	14,41	0012.000	00002
14/05/2020	JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO	100.000	105,60	0012.000	00009
14/05/2020	MURILO GONÇALVES DA SILVA	100.000	66,00	0012.000	00011
14/05/2020	RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO	100.000	79,20	0012.000	00010
14/05/2020	ROGERIO LOURENÇO DE SOUSA	100.000	66,00	0012.000	00012
TOTAL.....			331,21		


 ELDECIRIO DA SILVA
 CPF: 414.868.461-49
 PRESIDENTE


 JORGE JOSE DE SOUZA
 CPF: 088.757.901-91
 TESOUREIRO


 VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
 CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
 CONTADOR



ESTADO DE GOIÁS

CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

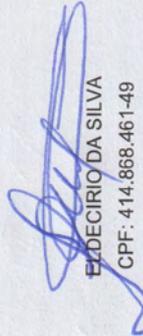
EXERCÍCIO DE 2020

PÁGINA 1

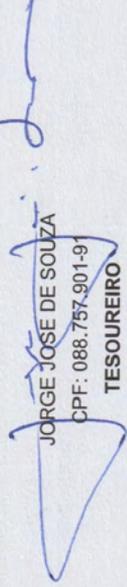
GUIA DE RECOLHIMENTO

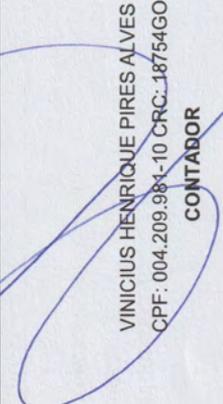
O Coletor da CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA, ESTADO DE GOIÁS, recolheu aos cofres públicos desta Municipalidade, durante o Mês de MAIO de 2020 as seguintes cotas:

CÓDIGO	TÍTULOS	VALOR
	Rendas Locais	52.375,16
TOTAL.....		52.375,16


EDÉCIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2020.


JORGE JOSÉ DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC:18754GO
CONTADOR

1612

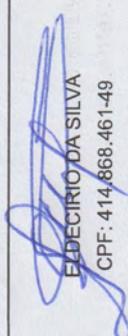
Art. 16, Inc. XXII - IN. nº 15/2012 TCM

LISTAGEM DOS EMPENHOS EMITIDOS DO MÊS DE MAIO

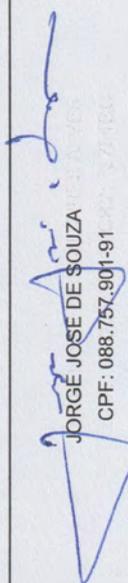
REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO DE EMPENHO	VALOR PAGO	SALDO DPC
000528	CONSTRUTORA RWM LTDA - ME	01/05/20	0001.000	1	18.541.0001.1.001.4.4.90.51.00	75.602,88			75.602,88
000529	CONSTRUTORA RWM LTDA - ME	14/05/20	0001.000	2	18.541.0001.1.001.4.4.90.51.00	7.602,93			7.602,93
000520	FGTS	05/05/20	0005.000	8	18.541.0001.2.001.3.1.90.13.01	396,97		396,97	
000521	INSS	14/05/20	0005.000	9	18.541.0001.2.001.3.1.90.13.02	1.924,58		1.924,58	
000522	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	13/05/20	0007.000	18	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	150,00		150,00	
000523	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	14/05/20	0007.000	19	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	75,00		75,00	
000517	BELMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	01/05/20	0009.000	25	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.05	9.000,00			9.000,00
000530	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	25/05/20	0009.000	26	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.81	42,00		42,00	
000524	JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO	14/05/20	0012.000	9	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.25	960,00		960,00	
000525	RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO	14/05/20	0012.000	10	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.25	720,00		720,00	
000526	MURILO GONÇALVES DA SILVA	14/05/20	0012.000	11	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.25	600,00		600,00	
000527	ROGERIO LOURENÇO DE SOUSA	14/05/20	0012.000	12	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.25	600,00		600,00	

TOTAL DA DESPESA EMPENHADA.....

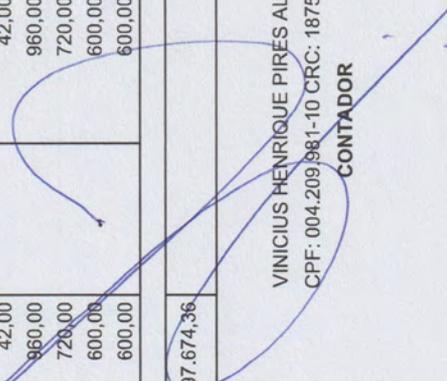
97.674,36



ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE



JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO



VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

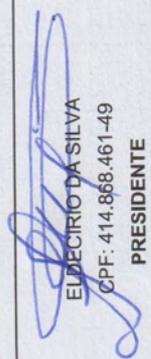
271

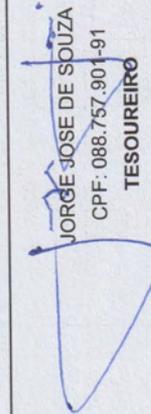
ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

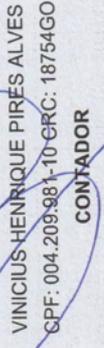
Art. 16, Inc. XXII - IN. nº 15/2012 TCM

LISTAGEM DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EMITIDAS NO MÊS DE MAIO

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO DE EMPENHO	VALOR PAGO	SALDO DPC
	NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO								
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....					0,00			
	TOTAL DE REDUÇÃO.....					0,00			
	TOTAL DE ANULAÇÃO DO MÊS.....					0,00			
	TOTAL DE ANULAÇÕES ANTERIORES.....					31.275,00			


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-70-GRC: 18754GO
CONTADOR

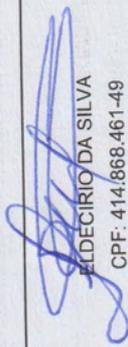
285

ESTADO DE GOIÁS
 CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
 AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

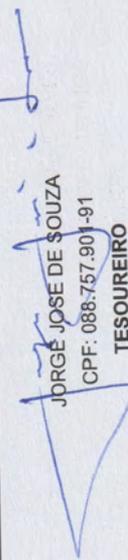
Art. 5º, Inc. XIII - IN. nº 15/2012 TCM/GO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA A PAGAR-PAGAMENTO - DPP - DO MES DE MAIO / 2020

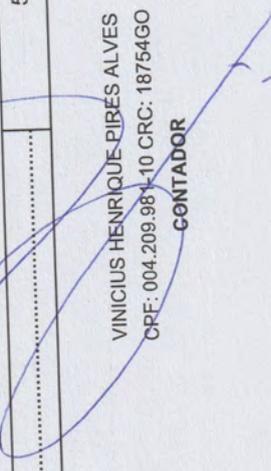
REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR
000726	FGTS	05/05/20	0005.000	00008	18.541.0001.2.001.3.1.90.13.01	396,97
000727	INSS	14/05/20	0005.000	00009	18.541.0001.2.001.3.1.90.13.02	1.924,58
000728	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	13/05/20	0007.000	00018	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	150,00
000729	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	14/05/20	0007.000	00019	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	75,00
000741	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	25/05/20	0009.000	00026	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.81	42,00
000730	JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO	14/05/20	0012.000	00009	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.25	960,00
000731	RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO	14/05/20	0012.000	00010	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.25	720,00
000732	MURILO GONÇALVES DA SILVA	14/05/20	0012.000	00011	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.25	600,00
000733	ROGERIO LOURENÇO DE SOUSA	14/05/20	0012.000	00012	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.25	600,00
TOTAL BRUTO DAS OPS ORÇAMENTÁRIAS.....						5.468,55


 EDECIRO DA SILVA
 CPF: 414.868.461-49

PRESIDENTE


 JORGE JOSE DE SOUZA
 CPF: 088.757.901-91

TESoureIRO


 VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
 CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO

CONTADOR

19 ✓

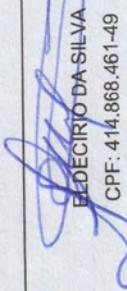
ESTADO DE GOIÁS
 CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
 AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

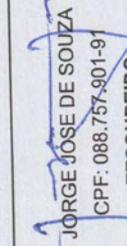
Art. 5º, Inc. XIII - IN. nº 15/2012 TCM/GO

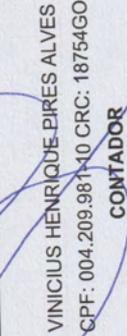
LISTAGEM DAS OPS DE DESPESAS E RESTOS A PAGAR DO MÊS DE MAIO

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR
000739	JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E GOVERNAMENTAL LT	05/05/20	0006.000	00002	18.541.0001.2.001.3.1.90.34.02	3.000,00
000735	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	05/05/20	0006.000	00005	18.541.0001.2.001.3.1.90.34.99	3.000,00
000736	COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS	06/05/20	0006.000	00007	18.541.0001.2.001.3.1.90.34.01	3.000,00
000737	FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI	06/05/20	0009.000	00002	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.05	500,00
000734	ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA	05/05/20	0010.000	00002	18.541.0001.2.001.3.3.90.40.05	729,75
000738	SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--ME	05/05/20	0010.000	00003	18.541.0001.2.001.3.3.90.40.04	650,52
000740	EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ	21/05/20	0012.000	00002	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.06	1.500,00

TOTAL BRUTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO 12.380,27


 EDECIO DA SILVA
 CPF: 414.868.461-49
 PRESIDENTE


 JORGE JOSE DE SOUZA
 CPF: 088.757-901-91
 TESOUREIRO


 VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
 CPF: 004.209.981-40 CRC: 18754GO
 CONTADOR

20

ESTADO DE GOIÁS

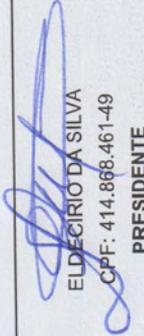
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA

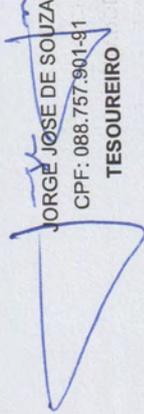
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

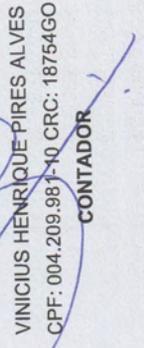
Art. 5º, Inc. XIII - IN. nº 15/2012 TCM

LISTAGEM DAS OPS EXTRA-DIVERSAS DO MÊS DE MAIO

REG.	INSS	CREDOR	DATA	VALOR
000089			14/05/20	1.025,65
TOTAL BRUTO DAS OPS EXTRA-DIVERSAS.....				1.025,65


 ELDECIRIO DA SILVA
 CPF: 414.868.461-49
 PRESIDENTE


 JORGE JOSE DE SOUZA
 CPF: 088.757.901-51
 TESOUREIRO


 VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
 CPF: 004.209.987-10 CRC: 18754GO
 CONTADOR

210

ESTADO DE GOIÁS
 CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
 AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

Art. 3º, Inc. X - IN. nº 08/2015 TCM-GO

QUADRO DAS RENDAS LOCAIS DO MÊS DE MAIO DE 2020

GÊNERO	ESPÉCIE	VALOR MÊS - R\$	VL. ACUMULADO - R\$
1000.00.00	Receitas Correntes		
1300.00.00	Receita Patrimonial		
1320.00.00	Valores Mobiliários		
1321.00.00	Juros e Correções Monetárias	25,48	97,44
1321.00.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários (Esta conta será sintética caso seja utilizado seu desdobramento)		
1325.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados		60,91
1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados		
1700.00.00	Transferências Correntes		
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1723.00.00	Transferências dos Municípios		
1723.37.00	Consorcios Públicos		
1723.37.06	Rateio Adm. Firminópolis	15.205,66	38.014,15
1723.37.11	Rateio Adm. São Luis M. Belos	10.537,82	31.613,46
1723.37.13	Rateio Adm. Turvânia	3.200,34	16.001,70
2000.00.00	Receitas de Capital		
2400.00.00	Transferências de Capital		
2430.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		
2438.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		
2438.01.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		

229

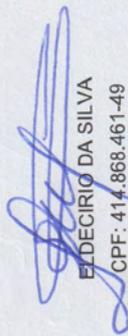
ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

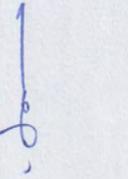
Art. 3º, Inc. X - IN. nº 08/2015 TCM-GO

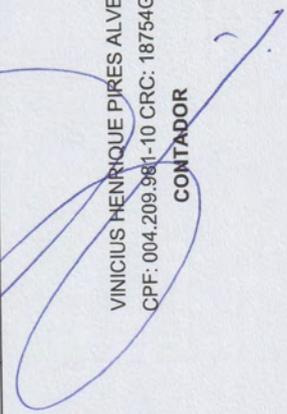
QUADRO DAS RENDAS LOCAIS DO MÊS DE MAIO DE 2020

GÊNERO	ESPÉCIE	VALOR MÊS - R\$	VL. ACUMULADO - R\$
2438.01.11	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	23.405,86	149.764,10
TOTAL DAS RENDAS LOCAIS.....		52.375,16	235.551,76

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2020.


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

231

ESTADO DE GOIÁS
 CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
 AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTOS DE VERBAS

Declaramos para os devidos fins, que a CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA, ESTADO DE GOIÁS, não recebeu durante o Mês de MAIO de 2020, as seguintes verbas:

TÍTULOS

CÓDIGO

1000.00.00	Receitas Correntes
1300.00.00	Receita Patrimonial
1320.00.00	Valores Mobiliários
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários (Esta conta será sintética caso seja utilizado seu desdobramento)
1325.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados
1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados
1600.00.00	Receita de Serviços
1600.43.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos
1600.43.01	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos
1610.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais
1610.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais
1610.01.11	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal
1700.00.00	Transferências Correntes
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
1723.00.00	Transferências dos Municípios
1723.37.00	Consortios Públicos
1723.37.04	Rateio Adm. Cachoeira de Goiás
1730.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades
1738.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M
1738.02.00	Transferências de Municípios a Consortios Públicos
1738.02.11	Transferências de Municípios a Consortios Públicos - Principal
1900.00.00	Outras Receitas Correntes
1920.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos
1922.00.00	Restituições
1922.99.00	Outras Restituições

241

ESTADO DE GOIÁS
 CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
 AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

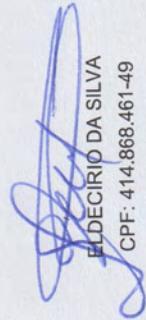
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTOS DE VERBAS

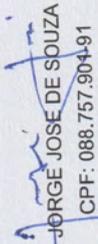
Declaramos para os devidos fins, que a CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA, ESTADO DE GOIÁS, não recebeu durante o Mês de MAIO de 2020, as seguintes verbas:

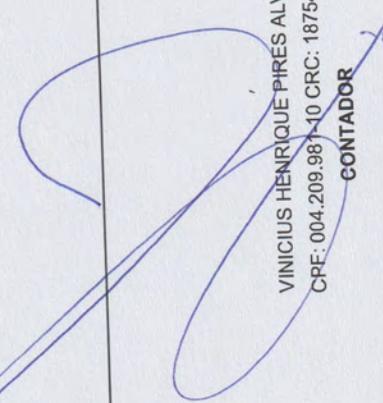
CÓDIGO	TÍTULOS
1922.99.10	Outras Restituições
2000.00.00	Receitas de Capital
2400.00.00	Transferências de Capital
2410.00.00	Transferências da União e de suas Entidades
2418.00.00	Transferências da União
2418.01.00	Transferências da União a Consórcios Públicos
2418.01.11	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal
2420.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
2423.00.00	Transferências dos Municípios
2423.37.00	Consórcios Públicos
2423.37.01	Participação dos Entes Consorciados em Rat. Futuros - CIGIRS
2428.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades
2428.01.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos
2428.01.11	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal
2430.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades
2438.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades
2438.10.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades
2438.10.91	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal

Para documento, firmamos a presente nesta data.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2020.


 EDECIO DA SILVA
 CPF: 414.868.461-49
 PRESIDENTE


 JORGE JOSE DE SOUZA
 CPF: 088.757.904-91
 TESOUREIRO


 VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
 CPF: 004.209.987-10 CRC: 18754GO
 CONTADOR

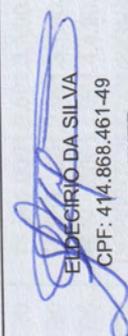
252

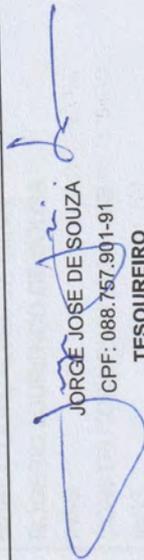
ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

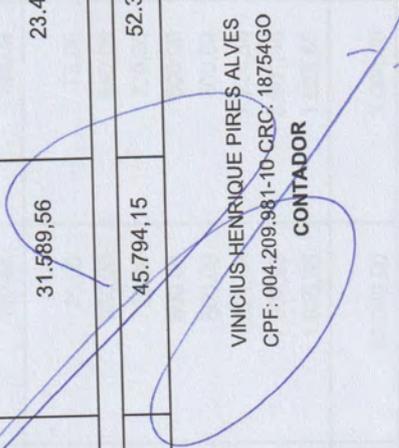
Art. 8o da Lei Complementar n. 101/2000 - Art. 2o Início X - RN N.008/2001 - TCM

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DE MAIO DE 2020
RELATÓRIO ANALÍTICO DE RECEITAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA
1321.00.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	875,00	17,99	25,48
1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados	4.166,67	15,23	23.405,86
1600.43.01	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos			
1610.01.11	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.670,36		15.205,66
1723.37.04	Rateio Adm. Cachoeira de Goiás	11.716,16	5.702,12	10.537,82
1723.37.06	Rateio Adm. Firminópolis	16.239,06	5.268,91	3.200,34
1723.37.11	Rateio Adm. São Luis M. Belos	4.931,81	3.200,34	
1723.37.13	Rateio Adm. Turvânia			
1738.02.11	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal			
1922.99.10	Outras Restituições	133.333,33		
2418.01.11	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	83.333,33		
2423.37.01	Participação dos Entes Consorciados em Rat. Futuros - CIGIRS	26.250,00	31.589,56	23.405,86
2428.01.11	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal			
2438.01.11	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal			
2438.10.91	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
TOTAL DAS RECEITAS.....		283.515,72	45.794,15	52.375,16


EDÉCIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10-CRC/ 18754GO
CONTADOR

267

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

Art. 8o da Lei Complementar n. 101/2000 - Art. 2o Início X - RN N.008/2001 - TCM

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DE MAIO DE 2020
RELATÓRIO ANALÍTICO DE DESPESAS

DATA	DOTAÇÃO	DATA EMP.	FORNECEDOR	VALOR EMPENHO	PARCELA	FONTE
SEXTA 01/05/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	01/05/2020	BELMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	9.000,00	1.500,00	100
01/05/2020	18.541.0001.1.001.4.4.90.51.00	01/05/2020	CONSTRUTORA RWM LTDA - ME	75.602,88	37.801,44	100
TERÇA 05/05/2020	18.541.0001.2.001.3.1.90.13.00	05/05/2020	FGTS	396,97	396,97	100
SEXTA 08/05/2020	18.541.0001.2.001.3.1.90.34.00	08/01/2020	JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E GOVERNANCA	36.000,00	3.000,00	200
08/05/2020	18.541.0001.2.001.3.1.90.34.00	08/01/2020	QUEIROZ E PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA	37.530,00	521,25	200
SABADO 09/05/2020	18.541.0001.2.001.3.1.90.34.00	09/03/2020	COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS	30.000,00	3.000,00	100
QUARTA 13/05/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	13/05/2020	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	150,00	150,00	100
QUINTA 14/05/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.14.00	14/05/2020	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	75,00	75,00	100
14/05/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.00	14/05/2020	JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO	960,00	960,00	100
14/05/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.00	14/05/2020	RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO	720,00	720,00	100
14/05/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.00	14/05/2020	MURILO GONÇALVES DA SILVA	600,00	600,00	100
14/05/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.00	14/05/2020	ROGERIO LOURENÇO DE SOUSA	600,00	600,00	100
14/05/2020	18.541.0001.2.001.3.1.90.13.00	14/05/2020	INSS	1.924,58	1.924,58	100
14/05/2020	18.541.0001.1.001.4.4.90.51.00	14/05/2020	CONSTRUTORA RWM LTDA - ME	7.602,93	3.801,46	100
14/05/2020	DEPOSITOS / CONSIGNACOES	14/05/2020	INSS	1.025,65	1.025,65	
SABADO 23/05/2020	18.541.0001.2.001.3.1.90.34.00	23/01/2020	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	36.000,00	3.000,00	200
SEGUNDA 25/05/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	25/05/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	42,00	42,00	100
SABADO 30/05/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.40.00	08/01/2020	ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA	8.757,00	729,75	100
30/05/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.40.00	08/01/2020	SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--ME	7.806,24	650,52	100

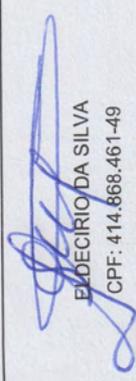
2+2

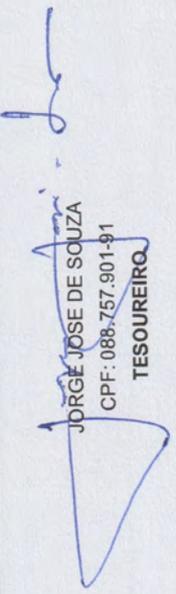
Art. 8o da Lei Complementar n. 101/2000 - Art. 2o Início X - RN N.008/2001 - TCM

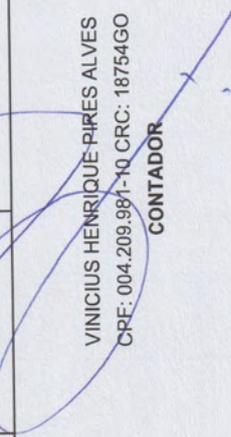
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DE MAIO DE 2020
RELATÓRIO ANALÍTICO DE DESPESAS

DATA	DOTAÇÃO	DATA EMP.	FORNECEDOR	VALOR EMPENHO	PARCELA	FONTE
30/05/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.36.00	10/01/2020	EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ	9.000,00	1.500,00	100
30/05/2020	18.541.0001.2.001.3.3.90.39.00	10/01/2020	FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI	6.000,00	500,00	100

TOTAL DAS DESPESAS (VALOR EMP/PARCELAS) 269.793,25 62.498,62


EDÉCIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSÉ DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

287

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

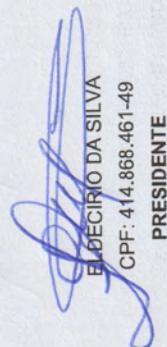
Art. 3º, Inc. XV - IN. nº 08/2015 TCM-GO

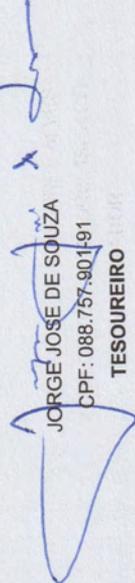
DECLARAÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO EMPENHADAS NO MÊS DE MAIO DE 2020

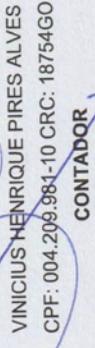
Declaramos para os devidos fins que, em conformidade com a Resolução nº 08/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, foram empenhadas no presente Mês as Folhas de Pagamento de Pessoal encaminhadas a este Departamento Contábil pelo Departamento de Controle de Pessoal, conforme documentos de Controle Interno anexos.

DATA EMP.	N.EMP	DOTAÇÃO	ESPÉCIE	VALOR EMP.	VALOR ANL.	SALDO EMP.
TOTAL DOS EMPENHOS / ANULAÇÕES / SALDOS.....				0,00	0,00	0,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2020.


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757-901-91
TESOUREIRO

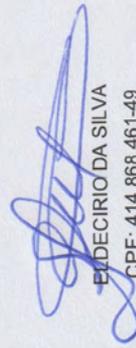

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

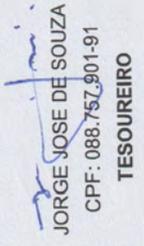
29/5

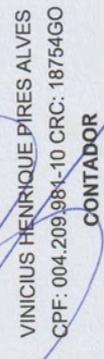
Art. 1º, Inc. II, Ali. h - IN. nº 15/2012 TCM

RESUMO GERAL DA DESPESA DO MÊS DE MAIO

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	ACUMULADO ANTERIOR	MÊS	TOTAL
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.848,60		19.848,60
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.719,34	2.321,55	8.040,89
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	108.255,00		108.255,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.450,00	225,00	2.675,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.956,36		4.956,36
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.670,00	2.880,00	19.550,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.779,47	9.042,00	24.821,47
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica	16.563,24		16.563,24
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		83.205,81	83.205,81
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.100,00		1.100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS NO MÊS.....		191.342,01	97.674,36	289.016,37


EDÉCIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

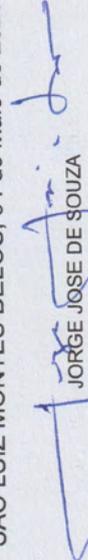
302

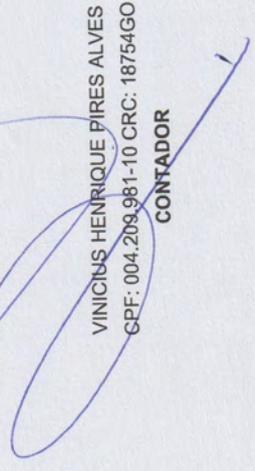
DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO ATÉ O MÊS DE MAIO DE 2020

CÓDIGO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO		UNIDADE EXECUTORA	VALOR EMP.	VALOR PAGO
			Em Andamento	CIGIRS			
00002	2020	INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO. EDIFICAÇÃO DA NOVA SEDE DO CIGIRS	Em Andamento	CIGIRS		83.205,81	
00003	2020						

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2020.


 EDÉCIRIO DA SILVA
 CPF: 414.868.461-49
 PRESIDENTE


 JORGE JOSÉ DE SOUZA
 CPF: 088.757.901-91
 TESOUREIRO

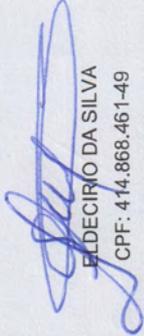

 VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
 CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
 CONTADOR

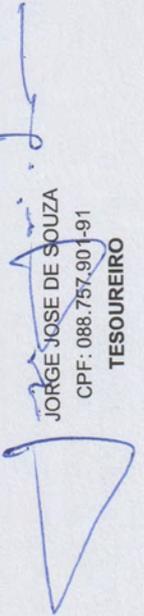
Resolução Normativa Nº 09/2004 - Art. 3º, § 1º, Letra "e"

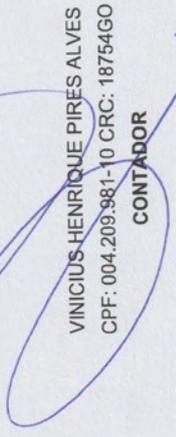
RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE DO MÊS DE MAIO DE 2020

NOME	C.P.F. / C.N.P.J.	PERÍODO		EDITAL	FUNÇÃO	NOME DO JORNAL	VALOR
		INICIAL	FINAL				
NENHUM REGISTRO ENCONTRADO							

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2020.


 ELDECIRIO DA SILVA
 CPF: 414.868.461-49
 PRESIDENTE


 JORGE JOSE DE SOUZA
 CPF: 088.757.901-91
 TESOUREIRO

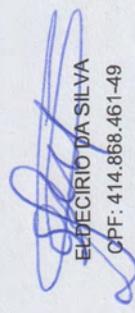

 VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
 CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
 CONTADOR

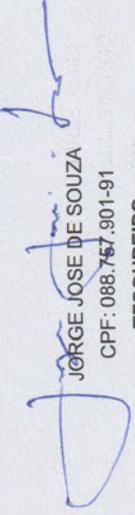
3212

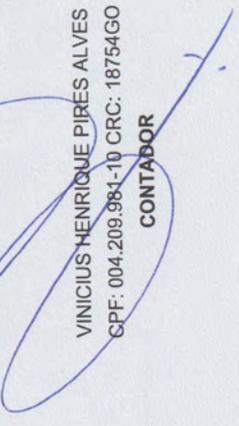
ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

SUPLEMENTAÇÕES AUTORIZADAS DA DESPESA ACUMULADA ATÉ MAIO DE 2020

ÓRGÃO	MESES	VALOR SUPLEMENTADO	PORCENTAGEM
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA	JANEIRO	158.056,38	6,64%
	FEVEREIRO	12.590,76	0,53%
	MARÇO		0,00%
	ABRIL		0,00%
	MAIO		0,00%
	Total do Órgão.....	170.647,14	7,17%
Total já Suplementado.....	170.647,14	7,17%	
Total disponível	2.210.884,89	92,83%	
Orçamento para o exercício			
70,00 % de Suplementação Autorizado		3.402.188,62	
0,00 % referente a Crédito de Natureza Suplementar aprovado pelas Leis Ordinárias no exercício		2.381.532,03	
0,00% referente a Crédito de Natureza Especial aprovado pelas Leis Ordinárias no exercício		0,00	
Excesso de Arrecadação apurado até o mês		0,00	
Total		2.381.532,03	


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.767.901-91
TESoureIRO


VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

334

ESTADO DE GOIÁS
 CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
 AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Acumulada até o Mês de MAIO de 2020 - Anexo 10-A

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000.00.00 - Receitas Correntes													
1300.00.00 - Receita Patrimonial													
1320.00.00 - Valores Mobiliários	60,91	24,80	33,16	14,00	25,48								158,35
1321.00.00 - Juros e Correções Monetárias													
1321.00.11 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		24,80	33,16	14,00	25,48								97,44
1325.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários (Esta conta será sintética caso													
1325.02.00 - Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados													
1325.02.99 - Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados	60,91												60,91
SOMA 13xx.xx.xx	60,91	24,80	33,16	14,00	25,48								158,35
1600.00.00 - Receita de Serviços													
1600.43.00 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos													
1600.43.01 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos													
1610.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais													
1610.01.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais													
1610.01.11 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal													
SOMA 16xx.xx.xx													
1700.00.00 - Transferências Correntes													
1720.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		21.340,99	24.541,33	10.803,17	28.943,82								85.629,31
1723.00.00 - Transferências dos Municípios													

342

ESTADO DE GOIÁS
 CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
 AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Acumulada até o Mês de MAIO de 2020 - Anexo 10-A

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1723.37.00 - Consorcios Públicos													
1723.37.04 - Rateio Adm. Cachoeira de Goiás													
1723.37.06 - Rateio Adm. Firminópolis		7.602,83	7.602,83	7.602,83	15.205,66								38.014,15
1723.37.11 - Rateio Adm. São Luis M. Belos		10.537,82	10.537,82		10.537,82								31.613,46
1723.37.13 - Rateio Adm. Turvânia		3.200,34	6.400,68	3.200,34	3.200,34								16.001,70
1730.00.00 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades													
1738.00.00 - Transferências dos Municípios - Específica E/M													
1738.02.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos													
1738.02.11 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal													
SOMA 17xx.xx.xx		21.340,99	24.541,33	10.803,17	28.943,82								85.629,31
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes													
1920.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos													
1922.00.00 - Restituições													
1922.99.00 - Outras Restituições													
1922.99.10 - Outras Restituições													
SOMA 19xx.xx.xx													
TOTAL 1xxx.xx.xx	60,91	21.365,79	24.574,49	10.817,17	28.969,30								85.787,66
2000.00.00 - Receitas de Capital													
2400.00.00 - Transferências de Capital													

357

Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Acumulada até o Mês de MAIO de 2020 - Anexo 10-A

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2410.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades													
2418.00.00 - Transferências da União													
2418.01.00 - Transferências da União a Consórcios Públicos													
2418.01.11 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal													
2420.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades													
2423.00.00 - Transferências dos Municípios													
2423.37.00 - Consórcios Públicos													
2423.37.01 - Participação dos Entes Consorciados em Rat. Futuros - CIGIRS													
2428.00.00 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades													
2428.01.00 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos													
2428.01.11 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos -													
2430.00.00 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	23.405,86	102.952,38			23.405,86								149.764,10
2438.00.00 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades													
2438.01.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos													
2438.01.11 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal													
2438.10.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades													
2438.10.91 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal													

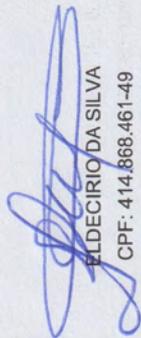
ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

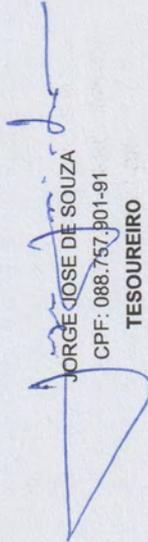
Art. 2º, Inc. V / Art. 3º, Inc. VI - IN. nº 08/2015 TCM-GO

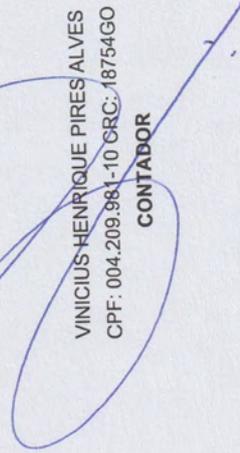
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Acumulada até o Mês de MAIO de 2020 - Anexo 10-A

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
TOTAL 2xxx.xx.xx		23.405,86	102.952,38		23.405,86								149.764,10
TOTAL GERAL	60,91	44.771,65	127.526,87	10.817,17	52.375,16								235.551,76

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2020.


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

37/2

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

Art. 2º, Inc. IV / Art. 3º, Inc. V - IN. nº 08/2015 TCM-GO

Comparativo da Despesa Orçada, Autorizada e Realizada Segundo as Categorias Econômicas e Elementos de Despesa - Sintético
Acumulado Até o Mês de MAIO de 2020

Código	Especificação	Despesa Autorizada				Total	Despesa Realizada			Saldo
		Orçamento e Alterações		Empenhada	A Pagar		Paga			
		Orçado	Reduções		Acréscimo/Supl.			Crédito Especial	Liquidada	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	487.188,62		169.547,14	204.710,56	656.735,76	102.707,90	102.707,90	102.707,90	452.025,20
3.1.00.00.00	PESSOAL	289.565,30		121.452,41	136.144,49	411.017,71	64.144,49	64.144,49	64.144,49	274.873,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147.565,30		9.924,30	19.848,60	157.489,60	19.848,60	19.848,60	19.848,60	137.641,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	27.000,00		1.998,11	8.040,89	28.998,11	8.040,89	8.040,89	8.040,89	20.957,22
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	115.000,00		109.530,00	108.255,00	224.530,00	36.255,00	36.255,00	36.255,00	116.275,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.623,32		48.094,73	68.566,07	245.718,05	38.563,41	30.002,66	68.566,07	177.151,98
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.700,00		1.600,00	2.675,00	7.300,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	4.625,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	94.800,00		4.956,36	4.956,36	99.756,36	4.956,36	4.956,36	4.956,36	94.800,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00		10.920,00	19.589,50	30.920,00	13.589,50	5.960,50	19.550,00	11.370,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.500,00		14.055,13	24.821,47	64.555,13	11.821,47	13.000,00	24.821,47	39.733,66
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	20.000,00		16.563,24	16.563,24	36.563,24	5.521,08	11.042,16	16.563,24	20.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.623,32				6.623,32				6.623,32
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.915.000,00		1.100,00	84.305,81	2.916.100,00	1.100,00	83.205,81	84.305,81	2.831.794,19
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.915.000,00		1.100,00	84.305,81	2.916.100,00	1.100,00	83.205,81	84.305,81	2.831.794,19
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.300.000,00			83.205,81	1.300.000,00		83.205,81	83.205,81	1.216.794,19
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.415.000,00		1.100,00	1.100,00	1.416.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.415.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	170.000,00				170.000,00				170.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00				30.000,00				30.000,00
	TOTAL GERAL	3.402.188,62		170.647,14	289.016,37	3.572.835,76	103.807,90	185.208,47	289.016,37	3.283.819,39

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2020.

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91

TESoureIRO

EMDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49

PRESIDENTE

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO

CONTADOR

387

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

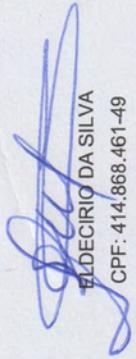
Art. 2º inc. VII/ Art. 3º Inc. VIII IN. 08/2015 - TCM-GO

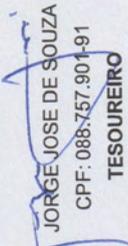
Demonstrativo de Créditos Adicionais Abertos até o Mês de MAIO de 2020 - Anexo 11-A - Lei 4.320/64

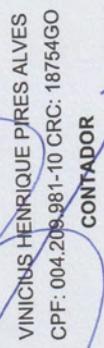
NÚMERO	DATA	DECRETO	NATUREZA		ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
			SUPLEMENTARES	ESPECIAIS		

NENHUMA INFORMAÇÃO FOI ENCONTRADA NO PERÍODO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2020.


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

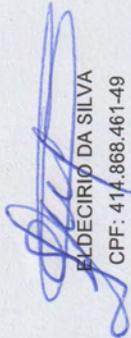
ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

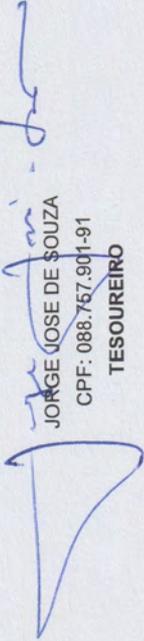
Art. 2º inc. VII/ Art. 3º Inc. VIII IN. 08/2015 - TCM-GO

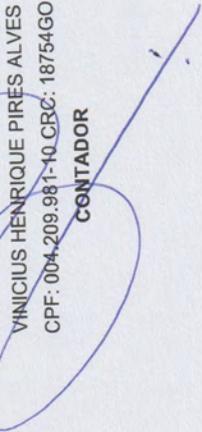
Demonstrativo de Créditos Adicionais Abertos até o Mês de MAIO de 2020 - Anexo 11-A - Lei 4.320/64

NÚMERO	DATA	DECRETO	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
			SUPLEMENTARES	ESPECIAIS			
		NENHUMA INFORMAÇÃO FOI ENCONTRADA NO PERÍODO.					

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2020.


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

204

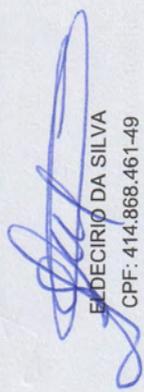
ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

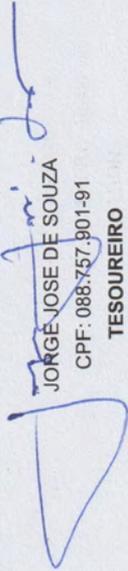
Art. 2º Inc. III / Art. 3º Inc. III IN. 08/2015 - TCM-GO

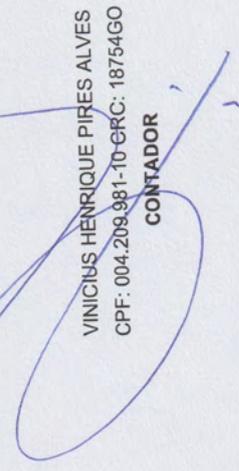
Rol de Responsáveis pela Gestão até o Mês de MAIO de 2020 - Anexo I

Tipo do Responsável	Nome	Cpf	Cargo	Período		Unidade / Secretária	E-Mail	Assinatura
				Inicial	Final			
Gestor	ELDECIRIO DA SILVA	414.868.461-49	PRESIDENTE	01/01/2020	31/12/2020	Nenhuma Secretária		
Gestor	GERALDO ANTONIO NETO	628.799.521-15	PRESIDENTE	01/01/2020	27/02/2020	Nenhuma Secretária		
Contabilidade	VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES	004.209.981-10	CONTADOR	01/01/2020	31/12/2020	Todas as Secretarias	vh@viniciuscontabilidade.com.br	
Tesouraria	JORGE JOSE DE SOUZA	088.757.901-91	TESOUREIRO	01/01/2020	31/12/2020	Nenhuma Secretária		

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Maio de 2020.


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

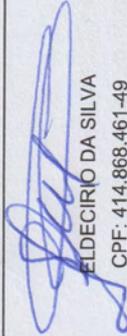

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10-GRC: 18754GO
CONTADOR

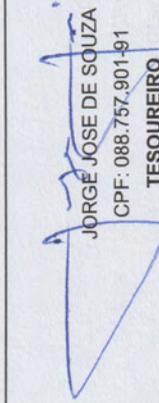
412

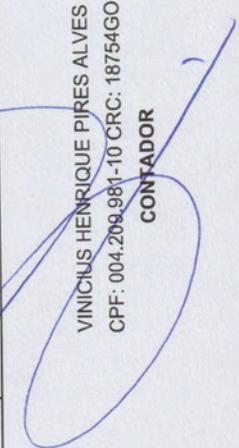
ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

Demonstrativo das Receitas recebidas pelo Fundo Municipal de Saúde até o Mês de MAIO de 2020 - Art. 6º, alínea L - IN. 08/2015 - TCM-GO

	AÇÃO		MÊS ANTERIOR	MÊS ATUAL	ACUMULADO
RECEITAS PRÓPRIAS					
TOTAL DAS RECEITAS					
TRANSFERIDAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
TOTAL GERAL					


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

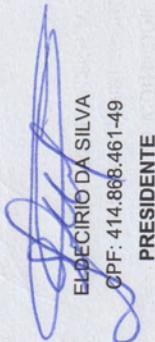

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.208.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

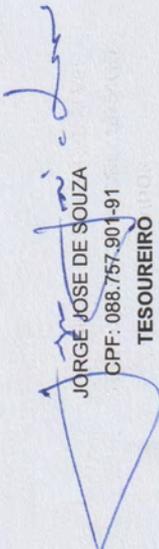
4212

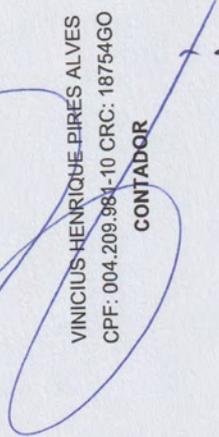
ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

Demonstrativo de Alienação de Bens Móveis e Imóveis e aplicação dos Recursos até o Mês de MAIO de 2020 - Art. 3º, Inc. XVI - IN. 08/2015 - TCM-GO

Descrição do Bem / Rubrica / Dotação	Data	Modalidade / Fonte de Recursos	Valor
ALIENAÇÃO DOS BENS NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA ALIENAÇÃO PARA O PERÍODO ESCOLHIDO.			
ARRECADADAÇÃO DA RECEITA (2200.00.00 - Alienação de Bens) NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA ARRECADADAÇÃO DA RECEITA PARA O PERÍODO ESCOLHIDO.			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS (FONTES x92 -> Alienação de Bens - Móveis / x93 -> Alienação de Bens - Imóveis) NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA O PERÍODO ESCOLHIDO.			


 ELDECIRIO DA SILVA
 CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


 JORGE JOSE DE SOUZA
 CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO


 VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
 CPF: 004.209.984-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

431

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 005/2020

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

09/04/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
005/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS (CIGIRS) E O ENGENHEIRO
CIVIL EDUARDO HENRIQUE PASCOAL
MÁRQUES, NA FORMA ABAIXO:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS (CIGIRS); autarquia pública municipal de direito público,
inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de
Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000;
que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos,
Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente,
o senhor Prefeito Major Eldecírio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos -
GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 20098, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº
414.868.461-49, denominada apenas CONTRATANTE, e de outro o Sr. **EDUARDO
HENRIQUE PASCOAL MÁRQUES**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº
486.108.601-91, CREA/GO nº 6581, com residência na rua Camorin, quadra 65, lote 21,
Residencial Privê Atlântico, Jardim Atlântico, CEP nº 74.343-170, Goiânia – GO,
resolvem rescindir o presente contrato 005/2020 de Prestação de Serviços, com
fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições
seguintes:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 005/2020, de prestação
de serviços de engenharia, consistentes em fiscalização, execução, vistoria, análise e
acompanhamento de obras do CIGIRS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

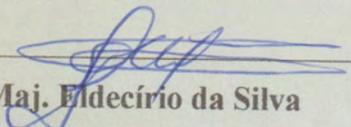
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da comarca de São Luís de Montes Belos – GO.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

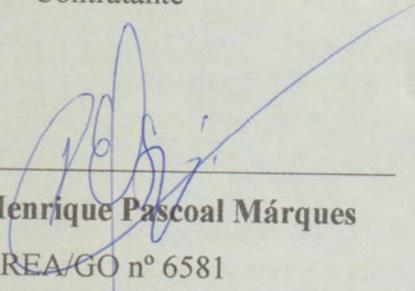
São Luís de Montes Belos - GO, 08 de abril de 2020.



Maj. Eldecirio da Silva

Presidente do CIGIRS

Contratante



Eduardo Henrique Pascoal Márques

CREA/GO nº 6581

Contratado

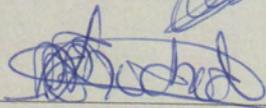
Testemunhas:

01



, CPF nº 969.243.811-20

02



, CPF nº 824 707 071-53

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

4612

ORDEM DE PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO / EMPENHO

REGISTRO- 89 - Depósitos / Consignações

REG.OP : 89

BRUTO

1.025,65

LIQUIDO

1.025,65

DEVERA SER PAGO A INSS - C.N.P.J.: 29.979.036/0064-24

A QUANTIA DE R\$ (1.025,65) UM MIL E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE REGISTRA PARA OCORRER A DESPESA PROVENIENTE DE CONTRIBUIÇÃO PARTE SERVIDOR, DE SERVIDOR LOTADO NO CIGIRS, COMPETENCIA 04/2020, CONFORME COMPROVANTE ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE
ELEMENTO DA DESPESA
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO
SUB-ELEMENTO

MOVIMENTO DO CRÉDITO

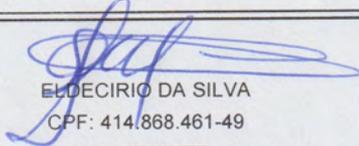
VALOR DO CRÉDITO R\$	1.025,65
SALDO ANTERIOR R\$	1.025,65
DESPESA DESSA O.P. R\$	1.025,65
SALDO ATUAL	0,00

14

Maio

2020

DATA


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$

(1.025,65) UM MIL E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS

Código Conta	Fonte Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100 900634	2.950,23

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 14 de Maio de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

SEFIP 8.40 TAB.41,0 DATA: 04/05/2020 HORA: 10:56:26

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CONSORCIO INT DE GEST INTE RESIDUOS SOLI
R RIO DA PRATA NUMERO 662 76100-000
CENTRO GO
SAO LUIS DE MONTES B
(0064) 84288062

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	04/2020
5 - IDENTIFICADOR	20.808.466/0001-25
6 - VALOR DO INSS(+)	2.950,23
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	2.950,23
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO	2.950,23RD1002

2.950/23RD1002

CEF19432005200740785000539

85860000292 502302702405 220808466000 012520200490

8586000029250230270240522080846600012520200490

1.524,58 - Retido
1.025,65 - ETC

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ 2.950,23 FF |
018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900634 6
Pague por este cheque a quantia de Dois mil e novecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos e centavos acima

GPS - Guia da Previdência Social e Competência 04/2020 ou à sua ordem

CAIXA

SEM.B.GO, 14 de maio de 2020

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECCÃO: 04/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

10914 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900634 6

4817

ESTADO DE GOIÁS
 CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
 C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
 AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

ORDEN DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 450 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 0000003/20
 0010.000 - 2 - DESPESAS A PAGAR - 08/01/2020 REG.OP : 734

BRUTO 729,75	LIQUIDO 729,75
---------------------	-----------------------

DEVERA SER PAGO A **ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA - C.N.P.J.: 19.547.271/0001-90**
 A QUANTIA DE R\$ (729,75) SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA OCORRER A CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTACAO, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE SITE, DISPENSA DE LICITACAO, PARA O CIGIRS, ANO DE 2020, CONFORME ADITIVO 003/2020, CONTRATO Nº 003/2018, ANEXO.

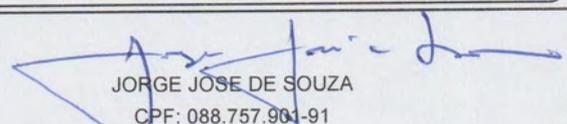
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.40.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18 .541 .0001
SUB-ELEMENTO	05

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R\$	8.757,00
SALDO ANTERIOR R\$	6.567,75
DESPESA DESSA O.P. R\$	729,75
SALDO ATUAL	5.838,00

5	Maio	2020
DATA		

269
Nota Fiscal


ELDECIRIO DA SILVA
 CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSÉ DE SOUZA
 CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
 (729,75) SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

Código Conta	Fonte Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200 900626	729,75

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.
 SAO LUIZ MONTES BELOS, 05 de Maio de 2020.

 ASSINATURA - C.P.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
 Av. Rio Da Prata, N°: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

Número da Nota
 0000269
 Data e Hora Emissão
 24/04/2020 10:03:28
 Código Verificação
 R1CSWRY1

492

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR



PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 19.547.271/0001-90 **Insc. Municipal:** 00021857321
Nome/Razão Social: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA **Insc. Estadual:**
Endereço: Rua Caiapo, N° 603, Qd. 03, Lt. 01, Bairro Centro, Cep. 76100-000 **Telefone:**
Complemento: **CEP:** 76100-000
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**
Endereço: R. Rio Da Prata, N° 662, Centro
Complemento: **CEP:** 76100-000
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MANUTENÇÃO SITE CIGIRS ABRIL/2020

Serviço / Item Serviço

1.06-ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA.

Atividade:

6311900-TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
 890-OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 729,75	Base de Cálculo	R\$ 729,75	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	3,00	Natureza Operação
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 21,89	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	Referência
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 729,75	04/2020
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 729,75	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

REFERENTE À ASSESSORIA WEB E MANUTENÇÃO DO PORTAL CIGIRS.GO.GOV.BR

ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA / CPF: 964.913.611-87

AGÊNCIA: 1943 CONTA: 801-1 OPERAÇÃO: 013 / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

502



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES

DATA: 07/05/2020

TERMINAL: 1004

NSU: 000777

HORA: 13:51:50

AUT: 0096

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1943/013/00.000.801-1

NOME: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA

DEPOSITANTE:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL

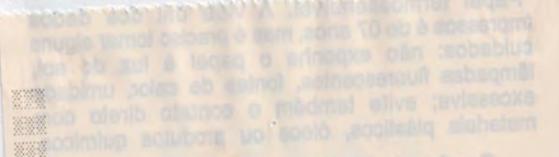
VALOR TOTAL: 729,75
VALOR CHEQUE PROPRIO PV: 729,75

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES

DATA: 07/05/2020

TERMINAL: 1004

NSU: 000777

HORA: 13:51:50

AUT: 0096

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1943/013/00.000.801-1

NOME: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA

DEPOSITANTE:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL

VALOR TOTAL: 729,75
VALOR CHEQUE PROPRIO PV: 729,75

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900626	5	729,75 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos</u> e centavos acima									
<u>Andressa Moreira de Lima Garcia = Abril / 20 20</u> ou à sua ordem									
CAIXA <u>SCMB-60</u> , <u>05</u> de <u>Maio</u> de 20 <u>20</u>									
SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECCÃO: 04/2020					CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.803.466/0001-25 CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2015				
900626 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900626 5									



MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

SJZ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA

INSCRIÇÃO: 00021857321 **CPF/CNPJ:** 19.547.271/0001-90 **INICIO ATIVIDADE:** 19/01/2014
CCP: 178288
RAZÃO SOCIAL: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA
NOME FANTASIA: VISUAL PRIME
ENDEREÇO: Rua Caiapo, Nº 603, Qd. 03, Lt. 01, Centro, São Luís De Montes Belos, GO, CEP: 76100-000

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: 2GKFKVRQ

EMISSÃO: 14/04/2020

VALIDADE: 14/05/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

527

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24382610

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA - ME**

**CNPJ
19.547.271/0001-90**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.533.442.563

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 24 ABRIL DE 2020

HORA: 10:1:25:7

531



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA
CNPJ: 19.547.271/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:17:42 do dia 28/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2020.

Código de controle da certidão: **6C92.950D.97D7.1544**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

592

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

PORTARIA Nº 8.195, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Concessão de habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, que trata da inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.004451/2020-99, e no processo ME nº 19687.100594/2020-66, resolve:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do §1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro 2006, a empresa CONSTANTA INDUSTRIAL LTDA., inscrita no nº Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 02.358.783/0001-05, à fruição dos benefícios fiscais de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, mediante a inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor, quando da fabricação dos seguintes produtos e respectivos modelos:

PRODUTO	MODELO
Aparelho para leitura de cartões inteligentes e validação de dados	TDS - V6; TDS - V7

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo ME supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCTI/MDIC/MF nº 601, de 08 de agosto de 2011.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais são exclusivamente os relacionados no art. 1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

PORTARIA Nº 8.197, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Concessão de habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, que trata da inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.003326/2020-61, e no processo ME nº 19687.100461/2020-90, resolve:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do §1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro 2006, a empresa SERDIA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA., inscrita no nº Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 80.787.443/0001-03 e nº 80.787.443/0003-75, à fruição dos benefícios fiscais de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, mediante a inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor, quando da fabricação dos seguintes produtos e respectivos modelos:

PRODUTO	MODELO
Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados com função de leitura e validação de cartão inteligente para uso em sistemas de controle de acesso	VAL7SC
Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados para inserção de cartões SAM (Secure Application Module) para uso em sistemas de controle de acesso	SAMOSC
Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados com função de módulo de alimentação para uso em sistemas de controle de acesso	FISOSC
Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados, com função de módulo de display para uso em sistemas de controle de acesso	DSPOSC
Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados, para acionamento do solenoide para uso em sistemas de controle de acesso	ASOLSC

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo ME supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º das Portarias Interministeriais MCTI/MDIC nº 1355, de 15 de dezembro de 2014 e nº 406, de 12 de junho de 2015.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais são exclusivamente os relacionados no art. 1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

PORTARIA Nº 8.198, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Concessão de habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, que trata da inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.003012/2020-69, e no processo ME nº 19687.100458/2020-76, resolve:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do §1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro 2006, a empresa AGL ELETRÔNICOS DO BRASIL S/A., inscrita no nº Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 11.335.885/0001-04, à fruição dos benefícios fiscais de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, mediante a inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor, quando da fabricação do seguinte produto e respectivo modelo:

PRODUTO	MODELO
Central Automática de Comutação Privada, com capacidade de comutação de até 24 ramais, baseada em Técnica Digital	PDC 24F 24 Ramais Fixos

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo ME supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCTIC/MDIC nº 6231, de 08 de novembro de 2019.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais são exclusivamente os relacionados no art. 1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data de publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

557

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.547.271/0001-90
Certidão nº: 9753365/2020
Expedição: 24/04/2020, às 10:00:40
Validade: 20/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.547.271/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

562

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.547.271/0001-90
Razão Social: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA GARCIA
Endereço: R CAIAPO SN QD 03 LT 01 / CENTRO / SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO
/ 76100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031903522040938729

Informação obtida em 24/04/2020 09:59:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
 CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
 C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
 AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

572

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 496	NÚMERO / EMPENHO	PROCESSO: 0000048/20
	0006.000 - 5 - DESPESAS A PAGAR - 23/01/2020	REG.OP : 735

BRUTO	3.000,00
--------------	-----------------

LIQUIDO	3.000,00
----------------	-----------------

DEVERA SER PAGO A **EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - C.N.P.J.: 12.470.869/0001-89**
 A QUINTA DE R\$ (3.000,00) TRES MIL REAIS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA ATENDER A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, DURANTE O PRAZO DE 04/04/2018 A 03/04/2021, CONFORME PROCESSO LICITATORIO ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	99

5	Maio	2020
DATA		

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	36.000,00
SALDO ANTERIOR R\$	27.000,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	3.000,00
SALDO ATUAL	24.000,00

1256
Nota Fiscal

[Assinatura]
 FELDECIRIO DA SILVA
 CPF: 414.868.461-49
 PRESIDENTE

[Assinatura]
 JORGE JOSÉ DE SOUZA
 CPF: 088.757.901-91
 TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
 (3.000,00) TRES MIL REAIS

Código Conta	Fonte Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200 900627	3.000,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.
 SAO LUIZ MONTES BELOS, 05 de Maio de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 38977/2013

Número da Nota **1256**
Data Emissão **01/05/2020**
Código Verificação **ZEX8-4QZS**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **12.470.869/0001-89**
Nome/Razão Social **EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME**
Endereço **AV DO COMERCIO N.25 QD.04 LT.01E SALAS 1201E1202**
Bairro **VI MARIA JOSE**
Município **GOIÂNIA - GO** CEP **74815457** Telefone **(62) 39327980**

Inscrição Municipal **3527832****TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RE**
CPF/CNPJ **20.808.466/0001-25**
Endereço **RUA RIO DA PRATA N. 662**
Bairro **CENTRO**
Município **SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO** CEP **76100000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestacao de servicos de assessoria ambiental para fins de preparacao de documentos e estudos ambientais para Licenciamento Ambiental de Instalacao do Aterro Sanitario Simplificado junto a SECIMA bem como elaboracao dos PRAD s dos municipios e Plano de Gerenciamento de Residuos Solidos Integrado do CIGIRS, referente ao VIGESIMO QUINTO pagamento de 36 Parcelas, em conformidade com Contrato n. 005/2018.Referente ao mes de Abril de 2020.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCARIOS PARA TRANSFERENCIA:
BANCO SICOOB
AG. 3299 C.C 2543-7

Atividade 821999900

reparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Valor dos Serviços	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) Valor Líquido	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	(=) Base de Cálculo	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota	% 3,97	
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00	
Valor dos Serviços R\$ 3.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 3.000,00	

Informações Importantes:

- ESTA NOTA FISCAL SUBSTITUI A NOTA Nº 1252.
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Usuário: 1

59 VL

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Pagador: CIGIRS Cpf/Cnpj: 20.808.466/0001-25

Vencimento	15/05/2020
Período	

DISCRIMINAÇÃO DOS PAGAMENTOS

VALORES - R\$

3.000,00

Prestação de serviços de assessoria ambiental para fins de preparação documentos e estudos ambientais para Licenciamento Ambiental de Instal do Aterro Sanitário Simplificado, junto a SEMAD, bem como elaboração d dos municípios e Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do CIGIRS, referente ao VIGÉSIMO QUINTO pagamento de 36 parcelas, em conformidade com Contrato n.005/2018. Referente ao mês ABRIL/2020.

3.000,00

TOTAL : (Para pagamento até a data de vencimento)

Avisos: Prestação de serviços de assessoria ambiental para fins de preparação documentos e estudos ambientais para Licenciamento Ambiental de Instal do Aterro Sanitário Simplificado, junto a SEMAD, bem como elaboração d

Nosso número: 373



Recibo do Pagador



756-0 75691.32991 01004.325708 00037.310018 3 82560000300000

Beneficiário		Nosso Número		Vencimento	
Equilibrio Ambiental Ltda (12.470.869/0001-89)		373-1		15/05/2020	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento	Identificação Beneficiário
04/05/2020	369	OU	N	04/05/2020	3299/43257
Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
1	R\$		X	3.000,00	

Autenticação Mecânica

VERIFICAR SE A LINHA DIGITÁVEL DO BOLETO COMEÇA COM 756

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 07/05/2020 HORA: 13:53:29
TERMINAL: 1004 NSU: 000782 AUT.: 0098

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS
75691.32991 01004.325708
00037.310018 3 82560000300000

INSTITUCAO EMISSORA: 756-BANCO COOPERATIVO DO BR
ASI

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
NOME/RAZAO SOCIAL: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 12.470.869/0001-89

PAGADOR
NOME: CIGIRS
CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

DATA DE VENCIMENTO: 15/05/2020

VALOR NOMINAL: 3.000,00
VALOR TOTAL: 3.000,00
VALOR PAGO: 3.000,00
VALOR DINHEIRO: 3.000,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2ª Via - Via Cliente

606

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1943 - SAO LUIS DE MONTES BELOS, GO
DATA: 07/05/2020 HORA: 13:53:29
TERMINAL: 1004 NSU: 000782 AUT.: 0098

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS
75691.32991 01004.325708
00037.310018 3 82560000300000

INSTITUCAO EMISSORA: 756-BANCO COOPERATIVO DO BR
ASI

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
NOME/RAZAO SOCIAL: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 12.470.869/0001-89

PAGADOR
NOME: CIGIRS
CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25

DATA DE VENCIMENTO: 15/05/2020

VALOR NOMINAL: 3.000,00
VALOR TOTAL: 3.000,00
VALOR PAGO: 3.000,00
VALOR DINHEIRO: 3.000,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2ª Via - Via Cliente

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900627	3	3.000,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Três mil reais</u>									
e centavos acima									
a <u>Equilibrio Ambiental = Rep. 25 de 36 Parcelas</u> ou à sua ordem									
SAO LUIS DE MONTES BELOS									
AV HERMOGENES COELHO, 2085									
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO									
CONFECCÃO: 04/2020									
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25									
CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2015									
900627	018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900627	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.208.696-7**

Prazo de Validade: até 30/05/2020

CNPJ: 12.470.869/0001-89

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 1 DE MAIO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

627

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24442885

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA ME

CNPJ
12.470.869/0001-89

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.478.114.563

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 MAIO DE 2020

HORA: 9:32:9:8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

637

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 12.470.869/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:04 do dia 02/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2020.

Código de controle da certidão: **90D0.57BA.E958.7311**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

64V

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.470.869/0001-89
Certidão n°: 10187336/2020
Expedição: 01/05/2020, às 09:39:41
Validade: 27/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.470.869/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

657

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.470.869/0001-89
Razão Social: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
Endereço: AV ENGENHEIRO EURICO VIANA SN QD 04 LT 01E SL1201 / VILA MARIA JOSE / GOIANIA / GO / 74815-465

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030601491908876568

Informação obtida em 01/05/2020 09:43:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

664

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 505
NÚMERO / EMPENHO
0006.000 - 7 - DESPESAS A PAGAR - 09/03/2020
PROCESSO: 0000057/20
REG.OP : 736

BRUTO

3.000,00

LIQUIDO

3.000,00

DEVERA SER PAGO A **COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS - C.N.P.J.: 25.226.217/0001-45**
A QUANTIA DE R\$ (3.000,00) TRES MIL REAIS

PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ADVOCATICIOS, A SEREM PRESTADOS PARA O CIGIRS, REFERENCIA ABRIL/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	01

6 Maio 2020

DATA

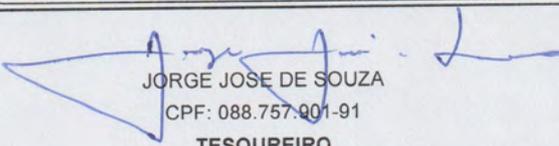
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	30.000,00
SALDO ANTERIOR R\$	27.000,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	3.000,00
SALDO ATUAL	24.000,00

149

Nota Fiscal


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(3.000,00) TRES MIL REAIS

Código Conta	Fonte Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100 900629	3.000,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 06 de Maio de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.



6712

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSAR: SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO



CPF/CNPJ: 25.226.217/0001-45 **Insc. Municipal:** 00000996845
Nome/Razão Social: COSTA E DERLING- ADVOGADOS ASSOCIADOS **Insc. Estadual:**
Endereço: Rua Rio Da Prata, Nº 1105, Qd. 00070, Lt. 00012, Bairro Setor Montes Belos, Cep. 76100-000
Complemento: ESQ. C/ JAVAÊS **Telefone:**
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS **Telefone:**
Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO **CEP:** 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (ASSESSORIA JURÍDICA) PARA O CONSORCIO, REFERENTES AO MÊS ABRIL DE 2020. DADOS BANCÁRIOS BANCO INTER. CÓDIGO DO BANCO: 077. TIPO DE CONTA: CORRENTE. TITULARIDADE: COSTA E DERLING ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 25.226.217/0001 - 45. Nº. DA CONTA: 2641468-6. Nº. AGÊNCIA: 0001.

Serviço / Item Serviço

17.14-ADVOCACIA.

Atividade:

6911701-SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
 649-ESCRITORIO DE ADVOCACIA

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 3.000,00	Base de Cálculo	R\$ 3.000,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	2,00	Natureza Operação
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 60,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	Referência
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 3.000,00	05/2020
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 3.000,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

6812

RECIBO

O escritório de advocacia **COSTA E DERING ADOVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ de nº 25.226.217/0001-45, tendo como representante legal do escritório o Dr Oscar Dering de Oliveira Netto, declara neste ato que recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), referente ao pagamento do **Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica de nº009/2020, referente mês de abril de 2020**.

São Luís de Montes Belos-GO, 08 de maio de 2020.

Oscar Dering de Oliveira Netto
 Dr Oscar Dering de Oliveira Netto
 COSTA E DERING ADOVOGADOS ASSOCIADOS

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900629	0	3.000,00 IF
Pague por este cheque a quantia de <u>Três mil reais</u>									
a <u>Costa E Dering Advogados Associados = Abril/2020</u> e centavos acima									
ou à sua ordem									
CAIXA <u>S.M.B.-GO, 08 de maio de 2020</u>									
SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECCÃO: 04/2020									
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015									



MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

697

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA

INSCRIÇÃO: 00000996845 CPF/CNPJ: 25.226.217/0001-45 INICIO ATIVIDADE: 01/06/2016
CCP: 164854
RAZÃO SOCIAL: COSTA E DERING- ADVOGADOS ASSOCIADOS
NOME FANTASIA: COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS
ENDEREÇO: Rua Rio Da Prata, Nº 1105, Qd. 00070, Lt. 00012, Esq. C/ Javaés, Setor Montes Belos, São Luís

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: WFWL4EOY

EMIÇÃO: 03/04/2020

VALIDADE: 03/05/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

702

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24270785

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
25.226.217/0001-45

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.572.954.561

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 ABRIL DE 2020

HORA: 13:22:40:0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

710

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COSTA E DERING - ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 25.226.217/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:48 do dia 21/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2020.

Código de controle da certidão: **36C3.09F2.8DAF.701A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

72

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSTA E DERING - ADVOGADOS ASSOCIADOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.226.217/0001-45

Certidão nº: 7698759/2020

Expedição: 03/04/2020, às 13:12:20

Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA E DERING - ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.226.217/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

732



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.226.217/0001-45

Razão Social: BORGES COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: R RIO DA PRATA ESQ JAVAES CS 2 Q 70 L 12 / MONTES BELOS / SAO
LUIS DE MONTES BELOS / GO / 76100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030702193000522180

Informação obtida em 03/04/2020 13:14:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

740

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 454 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 0000006/20
0009.000 - 2 - DESPESAS A PAGAR - 10/01/2020 REG.OP : 737

BRUTO 500,00

LIQUIDO 500,00

DEVERA SER PAGO A **FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI - C.N.P.J.: 18.781.109/0001-79**
A QUANTIA DE R\$ (500,00) QUINHENTOS REAIS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA ATENDER DESPESA NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO NAS OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO, REFERENTE ABRIL/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	05

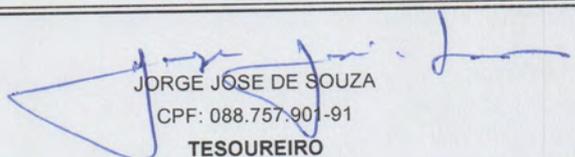
6	Maio	2020
DATA		

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	6.000,00
SALDO ANTERIOR R\$	4.500,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	500,00
SALDO ATUAL	4.000,00

8
Nota Fiscal


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(500,00) QUINHENTOS REAIS

Código Conta	Fonte Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200 900630	500,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 06 de Maio de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Avenida Capitão João Gomes Porto, centro, s/n. CEP 76.120-000.

Email: adm@aurilandia.go.gov.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO NOTA / SÉRIE
00008 / ELETRÔNICA
A/DF
07164
DATA E HORA EMISSÃO
06/05/2020 10:09:14
CÓDIGO VERIFICAÇÃO
2A69-D928



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome Fant.: FR ENGENHARIA
CPF/CNPJ: 18.781.109/0001-79
Razão Social: FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI -ME
Endereço: RUA JOSE PINHEIRO MACIEL
Bairro: SETOR CENTRAL AURILÂNDIA - GO
Classificação: Microempresa

Insc. Mun.: 300
Fone: N° 04
CEP: 76.120-000

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25
Nome/Razão Social: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS
Endereço: RUA RIO DA PRATA
Bairro: CENTRO
Município: SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO

CEI:
Insc. Est.: N° 662
CEP: 76100000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PARCELA DO MÊS DE ABRIL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº006/2020
"Contratação de serviços técnicos de Topógrafo, pessoa física, para fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra do aterro sanitário. CIGIRS"

Valor Total dos Serviços R\$ 500,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SERVIÇO PRESTADO

7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

Retenções Federais	P/S R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00
DEMONSTRATIVO			CÁLCULO DO IMPOSTO		
+ Valor do Serviço	R\$	500,00	+ Valor do Serviço	R\$	500,00
- Desconto	R\$	0,00	- Desconto	R\$	0,00
- Retenções Federais	R\$		- Dedução	R\$	0,00
- ISSQN Retido	R\$	0,00	= Base de Cálculo	R\$	500,00
= Valor Líquido	R\$	500,00	x Alíquota	%	3,00
Serviço prestado em SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO	Imposto devido em AURILÂNDIA - GO		= ISSQN Devido	R\$	15,00
			= VALOR DA NOTA	R\$	500,00

Informações Importantes:

- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: <http://www.aurilandia.go.gov.br/>

761

RECIBO

Eu, **Fagner Candido de Almeida**, topógrafo, inscrito no CPF de nº 021.920.771-22, representante da empresa FR Engenharia, CNPJ de nº 18.781.109/0001-79, recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), referente ao pagamento do **Contrato de Prestação de Serviços nº006/2020, referente mês de abril de 2020.**

São Luís de Montes Belos-GO, 08 de maio de 2020.

Fagner Candido de Almeida
CPF de nº 021.920.771-22

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900630	3	500,00 R\$
Pague por este cheque a quantia de <u>Quinhentos reais</u> e centavos acima									
a <u>FR Engenharia - Abril/2020</u> ou à sua ordem									
CAIXA <u>SCMB-60</u> , 08 de <u>Maio</u> de 20 <u>20</u>									
SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECCÃO: 04/2020							CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25		CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015



MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

7712

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

CCP: 162039 **CPF/CNPJ:** 18.781.109/0001-79

TELEFONE:

ENDEREÇO: AV. HERMOGENES COELHO Nº S/N, QD. 05, LT. 09, SERRA BELA, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS -

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: LVSAXSM3

EMISSÃO: 08/05/2020

VALIDADE: 07/06/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

7812

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24519350

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
18.781.109/0001-79**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.449.576.961

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 MAIO DE 2020

HORA: 9:7:44:6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

79 ✓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ: 18.781.109/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:33 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2020.

Código de controle da certidão: **2FBC.0676.7AF8.A194**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.781.109/0001-79
Certidão nº: 10498563/2020
Expedição: 08/05/2020, às 09:27:24
Validade: 03/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.781.109/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

812

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.781.109/0001-79**Razão Social:** FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA E CIA LTDA ME**Endereço:** RUA JOSE PINHEIRO MACIEL / CENTRO / AURILANDIA / GO / 76120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020**Certificação Número:** 2020032002472428541174

Informação obtida em 08/05/2020 09:30:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

8212

ORDEN DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 452 NÚMERO / EMPENHO 0010.000 - 3 - DESPESAS A PAGAR - 08/01/2020 PROCESSO: 0000004/20
REG.OP : 738

BRUTO 650,52

LIQUIDO 650,52

DEVERA SER PAGO A **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA--ME - C.N.P.J.: 04.294.699/0001-09**
A QUANTIA DE R\$ (650,52) SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA OCORRER A CONTRATAÇÃO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, DISPENSA DE LICITACAO, PARA O CIGIRS, ANO DE 2020, REFERENTE ABRIL/2020.

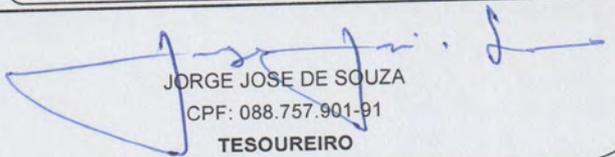
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.40.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	04

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R\$	7.806,24
SALDO ANTERIOR R\$	5.854,68
DESPESA DESSA O.P. R\$	650,52
SALDO ATUAL	5.204,16

5	Maio	2020
DATA		

7960
Nota Fiscal


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(650,52) SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200	900624	650,52

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 05 de Maio de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.



PREFEITURA DE INHUMAS
Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSE

PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA NFSE ACESSE WWW.INHUMAS.GO.GOV.BR

Número da Nota
007960
Data e Hora Emissão
24/04/2020 10:31:04
Código de Verificação
ZA5L-JHZ5

83

PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA**
CPF/CNPJ : 04.294.699/0001-09 Nome Fantasia : SIGEP
Telefone(s) 062-39967850 Insc. Munic. : 10605 Insc. Est. :
Endereço : AVENIDA WILSON QUIRINO DE ANDRADE, 612 - SETOR FERNANDES - 75400-000
Município : INHUMAS UF : GO

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.**
CPF/CNPJ : 20.808.466/0001-25 Inscrição Inscrição Estadual :
Telefone(s)
Endereço : RUA RIO DA PRATA, 662 - CENTRO - 76100-000
Município : SÃO LUÍS DE MONTES BELOS UF : GO E-mail :

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE SOFTWARES QUE ATENDAM NO MUNICÍPIO; TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS LOCADOS; SUPORTE E MANUTENÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA.
REFERÊNCIA: ABRIL/2020

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AG: 4148-3
C/C: 23.775-2
SANTOS, OLIVEIRA & TORREZAN LTDA. - ME

Serviço / Item-Serviço
1.05 - 1.05 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

CNAE / Atividade do Município
6203100 / 2296 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA

TRIBUTOS FEDERAIS	VALORES	TOTAIS	
	Crédito Gerado	Base de Cálculo	650,52
COSLL	Valor do Serviços	Alíquota %	2,00
COFINS	Deduções	ISS Devido	13,01
PIS	Desc.Condicionados	ISS Retido	
INSS	Desc.	Valor Líquido	650,52
	Outras Retenções	Valor Total	650,52
			Município de Prestação do Serviço INHUMAS - GO
			Natureza de Operação TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
			Referência 04/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AG: 4148-3
C/C: 23.775-2
SANTOS, OLIVEIRA & TORREZAN LTDA. - ME

840

13/05/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:02:17
053013210 0171
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: SANTOS OLIVEIRA E TORREZA
AGENCIA: 4148-3 CONTA: 23.775-2

DATA 13/05/2020
NR. DOCUMENTO 5.301.321.000.171
VALOR CHEQUE 650,52
VALOR TOTAL 650,52

NR. AUTENTICACAO 9.A40.C83.CEB.AA0.DED
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

13/05/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:02:17
053013210 0171
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: SANTOS OLIVEIRA E TORREZA
AGENCIA: 4148-3 CONTA: 23.775-2

DATA 13/05/2020
NR. DOCUMENTO 5.301.321.000.171
VALOR CHEQUE 650,52
VALOR TOTAL 650,52

NR. AUTENTICACAO 9.A40.C83.CEB.AA0.DED
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 | R\$ 650,52 IT
018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900624 9

Pague por este cheque a quantia de Seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos e centavos acima

a Santos Oliveira e Torreza = Abri/2020 ou à sua ordem



SEM B-GO, 05 de maio de 20

José Maria L.
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 04/2020

CLIENTE BANCARIO
DESDE 02/2015

700624 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900624 9

06/04/2020 15:12:29



85 ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE ARRECADAÇÃO
01.153.030/0001-09

Certidão N°
2164/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10605

Certificamos para os devidos fins que a empresa a seguir identificado VERIFICOU NÃO CONSTAR DÉBITOS
ISSQN, ALVARA, TAXAS DE VISTORIAS até a presente data com a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS, :

I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ADIMPLENTE

Nome: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA
CPF/CNPJ: 04.294.699/0001-09
Início Atividade: 03/11/2005
Logradouro: RUA MONSENHOR ANGELINO n° 233
Setor: SETOR FERNANDES Quadra: G-1 Lote: 0001 -SALA 01

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS.
Emitida em, 6 de abril de 2020.

Validade 60 Dias

Usuário : Sergio Antonio de Paula

RUA SÃO JOSÉ N° 56 - VILA LUCIMAR - 75403550

coletoriadeinhumas@hotmail.com



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

8612

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24281092

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
04.294.699/0001-09

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.476.547.543

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 6 ABRIL DE 2020

HORA: 15:9:14:9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

8712

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA
CNPJ: 04.294.699/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:22:28 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2020.

Código de controle da certidão: **60F6.764C.122C.7DE9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

887

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.294.699/0001-09

Certidão nº: 189431009/2019

Expedição: 18/11/2019, às 10:00:42

Validade: 15/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.294.699/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

8912

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.294.699/0001-09**Razão Social:** SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA ME**Endereço:** AV WILSON QUIRINO DE ANDRADE 612 SL 2 / SETOR FERNANDES /
INHUMAS / GO / 75400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020**Certificação Número:** 2020032200532863783627

Informação obtida em 26/03/2020 10:39:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

206

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 449 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 0000001/20
0006.000 - 2 - DESPESAS A PAGAR - 08/01/2020 REG.OP : 739

BRUTO 3.000,00

LIQUIDO 3.000,00

DEVERA SER PAGO A **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E GOVERNAMENTAL LTDA. - C.N.P.J.: 09.305.054/0**
A QUANTIA DE R\$ (3.000,00) TRES MIL REAIS

PROVENIENTE DE DESPESA PAGA PROVENIENTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS CONTABEIS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TCM-GO, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, RELATIVO ABRIL/2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	02

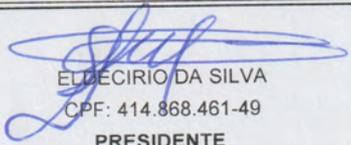
5	Maio	2020
DATA		

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	36.000,00
SALDO ANTERIOR R\$	27.000,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	3.000,00
SALDO ATUAL	24.000,00

6816

Nota Fiscal


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(3.000,00) TRES MIL REAIS

Código Conta	Fonte Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200 900628	3.000,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 05 de Maio de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

91 12



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 112615/2010

Número da Nota **6816**
Data Emissão **22/04/2020**
Código Verificação **HRP9-8NC7**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **09.305.054/0001-30** Inscrição Municipal **2851237**
Nome/Razão Social **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL SS LTDA**
Endereço **R 138 N.165 QD.52 LT.05 SALA 02**
Bairro **SET MARISTA**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74170140** Telefone (62) 30957197

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **CONSORCIO INT DE GESTAO INTE DE RESIDUOS SOLIDOS**
CPF/CNPJ **20.808.466/0001-25**
Endereço **RUA RIO DA PRATA N. 662**
Bairro **CENTRO**
Município **SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO CEP 76100000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestacao de Servicos Tecnicos Contabeis ao CIGIRS, referente ao mes de ABRIL 2020. De acordo com a Lei 12.741/2012 de 08/12/12.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Contas para deposito/transerencia
Banco do Brasil
Agencia 3483-5
Conta Corrente 38577-8
Banco Bradesco
Agencia 3346
Conta Corrente 6836-5

Atividade 692060100

Atividades de contabilidade

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	3.000,00	Valor dos Serviços	R\$	3.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	3.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	3.000,00
(=) Valor Líquido	R\$	3.000,00	(=) Base de Cálculo	R\$	0,00
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota	%	5,00
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	0,00
Valor dos Serviços R\$ 3.000,00	Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 3.000,00		

Informações Importantes:

- Valor do imposto a ser calculado com base no nº de sócios/profissionais. Não sujeito a retenção de ISS.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Usuário: 1

927

13/05/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:02:59
053013210 0172

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: JBV ASSESSORIA E CONTABIL
AGENCIA: 3483-5 CONTA: 38.577-8

DATA 13/05/2020
NR. DOCUMENTO 5.301.321.000.172
VALOR CHEQUE 3.000,00
VALOR TOTAL 3.000,00

NR. AUTENTICACAO F.704.265.470.38F.2F2
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

13/05/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:02:59
053013210 0172

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: JBV ASSESSORIA E CONTABIL
AGENCIA: 3483-5 CONTA: 38.577-8

DATA 13/05/2020
NR. DOCUMENTO 5.301.321.000.172
VALOR CHEQUE 3.000,00
VALOR TOTAL 3.000,00

NR. AUTENTICACAO F.704.265.470.38F.2F2
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS	
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900628	1	3.000,00	#
Pague por este cheque a quantia de <u>Três mil reais</u>										
e centavos acima										
a <u>JBV Assessoria e Contabilidade Publica - Abril/2020</u> ou à sua ordem										
CAIXA										
<u>SCM3.60</u> , <u>05</u> de <u>maio</u> de 20 <u>20</u>										
 										
SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECCAO: 04/2020										
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25										
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015										



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.215.454-7

Prazo de Validade: até 03/06/2020

CNPJ: 09.305.054/0001-30

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 5 DE MAIO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

9412

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24464810

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
09.305.054/0001-30

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.576.357.746

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 MAIO DE 2020

HORA: 10:50:32:0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL SS LTDA
CNPJ: 09.305.054/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:37 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2020.

Código de controle da certidão: **245A.428E.7BCD.8004**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL SS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.305.054/0001-30

Certidão nº: 4186800/2020

Expedição: 11/02/2020, às 09:10:56

Validade: 08/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL SS**
L **T** **D** **A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
09.305.054/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9712

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.305.054/0001-30
Razão Social: JBV ASSESSORIA E CONT PUBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI ME
Endereço: R 138 SN QD 52 LT 05 SL 02 / SETOR MARISTA / GOIANIA / GO / 74170-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2020 a 21/05/2020

Certificação Número: 2020042208505438490310

Informação obtida em 22/04/2020 08:50:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

9812

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 453
NÚMERO / EMPENHO
0012.000 - 2 - DESPESAS A PAGAR - 10/01/2020
PROCESSO: 0000005/20
REG.OP : 740

BRUTO 1.500,00
INSS 14,41

LIQUIDO 1.485,59

DEVERA SER PAGO A **EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ - C.P.F.: 486.108.601-91**
A QUANTIA DE R\$ (1.485,59) UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA OCORRER DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AFIM DE FISCALIZAR, EXECUTAR, VISTORIA, ANALISAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO ATERRAMENTO SANITÁRIO, REFERENTE TERCEIRA PARCELA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	06

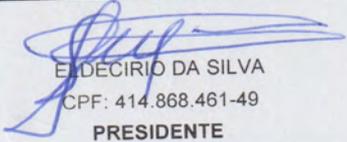
21	Maio	2020
DATA		

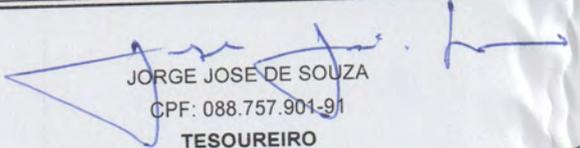
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	9.000,00
SALDO ANTERIOR R\$	6.000,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	1.500,00
SALDO ATUAL	4.500,00

3

Nota Fiscal


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(1.485,59) UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS

Código Conta	Fonte Doc.	Valor
AGRUP 311-4	200 900617	1.485,59

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 21 de Maio de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE

Número da Nota

0000003

Data e Hora Emissão

08/04/2020 08:57:00

Código Verificação

1JY7R6Q1

9912

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 486.108.601-91 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ Telefone:
Endereço: RUA CAMORIN, Nº S/N, QD. 65, LT. 21, JARDIM ATLANTICO
Complemento:
Município: GOIÂNIA-GO CEP: 74343-170

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, CONFORME CONTRATO Nº 005/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020. REFERÊNCIA: 3ª PARCELA.

Serviço / Item Serviço

7.01-ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAGISMO E CONGÊNERES.

Atividade:7119799-ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
634-ENGENHARIA

TRIBUTOS FEDERAIS	VALORES	TOTAIS	Munic. de Prestação do Serviço
PIS R\$ 0,00	Valor dos Serviços R\$ 1.500,00	Base de Cálculo R\$ 1.500,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS R\$ 0,00	(-) Deduções R\$ 0,00	Aliquota (%) 4,00	
INSS R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado R\$ 0,00	ISS Devido R\$ 60,00	Natureza Operação TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado R\$ 0,00	ISS Retido R\$ 0,00	
CSLL R\$ 0,00	(-) Retenções Federais R\$ 0,00	(=) Valor Líquido R\$ 1.500,00	Referência 04/2020
	(-) Outras Retenções R\$ 0,00	(=) Valor Total R\$ 1.500,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

100%

RECIBO

Eu, **Eduardo Henrique Pascoal Marquez**, engenheiro civil, inscrito no CPF de nº 486.108.601-91 e no CREA/GO nº 6581, recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; a importância de **R\$ 1.485,59** (mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), referente ao pagamento do **Contrato de Prestação de Serviços nº005/2020, mês de março de 2020**, já descontado os 11% do INSS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 005/2020 - VALOR MENSAL = R\$ 1.500,00

VALOR DO TETO DO INSS R\$ 6.131,00

O CONTRATADO PAGA O TETO AO INSS SOBRE O VALOR DE R\$ 6.000,00

DIFERENÇA R\$ 131,00 - 11% INSS = R\$ 116,59

VALOR A RETER = R\$ 14,41

São Luís de Montes Belos-GO, 13 de abril de 2020.

Eduardo Henrique Pascoal Marquez
CPF: 486.108.601-91

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900617	6	1.485,59

Pague por este cheque a quantia de Um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos e centavos acima

a Eduardo Henrique Pascoal Marquez - março/2020 ou à sua ordem

SLMB-60, 08 de abril de 20 20

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 03/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

900617 010 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900617 6

João

RESUMO DA FOLHA

Rubrica	Nome da Rubrica	Nº Empregados/Contribuintes	Valor informado	Valor Calculado
ROVENTOS				
8781	SALARIO EMPREGADO	1	30,00	6.000,00
			Total:	6.000,00
DESCONTOS				
998	I.N.S.S.	1	11,65	698,93
999	IMPOSTO DE RENDA	1	27,50	588,43
			Total:	1.287,36
INFORMATIVA				
996	F.G.T.S DO MES	1	0,00	480,00 *
			Total:	480,00

Situações

Resumo Geral

No.Empregados:	1	Salário contribuição empregados:	6.000,00	Base do IRRF Mensal:	5.301,07
No.Estagiários:	0	Salário contribuição contribuintes:	0,00	Valor do IRRF Mensal:	588,43
Trabalhando:	1	Excedente:	0,00	Base IRRF Férias:	0,00
Afastamento direitos integrais:	0	Base total:	6.000,00	Valor IRRF Férias:	0,00
Afastam. acid. de trabalho:	0	Segurados:	698,93	Base IRRF Partic. Lucros:	0,00
Afastamento serviço militar:	0	Empresa:	1.200,00	Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00
Salário maternidade:	0	RAT:	180,00	Base IRRF Exterior:	0,00
Salário maternidade INSS:	0	Contribuintes:	0,00	Valor IRRF Exterior:	0,00
Doença:	0	Sub-Total:	2.078,93	Base IRRF 13º salário:	0,00
Doença Profissional:	0	Retenções:	770,00	Valor IRRF 13º salário:	0,00
Licença sem vencimento:	0	(-) Salário família/maternidade:	0,00	Valor Total do IRRF:	588,43
Demitido:	0	Compensações:	0,00	IRRF Aluguéis:	0,00
Transferido:	0	Valores pagos a Cooperativas:	0,00	IRRF contribuintes:	0,00
Férias:	0	Outras Compensações:	0,00	Base do FGTS:	6.000,00
Mandato sindical:	0	Total:	1.308,93	Valor do FGTS:	480,00
Aposentadoria:	0	Terceiros:	348,00	Base do FGTS Aprendiz:	0,00
Partic. curso/programa de qualificação:	0	Total INSS:	1.656,93	Valor do FGTS Aprendiz:	0,00
Ausência justificada:	0			Base FGTS - GRRF:	0,00
Outros afastamentos:	0			Valor FGTS - GRRF:	0,00
Admissões:	0			Base FGTS mês ant. - GRRF:	0,00
No.contribuintes:	0			Valor FGTS mês ant. - GRRF:	0,00
				Base do PIS:	0,00
				Valor do PIS:	0,00
				Base do ISS:	0,00
				Valor do ISS:	0,00

Liquido Geral: 4.712,64

10212

EXTRATO MENSAL

Emp.: 3 EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ Situação: Trabalhando CPF: 486.108.601-91 PIS: 123.16810.24-3
 Cargo: 2 ENGENHEIRO CIVIL Vínculo: Celetista Adm: 07/08/2019 CTPS/Série: 45731/0006
 C: 2 Depto: 2 Filial: 1 Salário: 6.000,00

8781 SALARIO EMPREGADO 30,00 6.000,00 P 998 I.N.S.S. 11,65 698,93 D
 999 IMPOSTO DE RENDA 27,50 588,43 D
 D: 0 Proventos: 6.000,00 Descontos: 1.287,36 Informativa: 480,00 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 4.712,64
 F: 0 Base INSS: 6.000,00 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 6.000,00 Valor FGTS: 480,00 Base IRRF: 5.301,07

Total Geral Proventos: 6.000,00 Total Geral Descontos: 1.287,36
 Líquido Geral: 4.712,64

Resumo por Rubrica

8781 SALARIO EMPREGADO 30,00 6.000,00 P 998 I.N.S.S. 11,65 698,93 D
 999 IMPOSTO DE RENDA 27,50 588,43 D
 Líquido Geral: 4.712,64

Situações

Número de empregados:	1	Salário contribuição empregados:	6.000,00	Base IRRF Mensal:	5.301,07
Numero de estagiários:	0	Salário contribuição contribuintes:	0,00	Valor IRRF Mensal:	588,43
Trabalhando:	1	Excedente:	0,00	Base IRRF Férias:	0,00
Afastado direitos integrais:	0	Base total:	6.000,00	Valor IRRF Férias:	0,00
Afastado acidente de trabalho:	0	Segurados:	698,93	Base IRRF Partic. Lucros:	0,00
Afastado serviço militar:	0	Empresa:	1.200,00	Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00
Salário maternidade:	0	RAT:	180,00	Base IRRF Exterior:	0,00
Salário maternidade INSS:	0	Contribuintes:	0,00	Valor IRRF Exterior:	0,00
Doença:	0	Sub-Total:	2.078,93	Base IRRF 13º Salário:	0,00
Doença Profissional:	0	Retenções:	770,00	Valor IRRF 13º Salário:	0,00
Licença sem vencimento:	0	(-) Salário família/maternidade:	0,00	Valor Total do IRRF:	588,43
Demitido:	0	Compensações:	0,00	IRRF Aluguéis:	0,00
Transferido:	0	Valores pagos a Cooperativas:	0,00	IRRF contribuintes:	0,00
Férias:	0	Outras Compensações:	0,00	Base do FGTS:	6.000,00
Mandato sindical:	0	Total:	1.308,93	Valor do FGTS:	480,00
Aposentadoria:	0	Terceiros:	348,00	Base do FGTS Aprendiz:	0,00
Partic. curso/programa de qualificação:	0	Total INSS:	1.656,93	Valor do FGTS Aprendiz:	0,00
Ausência justificada:	0			Base FGTS - GRRF:	0,00
Outros motivos de afastamento:	0			FGTS - GRRF:	0,00
Admissões:	0			Base FGTS mes ant. - GRRF:	0,00
Número de contribuintes:	0			FGTS mes ant. - GRRF:	0,00
				Base PIS:	0,00
				Valor PIS:	0,00
				Base ISS:	0,00
				Valor ISS:	0,00
				Líquido Geral:	4.712,64

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	02/2020
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 18.966.347/0001-59 RABONI CONSTRUTORA EIRELI R C 134 424 SL 03 QD 269 LT 12 JARDIM AMERICA GOIANIA GO CEP 74255-480		5 - IDENTIFICADOR	18.966.347/0001-59
		6 - VALOR DO INSS	840,00
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	07/04/2020	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	348,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	74,60
		11 - TOTAL	1.262,60
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	02/2020
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 18.966.347/0001-59 RABONI CONSTRUTORA EIRELI R C 134 424 SL 03 QD 269 LT 12 JARDIM AMERICA GOIANIA GO CEP 74255-480		5 - IDENTIFICADOR	18.966.347/0001-59
		6 - VALOR DO INSS	840,00
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	07/04/2020	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	348,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	74,60
		11 - TOTAL	1.262,60
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

2ª Via - Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: RABONI CONSTRUTORA EIRELI EPP
Conta de débito: 3037 / 003 / 00001896-6

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	04- COMPETÊNCIA	02/2020
	05- IDENTIFICADOR	18966347000159
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE RABONI CONSTRUTORA EIRELI	06- VALOR DO INSS	840,00
	07-	
	08-	
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	348,00
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10- ATM/MULTA E JUROS	74,60
	11- VALOR TOTAL	1.262,60
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 07042020 303700300001896 882044		

Identificação da operação: INSS 03
Data/hora da operação: 07/04/2020 13:21:02

Código da operação: 00882044
Chave de segurança: HRHWNNYV426T78XF

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

06/03/2020

90517

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	02/2020
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 18.966.347/0001-59 RABONI CONSTRUTORA EIRELI R C 134 424 SL 03 QD 269 LT 12 JARDIM AMERICA GOIANIA GO CEP 74255-480		5 - IDENTIFICADOR	18.966.347/0001-59
		6 - VALOR DO INSS	1.200,00
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/03/2020	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	1.200,00
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE



 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	02/2020
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 18.966.347/0001-59 RABONI CONSTRUTORA EIRELI R C 134 424 SL 03 QD 269 LT 12 JARDIM AMERICA GOIANIA GO CEP 74255-480		5 - IDENTIFICADOR	18.966.347/0001-59
		6 - VALOR DO INSS	1.200,00
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/03/2020	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	1.200,00
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE



10612

2ª Via - Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: RABONI CONSTRUTORA EIRELI EPP
Conta de débito: 3037 / 003 / 00001896-6

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	04- COMPETÊNCIA	02/2020
PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	05- IDENTIFICADOR	18966347000159
	06- VALOR DO INSS	1.200,00
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE RABONI CONSTRUTORA EIRELI	07-	
	08-	
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	11- VALOR TOTAL	1.200,00
	12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 20032020 303700300001896 889452	

Identificação da operação: INSS
Data/hora da operação: 20/03/2020 13:22:05

Código da operação: 00889452
Chave de segurança: M6FLHR6SW6VY5VRQ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RABONI CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ: 18.966.347/0001-59

CC: OBRAS
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2020

107 ✓

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
3	EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ ENGENHEIRO CIVIL	214205	2	1
		Admissão:	07/08/2019	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	SALARIO EMPREGADO	30,00	6.000,00		
998	I.N.S.S.	11,65		698,93	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		588,43	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			6.000,00	1.287,36	
			Valor Líquido →	4.712,64	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
6.000,00	6.000,00	6.000,00	480,00	5.301,07	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

RABONI CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ: 18.966.347/0001-59

CC: OBRAS
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
3	EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ ENGENHEIRO CIVIL	214205	2	1
		Admissão:	07/08/2019	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	SALARIO EMPREGADO	30,00	6.000,00		
998	I.N.S.S.	11,65		698,93	
999	IMPOSTO DE RENDA	27,50		588,43	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			6.000,00	1.287,36	
			Valor Líquido →	4.712,64	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
6.000,00	6.000,00	6.000,00	480,00	5.301,07	27,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
 GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

DATA: 06/04/2020
 HORA: 10:38:53
 PÁG: 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
			DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL		
RABONI CONSTRUTORA EIRELI EPP	1.380,00	348,00	18.966.347/0001-59	0,00	0079	0,00	2100	507
698,93							2.426,93	0,00

1082

109

RECEBEMOS DE FERREIRA E MACHADO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000004222 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000004222 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 5220 0403 3080 5100 0173 5500 1000 0042 2210 0077 5116 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
FERREIRA E MACHADO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA RUA 240 N 398 QD64 LT48, 000 - SETOR COIMBRA - CEP:74533-260 - GOIANIA - GO TEL: (62)3291-5818 			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		152203045260092 07/04/2020 10:55:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ	
103178392		03.308.051/0001-73	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
RABONI CONSTRUTORA EIRELI		18.966.347/0001-59	07/04/2020
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA C134 QD 269 LT12 SL03, 000 N424		JD AMERICA	74255-480
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GOIANIA	+62(98)2009-3000	GO	
			HORA DA SAÍDA
			10:55:37

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
PAGAMENTO				
OS DA FATURA	001	470,00	0,00	470,00

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	08/04/2020	470,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VLR APROX DOS TRIB	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	40,97	485,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	470,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
13774	FILTRO DE OLEO Valor aproximado tributos R\$4,22 Fonte: CONTADOR	84219999	0102	5102	UND	1,000	50,00	1,55	48,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15002	FILTRO AR Valor aproximado tributos R\$3,80 Fonte: CONTADOR	84219999	0102	5102	UND	1,000	45,00	1,39	43,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11994	FILTRO COMBUSTIVEL Valor aproximado tributos R\$15,21 Fonte: CONTADOR	84212990	0102	5102	UND	2,000	90,00	5,57	174,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10634	OLEO MOBIL SUPER 10W40 FLEX Valor aproximado tributos R\$17,74 Fonte: CONTADOR	27101932	0102	5102	LT	7,000	30,00	6,49	203,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OBS: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI.	



MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

1102

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ

CCP: 196659 **CPF/CNPJ:** 486.108.601-91

TELEFONE:

ENDEREÇO: RUA CAMORIN Nº S/N, QD. 65, LT. 21, JARDIM ATLANTICO, GOIÂNIA - GO, CEP: 74343-170

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: PFWSLHB6

EMIÇÃO: 12/03/2020

VALIDADE: 11/04/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR



MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

1110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ

CCP: 196659

CPF/CNPJ: 486.108.601-91

TELEFONE:

ENDEREÇO: RUA CAMORIN Nº S/N, QD. 65, LT. 21, JARDIM ATLANTICO, GOIÂNIA - GO, CEP: 74343-170

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: PFWSLHB6

EMIÇÃO: 12/03/2020

VALIDADE: 11/04/2020

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

112 ✓

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24139697

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ

CPF-MF
486.108.601-91

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.853.714.246

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 MARCO DE 2020

HORA: 10:42:15:4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

113

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ**
CPF: **486.108.601-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:56 do dia 08/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2020.

Código de controle da certidão: **D5CE.562A.D701.ADF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

No caso de pessoas jurídicas, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ

CPF: 486.108.601-91

Certidão nº: 8162979/2020

Expedição: 08/04/2020, às 11:32:17

Validade: 04/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ, inscrito(a) no CPF sob o nº 486.108.601-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

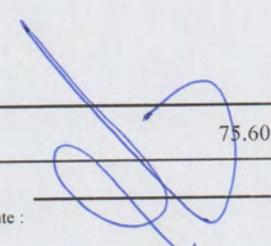
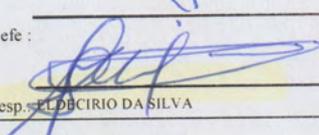
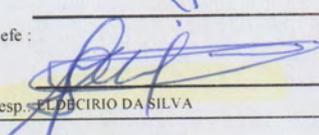
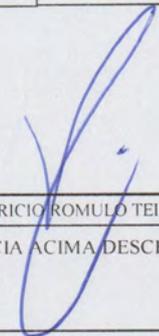
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

115 ✓

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho: 528	Processo Nº: 0000080/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 1	Nº Da Ficha: 0001.000
Estado : GOIÁS		Município / Orgão : SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.				
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS			Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .1.001 .4.4.90.51.00			
Projeto Atividade: 1001 - Investimento CIGIRS			Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00			
Credor: CONSTRUTORA RWM LTDA - ME				Saldo Anterior: 1.300.000,00		
C.N.P.J.: 04.658.160/0001-83	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:		Impórtancia: 75.602,88		
Endereço: RUA RIO DOCE Nº678 QD. 08 LT. 03		Telefone:		Saldo Atual: 1.224.397,12		
Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS		U.F.: GO		Tipo do Empenho: EMPENHO GLOBAL		
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO CIGIRS, CONTRATO CONTRATO 12/2020.				Espaço Reservado ao Orgão de Controle:		
				Total: 75.602,88		
Nº Documentos:	Modalidade : Convite para Obras e Serviços de Engenharia	Número : 1	Ano : 2020	Emitente : 		
Empenho: A Pagar	Fonte de Recurso: 100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C			Visto Chefe : 		
Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR			Emitido Em : 01/05/2020		Ord. da Desp.:  FABRICIO DA SILVA	
ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 528	Movimentação da O.P.:			
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 1				
VALOR DO CRÉDITO						
SALDO ANTERIOR						
DESPESA DESTA O.P						
SALDO ATUAL			LÍQUIDO			
DEVERÁ SER PAGA A : A QUANTIA DE :						
Secretário:  FABRICIO ROMULO TEIXEIRA			Pague-se.: _____ Ordenador da Despesa:			
RECIBO						
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -						
C.P.F.: _____						
R.G.: _____						
Vinculações: Cód. Conta-Corrente Fonte de Recurso Nº do Cheque Valor					Tipo da O.P.:	

CONTRATO Nº 012/2020

1162

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CIGIRS E A EMPRESA
CONSTRUTORA RWM LTDA-ME

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Eldecirio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos - GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 20098, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 414.868.461-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA RWM LTDA-ME**, inscrita no CNJ nº 04.658.160/0001-83, sediada à Rua Rio Doce, nº 678, qd, 08, lt. 03, Setor Rodoviário, São Luís de Montes Belos, Goiás, Cep: 76.100-000, representada por **ROBERTO WAGNER MARTINS**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 1.873.420 SSP-GO e CPF nº 469.722.001-30, residente e domiciliado, na Rua Rio Doce, nº 678, quadra 08, lote 03, Setor Rodoviário, São Luís de Montes Belos, Goiás, CEP nº 76.100-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade convite nº 001/2020, devidamente homologada, e na Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para empreitada por preço global, para construção da nova sede administrativa do CIGIRS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATANTE

3.1.1. Exercer a fiscalização por Servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

3.1.2. A Contratante deverá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento da obra.

3.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência.

3.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

11712

3.2 DA CONTRATADA:

Caberá à licitante vencedora, além do constante na lei, no edital e contrato, o cumprimento das seguintes obrigações:

3.2.1. Executar a obra de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência.

3.2.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, as obras em desacordo com este termo de referência.

3.2.3. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar desconformidade, nos termos do subitem anterior.

3.2.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução.

3.2.5. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a utilização da obra deverá ser informada imediatamente ao Diretor Executivo do CIGIRS.

3.2.6. Fornecer todo o material e serviço de mão-de-obra para a execução da obra da sede do CIGIRS, na área do Aterro Sanitário, bem como:

3.2.6.1. Atender e cumprir rigorosamente as especificações técnicas, características e condições definidas e relacionadas neste Termo de Referência e na sua proposta;

3.2.6.2. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

3.2.6.3. A CONTRATADA, antes do início de qualquer atividade relacionada com a obra, deverá, ter conhecimento de todos os detalhes executivos de arquitetura, assim como, das condições do local da obra, logística e de infraestrutura. Sobretudo porque ele (o local da obra) não dispõe e fica distante da rede de água e energia elétrica;

3.2.6.4. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

3.2.6.5. Será por conta da CONTRATADA toda mão-de-obra, materiais e insumos para serem empregados na obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho específicos aos serviços, equipamentos de segurança, equipamentos técnicos, enfim, tudo necessário à boa e eficaz execução dos serviços.

3.2.6.6. A CONTRATADA será responsável pela administração dos serviços, bem como pelo recrutamento de funcionários necessários à execução dos serviços em seu nome, arcando com todos os encargos decorrentes da contratação, inclusive transporte e alimentação;

3.2.6.7. Usar pessoal próprio, contratado sob sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado e treinado, para, sob a sua supervisão direta, realizar todas as tarefas necessárias usando a melhor técnica para uma conclusão boa e plena da obra, sendo todos conhecedores das Normas Técnicas que regem as atividades que desempenham;

3.2.6.8. A CONTRATADA se obriga a manter no local da obra, além do Livro de Ocorrências, o Termo de Referência, uma pasta contendo 01 (uma) cópia (plotagem) de todos os detalhes de arquitetura e engenharia, a fim de permitir a perfeita FISCALIZAÇÃO dos trabalhos, bem como cópias dos comprovantes de legalização nos órgãos públicos competentes;

3.2.6.9. Os técnicos e prepostos da CONTRATADA deverão utilizar fardamento e documentação que os identifiquem perante a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATANTE;

3.2.6.10. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos rejeitados pela FISCALIZAÇÃO da contratante, ficando por conta exclusiva da contratada, as despesas decorrentes desses serviços;

2

- 3.2.6.11. Caso a CONTRATADA não acompanhe com detalhes os itens deste termo de Referência, implicará na sua total responsabilidade refazer todos os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, sem direito à indenização;
- 3.2.6.12. Os materiais adotados e os serviços executados deverão estar em constante acordo com o Projeto Estrutural, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Desenhos e este Termo de Referência;
- 3.2.6.13. Os materiais empregados na obra e os serviços a serem executados também estarão em acordo com as normas da "ABNT", e as prescrições e recomendações dos fabricantes de materiais e componentes empregados;
- 3.2.6.14. Após o término dos serviços, o local deverá ser entregue pela CONTRATADA, completamente limpo, sem qualquer tipo de sobra de materiais e/ou equipamentos utilizados.
- 3.2.6.15. Na ausência do Responsável Técnico deverá estar sempre presente na obra um representante seu, engenheiro, ou quando não exigido no edital, poderá ser o próprio mestre de obra ou quem indicado no Livro de Ocorrências da Obra;
- 3.2.6.16. Deverão todos os interessados apresentar Cronograma Físico-Financeiro, assim como, o planejamento da referida obra, devidamente preenchido e assinado pelo responsável técnico da empresa.
- 3.2.6.17. Compete à CONTRATADA, à época de execução da obra, prestar assessoria técnica relativa a esclarecimentos de dúvidas, correções e complementações nos projetos executivos sempre que solicitadas, com elaboração de relatório técnico pertinente;
- 3.2.6.18. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores e Concessionários de Serviços Públicos necessários à legalização da execução dos serviços, apresentando a documentação completa que os certifique;
- 3.2.6.19. Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto, a terceiros ou ao próprio local de serviço. Desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70 da lei n.º 8.666/93;
- 3.2.6.20. Não subempreitar parcial ou globalmente os serviços, sem prévio consentimento da fiscalização;
- 3.2.6.21. Acatar todas as exigências do MP, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 3.2.6.22. Providenciar por conta própria todos os insumos para a execução da obra, inclusive água e energia elétrica. Tendo em conta que o aterro sanitário fica distante e não é ligado à rede geral de água e energia elétrica. Não restando para o Consórcio nenhuma responsabilidade ou ônus para tanto.

3

CLÁUSULA QUARTA - DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

4.1. Será designado o engenheiro contratado do município de São Luís de Montes Belos, Goiás, ART Fiscalizador, que será o fiscal/gestor da contratação, responsável por sua liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para acompanhar os processos os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pelo Município, em atendimento a IN 10/2015 do TCM-GO.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

5.1. PREÇO – O valor global deste contrato é de R\$ 75.602,88 (setenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

5.2. DO PAGAMENTO:

5.2.1. O CIGIRS pagará à Contratada, pela prestação dos serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Ficando expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e prestação dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.

5.2.2. O pagamento será efetuado em duas parcelas, cujos valores serão definidos conforme medição realizada pelo engenheiro da Contratante. Sendo uma em 30 (trinta) dias, após o início da obra, e outra em 60 (sessenta) dias, com a conclusão dela. Mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento da obra.

5.2.3. O CIGIRS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Na hipótese de aumento geral dos preços dos serviços licitados, poderão as partes restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de termo aditivo, mantidas as condições da proposta, ressaltando que o percentual a ser repassado à CONTRATANTE não poderá exceder o percentual repassado à CONTRATADA, não configurando motivo de reequilíbrio a flutuação cambial ou outros desajustes de natureza previsível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. As obras serão iniciadas pela CONTRATADA, sempre de acordo com as necessidades da contratante, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato.

7.2. As obras contratadas deverão ser concluídas em até 02 (dois) meses, contados após o encerramento do prazo máximo para iniciar a construção.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.18.541.0001.1.001.4.4.90.51.00.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. Configuram motivos para rescisão do contrato as razões descritas no art. 78, inciso I a XVIII.

9.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação;

9.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES

10.1. DA ALTERAÇÃO – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por

acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

11.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na realização do objeto licitado ou se a CONTRATADO deixar de cumprir quaisquer outras cláusulas do respectivo contrato;
- b) 02% (dois por cento), se por culpa da CONTRATADA for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

11.2. Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual.

11.3. O valor referente às multas, será descontado do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.

11.4. As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. À CONTRATADA que incorra nas faltas referidas nos Arts. 81 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como à que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos Arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

12.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II – 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na execução total do contrato;

12.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o contraditório

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



1217

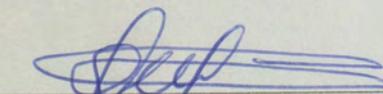
15.1) O contrato poderá ser rescindido nos termos da cláusula nona, atendida a conveniência administrativa na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

15.2) Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como na Legislação que rege as normas Administrativas.

15.3) A presente contratação vincula-se em todos os seus termos ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos-GO, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2020.



Maj. Eldecirio da Silva
CIGIRS

Contratante



Roberto Wagner Martins
Construtora RWM Ltda. ME
Contratada

6

TESTEMUNHAS:

Nome: Patrik Costa Pinto 
CPF: 048.095.501-84

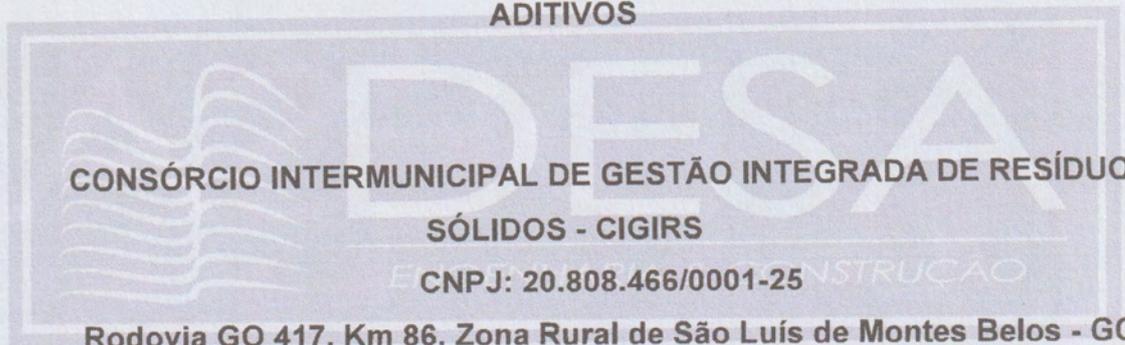
Nome: Keremerson Sales de Lima
CPF: 034.052.051-58

122 ✓



Leonardo Augusto Batista Alves
Registro CREA nº 98800-D-MT
Registro Nacional nº 121643823
Engenheiro Civil

**PARECER TÉCNICO RELATIVOS AOS SERVIÇOS PASSÍVEIS DE
ADITIVOS**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CIGIRS**

CNPJ: 20.808.466/0001-25

Rodovia GO 417, Km 86, Zona Rural de São Luís de Montes Belos - GO

São Luís de Montes Belos, Goiás

2020

123 ✓

1 APRESENTAÇÃO

O presente parecer técnico tem por objetivo estabelecer os parâmetros adotados na análise para a modificação dos projetos iniciais de construção da sede do CIGIRS, e em virtude de tais modificações estabelecer os eventuais aditivos incidentes sobre os serviços necessários a correta execução da obra.

2 SERVIÇOS PASSÍVEIS DE ADITIVOS

2.1 MOVIMENTOS DE TERRA

Durante a visita técnica in loco e reunião com os engenheiros responsáveis pelo consórcio, com o engenheiro responsável pela construtora vencedora do processo licitatório e com o diretor do CIGIRS, no dia 08 de maio de 2020, foi procedida a locação da obra, de acordo com as diretrizes dadas pelo diretor do CIGIRS, (Item este, especificado nas observações constantes no projeto arquitetônico).

Após as deliberações feitas por cada parte e diretrizes adotadas pelo diretor do CIGIRS, ficou-se estabelecido o reposicionamento das futuras instalações da sede do CIGIRS mais próximas dos limites confrontantes do terreno e eventualmente da rodovia GO 417.

Devido ao reposicionamento da construção verificou-se a necessidade de elevar o nível da construção em 30 cm, não mais adotando o mesmo nível da rodovia, para evitar que o fluxo de águas pluviais que escoam pela pista de rolamento possa eventualmente invadir a sede do CIGIRS.

O aterro interno deverá ser executado com uma camada de solo na altura de 30 cm, solo este fornecido pelo CIGIRS, devendo a contrata executar o serviço de transporte manual ou mecânico dos solos para o interior construção e áreas

 3

12472

Os aditivos relativos as inclusões somente dos panos de laje correspondem ao item 03.03 da planilha de orçamento (aditivos), perfazendo um custo total R\$ 3.326,31, sem BDI, representando 4,90% do valor global da obra contratada (R\$ 67.844,92), sem BDI.

A inclusão das lajes nervuradas e cargas acidentais, sob ela atuantes, conforme NBR 6120, elevou os esforços solicitantes incidentes nos elementos estruturais que compõem a construção. Foi verificado um aumento nos momentos fletores e cortantes das vigas do pavimento "Térreo +300" e a necessidade de complementar área aço, com a inclusão de estribos em aço CA-50 Ø 5,00 mm e amaduras longitudinais em aço CA-50 Ø 8,00 mm.

Além dos momentos fletores e cortantes nas vigas do pavimento "Térreo +300", houve um acréscimo de solicitações axiais atuantes nas estacas de fundação, fazendo-se necessário o aumento da cota de perfuração das mesmas, bem como o prolongamento das armaduras longitudinais e transversais visando acrescer a sua capacidade de carga.

As modificações das estacas, para a cota de perfuração de 3,00m, e os acréscimos de aço nas mesmas e nas vigas de laje, estão indicadas no memorial descritivo, revisão 00, (item 3.1.1), e no memorial de cálculo, revisão 00, (itens 2.2.1, 2.3.1, 2.5.1, 3.1.1, 3.2.1).

Os aditivos relativos aos acréscimos correspondentes as estacas e vigas de laje correspondem aos itens 02.01, 02.02, 02.03, 03.01 e 03.02 da planilha de orçamento (aditivos), perfazendo um custo total R\$ 1.355,59, sem BDI, representando 1,99% do valor global da obra contratada (R\$ 67.844,92), sem BDI.

2.3 ALVENARIA DE EMBASAMENTO PARA AS CAÇADAS

O aterramento das intermediações que compõem as calçadas provocará a necessidade de execução de uma alvenaria de embasamento, com altura máxima de 0,28 cm, a fim de evitar futuras trincas nos calçamentos provenientes de recalque no terreno. Após a execução das alvenarias, as faces externas expostas deverão ser

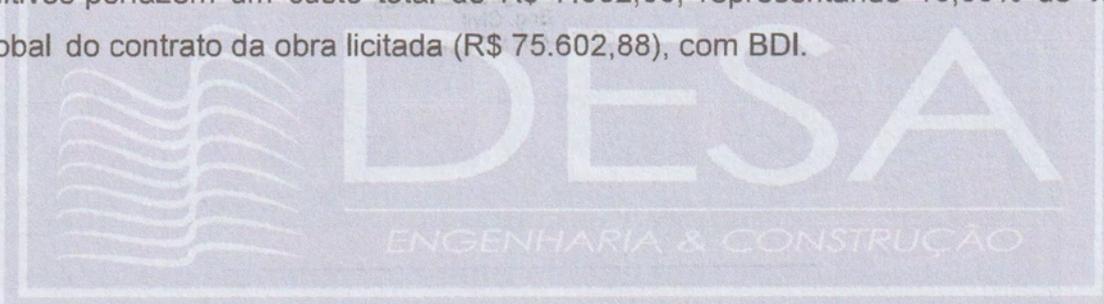
1257

elétrico, conforme itens 10.3 do memorial descritivo, revisão 00, e item 8.26.1 do memorial de cálculo, revisão 00.

Os aditivos relativos aos acréscimos das caixas octogonais de passagem, correspondem ao item 08.01 da planilha de orçamento (aditivos), perfazendo um custo total R\$ 67,08, sem BDI, representando 0,098% do valor global da obra contratada (R\$ 67.844,92), sem BDI.

3 VALOR GLOBAL DOS ADITIVOS

Para os serviços passíveis de aditivos, descritos nos itens anteriores, o valor global perfaz um custo total R\$ 6.822,75, sem BDI, representando 10,05% do valor global da obra contratada (R\$ 67.844,92), sem BDI. Com a inclusão do BDI, os aditivos perfazem um custo total de R\$ 7.602,93, representando 10,05% do valor global do contrato da obra licitada (R\$ 75.602,88), com BDI.



Conselho Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGRS
CNPJ: 20.808.465/0001-35

Rua dos Montes Belos - GO, 10 de maio de 2020

 7

12617



127V



Engenheiro Civil
Registro Nacional nº 1316426927
Registro CREA nº 28900-D-07

**PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E
COMPOSIÇÃO DO BDI (ADITIVOS)**

A large, semi-transparent version of the DESA logo is centered on the page. It includes the wavy line graphic, the word "DESIGNATED" in a large font, and the word "DESA" in a larger font to its right.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CIGIRS
CNPJ: 20.808.466/0001-25
Rodovia GO 417, Km 86, Zona Rural de São Luís de Montes Belos - GO**

destinado ao Consórcio
Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos
Sólidos (CIGIRS)

São Luís de Montes Belos,
Goiás 2020

1

2821



Planilha de Orçamento (Aditivos)

Construção, Conclusão, Ampliação ou Melhoria/Reforma

Obra:		Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS					
CNPJ:		20.808.466/0001-25					
Tipo de obra:		Autarquia Pública					
Endereço da obra:		Rodovia GO 417, Km 86, Zona Rural de São Luis de Montes Belos - GO					
BDI:		11.43%					
Preços expressos em		R\$ (Real)					
Item	Código	Fonte	Descrição	Un.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01			SERVIÇOS PRELIMINARES				
02			INFRAESTRUTURA				
02.01	50302	AGETOP	ESTACA A TRADO DIAM. 30 CM SEM FERRO	m	18.00	42.64	767.52
02.02	52014	AGETOP	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	13.10	6.63	86.85
02.03	52005	AGETOP	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	Kg	72.00	6.42	462.24
02.04	41140	AGETOP	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO SEM APILAMENTO COM TRANSPORTE MANUAL DA TERRA ESCAVADA	m ²	38.72	1.74	67.37
02.05	41008	AGETOP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA COM CONTROLE DA UMIDADE (95% PN)	m ³	17.62	2.74	48.28
03			SUPERESTRUTURA				
03.01	52014	AGETOP	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	1.00	6.63	6.63
03.02	52004	AGETOP	ACO CA-50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	Kg	5.00	6.47	32.35
03.03	61101	AGETOP	FORRO EM LAJE PRE-MOLDADA INC. CAPEAMENTO/FERR. DISTRIB./ESCORAMENTO E FORMA/DESFORMA	m ²	53.85	61.77	3.326.31
04			ALVENARIA				
04.01	100160	AGETOP	ALVENARIA DE TIPOLO FURADO 1/2 VEZ 14X29X9 - 6 FUROS - ARG. (1CALH:4ARM1+100KG DE C/(M3)	m ²	17.81	30.37	540.89
05			ESQUADRIAS/FERRAGENS				
06			COBERTURA				
06.01	1704	AGETOP	MADERA DE LEI PARA TELHADO (ANGELIM VERMELHO)	m ³	0.31	2.142.86	664.29
06.02	2133	AGETOP	VIGOTA DE MADEIRA 6X12	m	9.60	15.92	152.83
06.03	10	AGETOP	CARPINTEIRO	hr	8.00	13.95	111.60
06.04	8	AGETOP	AUDANTE	hr	8.00	8.75	70.00

5

1291



Planilha de Orçamento (Aditivos)

Construção, Conclusão, Ampliação ou Melhorias/Reforma

Obra: Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS
 CNPJ 20.808.466/0001-25

Tipo de obra: Autarquia Pública

Endereço da obra: Rodovia GO 417, Km 86, Zona Rural de São Luís de Montes Belos - GO

BDI 11.43%

Pregos expressos em R\$ (Real)

Item	Código	Fonte	Descrição	Un.	Quantidade	Prego unitário	Prego total
BDI (R\$)						780.17	
Valor total da obra com BDI (R\$)							7.602.93

Item	Código	Fonte	Descrição	Un.	Quantidade	Prego unitário	Prego total
01	0101	0101	0101				
02	0201	0201	0201				
03	0301	0301	0301				
04	0401	0401	0401				
05	0501	0501	0501				
06	0601	0601	0601				
07	0701	0701	0701				
08	0801	0801	0801				
09	0901	0901	0901				
10	1001	1001	1001				
11	1101	1101	1101				
12	1201	1201	1201				
13	1301	1301	1301				
14	1401	1401	1401				
15	1501	1501	1501				
16	1601	1601	1601				
17	1701	1701	1701				
18	1801	1801	1801				
19	1901	1901	1901				
20	2001	2001	2001				
21	2101	2101	2101				
22	2201	2201	2201				
23	2301	2301	2301				
24	2401	2401	2401				
25	2501	2501	2501				
26	2601	2601	2601				
27	2701	2701	2701				
28	2801	2801	2801				
29	2901	2901	2901				
30	3001	3001	3001				
31	3101	3101	3101				
32	3201	3201	3201				
33	3301	3301	3301				
34	3401	3401	3401				
35	3501	3501	3501				
36	3601	3601	3601				
37	3701	3701	3701				
38	3801	3801	3801				
39	3901	3901	3901				
40	4001	4001	4001				
41	4101	4101	4101				
42	4201	4201	4201				
43	4301	4301	4301				
44	4401	4401	4401				
45	4501	4501	4501				
46	4601	4601	4601				
47	4701	4701	4701				
48	4801	4801	4801				
49	4901	4901	4901				
50	5001	5001	5001				

1302

COMPOSIÇÃO DO BDI		
SIGLA	ITEM	PORCENTAGEM
AC	Administração Central	0.50%
DF	Despesas Financeiras	0.50%
R+S+G	Garantia/Risco/Seguro	0.50%
L	Lucro	1.00%
	COFINS	0.00%
	ISS	4.00%
	PIS	0.00%
	CPRB	4.00%
T	Tributos (Soma)	8.00%
TT	Total do BDI	11.43%
FÓRMULA DO BDI DE ACORDO COM TCU		
$BDI = \left\{ \frac{[1 + (AC + R + S + G)]x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - T)} \right\} - 1$		

CREAMT MT 03890
Eng. Civil
Leandro Augusto B. Alves

Conselho Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS
CNPJ: 20.828.462/0001-22

580 km de Montes Belos - GO, 10 de maio de 2020.

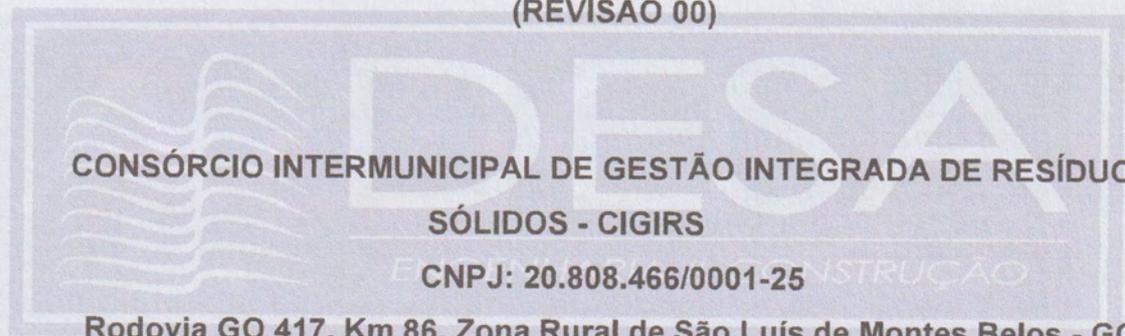
7

1311



Leonardo Augusto Batista Alves
Registro CREA nº 39800D-MT
Registro Nacional nº 1218438927
Engenheiro Civil

**MEMORIAL DESCRITIVO
(REVISÃO 00)**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CIGIRS**

CNPJ: 20.808.466/0001-25

Rodovia GO 417, Km 86, Zona Rural de São Luís de Montes Belos - GO

Revisão 00 (10/05/2020): Correção e atualização
nos itens 3.1.1, 3.2.2, 8.4, 8.6 e 10.3, inclusão dos
itens 3.1 e 7.4.

São Luís de Montes Belos, Goiás

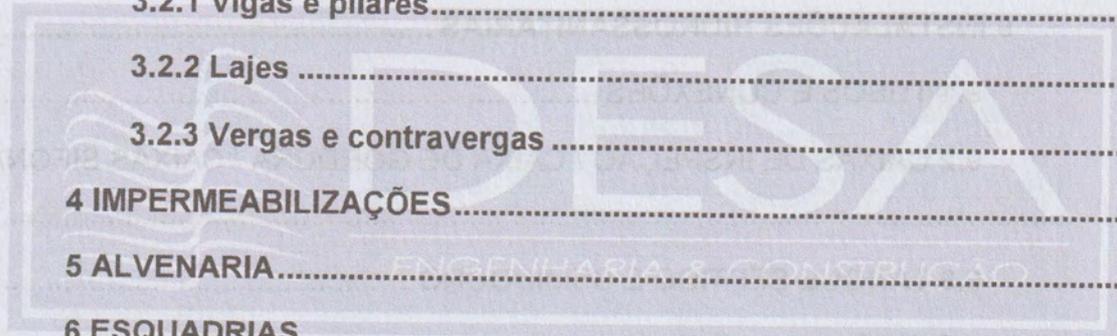
2020

Documento registrado no Conselho
Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos
Sólidos (CIGIRS)

13212

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	6
2 SERVIÇOS PRELIMINARES	6
3 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO.....	6
3.1 FUNDAÇÕES.....	7
3.1.1 Estacas	7
3.1.2 Blocos.....	7
3.1.3 Vigas baldrame	8
3.1.4 Movimentos de terra.....	8
3.2 SUPERESTRUTURA.....	9
3.2.1 Vigas e pilares.....	9
3.2.2 Lajes	9
3.2.3 Vergas e contravergas	10
4 IMPERMEABILIZAÇÕES.....	11
5 ALVENARIA.....	11
6 ESQUADRIAS.....	12
6.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.....	12
6.2 ESQUADRIAS DE AÇO E FERRAGENS	13
6.3 ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO E FERRAGENS	13
7 COBERTURA.....	14
7.1 ESTRUTURA E TELHAMENTO.....	14
7.2 CALHAS E RUFOS	14
7.3 PINGADEIRAS.....	15
7.4 TABLADO DE MADEIRA PARA APOIO DA CAIXA D'ÁGUA	15
8 REVESTIMENTOS	15
8.1 CHAPISCO E REBOCO.....	16



10.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO27

10.3 CAIXAS DE PASSAGEM28

10.4 INTERRUPTORES E TOMADAS28

10.5 ILUMINAÇÃO29

10.6 ATERRAMENTO29

10.7 ALIMENTADOR PREDIAL29

11 LIMPEZA FINAL DA OBRA30



O local onde será executada a obra não possui previamente instalações de água, bem como fornecimento de energia elétrica sendo necessário por parte da contratada providenciar os mesmos provisoriamente, as suas despesas, através de câmbios pigas e geradores, ou através de métodos similares, para a execução da obra.

3 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

3.1 FUNDAÇÕES

As fundações que compõem a infraestrutura da obra serão do tipo blocos sobre estacas, moldadas in loco, totalizando-se 18 blocos, cada qual composto por uma única estaca.

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

Sempre que as condições do solo exigir serão executados os escoramentos das valas e dos aterros em geral, a critério da contratada, e sob sua responsabilidade. Na concretagem dever-se-á adotar cuidados para que não haja segregação dos materiais, ou mistura com terra.

3.1.1 Estacas

As estacas serão escavadas através de trado helicoidal, no diâmetro 30 cm, possuindo como cota de perfuração a profundidade de 3,00 m, sendo esta abaixo de eventuais aterros que possam constar na obra. Após a perfuração, o fundo deverá ser apiloado com soquete de concreto até que seja verificado que o deslocamento provocado pelo apiloamento não possua valores elevados.

Após o apiloamento deverão ser posicionadas no interior da perfuração as armaduras que compõem as estacas, detalhadas de acordo com o projeto estrutural. O concreto com $f_{ck} = 30$ Mpa, preparado mecanicamente em betoneira, será lançado através de funil, com comprimento igual a 5 vezes seu diâmetro interno. Concluída a concretagem da estaca utilizar-se-á de vibradores de imersão para o correto adensamento dos elementos estruturais.

3.1.2 Blocos



Após a execução dos aterros, os solos depositados deverão ser umedecidos e compactados com auxílio de placas vibratórias.

3.2 SUPERESTRUTURA

3.2.1 Vigas e pilares

As vigas e pilares deverão ser executados em concreto com $f_{ck} = 30 \text{ Mpa}$, suas respectivas armaduras, detalhas no projeto estrutural, serão posicionadas no interior das formas em chapas compensadas, $e = 12 \text{ mm}$, dotadas de aditivos desmoldantes, de forma a garantir o espaçamento mínimo, sendo este feito através de espaçadores e galgas apropriadas.

3.2.2 Lajes

Em todos os ambientes internos e externos (beirais), será executado o sistema de lajes nervuradas com vigotas pré-moldadas. A laje nervurada será do tipo $\beta 12$, com capeamento de 4 cm de concreto, $f_{ck} = 25 \text{ Mpa}$, alinhadas segundo apenas na direção do menor vão.

De acordo com a NBR 14859-1:2002, item 3.1.3, deverá ser colocada uma armadura de distribuição posicionada na capa, nas direções transversal e longitudinal, para a distribuição das tensões oriundas de cargas concentradas e para o controle da fissuração. Essa armadura deve ter seção de no mínimo:

- **CA 25:** $0,9 \text{ cm}^2/\text{m}$;
- **CA 50 e CA 60:** $0,6 \text{ cm}^2/\text{m}$;
- **Tela soldada:** 3 barras por metro.

A execução da laje nervurada unidirecional deverá ser feita seguindo as seguintes etapas:

As vergas e contravergas deverão sempre ultrapassar o comprimento do vãos das esquadrias no valor de 20% dos mesmos, tendo como comprimento mínimo 30 cm em ambos os lados.

Deverão ser executadas in loco, com o auxílio de fôrmas e escoramentos necessários, no interior das vergas e antes da concretagem será colocados dois vergalhos de aço CA 50 8 mm, espaçados a 3 cm do fundo e 2 cm entre os mesmos.

4 IMPERMEABILIZAÇÕES

Deverá ser aplicado emulsão asfáltica nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração e uma de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação e vigas baldrame, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até os blocos em cada uma das faces laterais.

5 ALVENARIA

Serão executados com tijolos cerâmicos 9 x 14 x 29 cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros com faces planas, quebra máxima de 3%, carga de ruptura à compressão de 50Kg/cm² no mínimo, assentes com argamassa mista 1:2:8 (cimento, cal e areia média) e mão de obra esmerada, com os pés direitos, espessura e alinhamento conforme indicar o projeto. As três primeiras fiadas de tijolos em todas as paredes serão assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com adição de impermeabilizante, em proporção de 1:15 à água de amassamento.

137V

- 70 x 210 cm: 2 portas;

Os portais deverão ser chumbados com auxílio de pregos/parafusos, ou com espuma expansiva. Caso a opção seja pregos/parafusos, estes deverão ser colocados em duas linhas de 4 ao longo de cada face do portal.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste. As fechaduras terão acabamento popular, cromadas.

6.2 ESQUADRIAS DE AÇO E FERRAGENS

Será instalada 1 porta em aço, tipo veneziana, de abrir, nas dimensões de 80 x 210 cm, fixada com auxílio de parafusos, dotada de fechadura com padrão popular.

6.3 ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO E FERRAGENS

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

As portas e janelas em vidro temperado a serem instaladas na construção seguirão as seguintes especificações e quantidades:

Os cortes serão variáveis de acordo com a necessidade, acrescidos nas emendas de rebites e silicone para uma perfeita vedação e estanqueidade. A inclinação prevista é de 1%. A cada metro deverá ser sustentada por suporte de alumínio para evitar deformação da calha.

Os rufos serão fabricados em chapas galvanizadas USG #24, natural sem pintura, com desenvolvimento de 25 cm, fixados na alvenaria ao longo de toda a sua extensão, e vedados com a utilização de PU, na cor cinza.

7.3 PINGADEIRAS

Ao longo de toda a cota da alvenaria de respaldo do telhado será instalado chapim de concreto desempenado, pingadeiras, assentes com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média).

7.4 TABLADO DE MADEIRA PARA APOIO DA CAIXA D'ÁGUA

No local indicado no projeto arquitetônico e hidrossanitário, ambiente "copa", deverá ser executado um tablado em madeira para o apoio da caixa d'água nas cotas indicadas.

O assoalho do tablado será composto por tábuas em madeira de lei, com espessura de 5 cm ao longo de todo o perímetro do ambiente "copa". O tablado será sustentado por 4 vigotas de madeira 6 x 12 cm, posicionadas no sentido do eixo de maior inércia, apoiadas 10 cm sobre as vigas V-05 e V-06.

Para acesso a caixa d'água deverá ser executado um alçapão/portinhola nas dimensões de 80 x 80 cm em chapas vincadas metálicas, no caso de aquisição do alçapão pronto, será admitido as dimensões comerciais mínimas de 65 x 80 cm.

8 REVESTIMENTOS

Após a execução das vigas baldrame e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, o traço mínimo a ser empregado será o de 1:3:6, de cimento areia e brita nº 1, em partes iguais, contendo hidrófugo na proporção adequada e 5 centímetros de espessura.

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

8.3 REVESTIMENTOS CERÂMICOS

8.3.1 Revestimento cerâmico para piso

Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico esmaltado retificado 60x60cm, PEI 4, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais não poderão exceder a 2,0 mm.

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

8.4 CALÇADAS

As calçadas serão executadas ao longo de todo o perímetro da edificação, nas dimensões indicadas no projeto arquitetônico, em lastro de concreto magro, sarrafeado e desempenado, traço 1:3:6, seguindo os níveis indicados em planta.

As calçadas deverão ser executadas dentro de uma alvenaria de embasamento, delimitando todo o seu perímetro, com duas fiadas de tijolos cerâmicos furados, 9x14x29 cm. Após a confecção das calçadas, as faces externas das alvenarias de embasamento deverão ser chapiscadas, rebocadas e devidamente requadradas.

8.5 SOLEIRAS E PEITORIS

1412

Conferir visualmente a homogeneização da pintura, que não deve apresentar manchas e falhas de cobertura da tinta. Caso ocorra deve ser dado mais uma demão de tinta na parede ou teto identificado.

Após a execução do serviço o ambiente deve estar limpo e sem resíduos provenientes da execução.

8.7.1 Pintura interna

Para o nivelamento das superfícies e correção de quaisquer imperfeições de todas as paredes internas da construção e do forro de gesso, deverá ser aplicada massa corrida PVA em duas demãos, sobre a alvenaria rebocada e placas de gesso instaladas, e seu posterior lixamento, para obtenção de um acabamento homogêneo e sem imperfeições.

Antes do início do emassamento as paredes deverão ser limpas e lixadas para a remoção de quaisquer excessos de reboco ou massa a base de cimento. Após a limpeza deverá ser aplicado sobre o reboco, com o auxílio de um rolo para pintura, uma demão de selador acrílico.

Utilizando espátulas ou desempenadeiras, a massa corrida PVA deverá ser aplicada em camadas finas em duas demãos, seguindo as orientações do fabricante. Após a secagem da mesma procederá ao lixamento das paredes com lixa fina.

Após a secagem e lixamento da massa corrida, as paredes receberão duas demãos de tinta latéx PVA, respeitando o intervalo de aplicação entre as demãos fornecida pelo fabricante, na cor branco gelo, fosca.

O forro de gesso, após o emassamento e lixamento, receberá a aplicação de duas demãos de tinta latéx PVA, na cor branco neve, fosca.

8.7.2 Pintura externa

As caixas de inspeção deverão possuir tampas de fácil remoção e com perfeita vedação. Os fundos das caixas deverão ser executados de modo a assegurar o rápido escoamento, no sentido do fluxo, e evitar a formação de depósitos.

A caixa de gordura, indicada no projeto hidrossanitário, será do tipo simples, executada em concreto ou tijolos cerâmicos, dotada de tampa hermética e removível, com dimensões internas de 20 x 40 x 80 cm, com capacidade para 36 l. Após os efluentes passarem pela caixa de gordura, os mesmos serão conduzidos as caixas de inspeção, em hipótese alguma o sentido de fluxo dos efluentes podem ser o contrário.

A construção contará com 4 caixas sifonadas em PVC, com grelhas simples em PVC, instaladas nos sanitários, nas dimensões de 150 x 150 x 50 R mm.

9.3 TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO

Para a depuração biológica e bacteriana das águas residuais, a futura instalação contará com um tanque séptico e um sumidouro.

9.3.1 Tanque séptico

Todos os efluentes provenientes das instalações hidrossanitárias da edificação deverão ser encaminhados ao tanque séptico para sua depuração.

O tanque séptico contará com uma única câmara, possuirá formato prismático, executados em alvenarias de blocos de concreto, nas dimensões de 1,8 x 0,90 x 1,55 m, com um volume útil de 2.500 l.

O terreno deverá ser escavado de modo que a parte superior da fossa fique um pouco abaixo do nível do terreno.

Para a confecção da laje de cobertura, usar-se-á de fôrmas com dimensões tais que fiquem bem apoiadas nas paredes laterais; contará ainda com tampa hermética com alça móvel.

143 y

Para as bancadas dos WC's serão instaladas 2 cubas de embutir, oval em louça branca, 35 x 50 cm, com seus respectivos sifões, engates e válvulas em plástico branco.

Serão instalados dois vasos sanitários com caixas acopladas em louça branca, padrão popular, com engates flexíveis em plástico branco, e demais acessórios.

9.4.3 Metais e aparelhos

Serão de fabricação perfeita e cuidadoso acabamento. As peças não poderão apresentar defeitos de fundição ou usinagem e as peças móveis devem ser perfeitamente adaptáveis às suas sedes, não sendo tolerado empeno, vazamentos, defeitos na película de recobrimento, especialmente falta de aderência com a superfície de base.

Todas as torneiras de lavatórios deverão ser de fechamento automático, e as peças devem seguir a seguinte especificação:

- 2 Torneiras para lavatório, padrão médio, de mesa, cromada;
- 1 Torneira para pia de cozinha, padrão médio, de parede, cromada;
- 1 Torneira para jardim, de parede, cromada;
- Caba de embutir em aço inoxidável, padrão médio, com válvula tipo americana em metal e sifão em PVC;
- 3 Registros 3/4" de gaveta com acabamentos e canoplas cromados;
- 2 Registros 3/4" de pressão com acabamentos e canoplas cromados;
- 1 Registro 3/4" de gaveta em latão;
- 2 Registros 1/2" de gaveta em latão;
- 2 Porta papeis em metal, acabamento cromado.
- 2 Saboneteiras em aço inox;
- 2 Chuveiros elétricos comuns em plástico.
- 1 Caixa d'água em polietileno, capacidade 1000 l.

Os condutores destinados ao circuito de iluminação terão dimensões mínimas de 1,5 mm², e os condutores que alimentam os circuitos de força terão bitolas mínimas de 2,5 mm².

Os condutores elétricos deverão ser de cobre, da classe de isolamento de 450/750V, com isolação termoplástica de cloreto de polivinila (PVC), com temperatura limite de 70°C em regime.

Para o ramal de entrada, os condutores elétricos deverão ser de cobre, da classe de isolamento de 0,6/1kV, com isolação termoplástica de cloreto de polivinila (PVC), com temperatura limite de 70°C em regime, com 10 mm² de seção.

A seção do condutor neutro de cada circuito é igual ao da fase do mesmo, salvo indicação contrária.

Os cabos não deverão ser seccionados exceto onde absolutamente necessário. Em cada circuito, os cabos deverão ser contínuos desde o disjuntor de proteção até a última carga, sendo que, nas cargas intermediárias, serão permitidas derivações. As emendas deverão ser isoladas com fita tipo auto fusão. As emendas só poderão ocorrer em caixas de passagem.

A fim de facilitar a instalação dos circuitos de cada quadro de distribuição, sugere-se que estes sejam identificados pelas seguintes cores, conforme disposto na lista de materiais:

- **Fase R:** Marrom
- **Fase S:** Preto
- **Fase T:** Vermelho
- **Neutro:** Azul Claro
- **Terra:** Verde
- **Retorno:** Amarelo, Branco ou Cinza.

10.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

O Q.D será de embutir, com capacidade para 24 disjuntores, instalado no ambiente "Circulação", indicado em planta por Q.D 1, deverá conter barramentos de

145 ✓

(10A/250V). Para a alimentação dos equipamentos como chuveiros e fogão elétrico, foram previstos circuitos exclusivos com tomadas de força 2P+T (20A/250V).

Os interruptores deverão ter as seguintes características nominais: 10A/250V e estarem de acordo com as normas brasileiras. Serão todos de tipo simples, seguindo as especificações do projeto elétrico.

Os interruptores e tomadas deverão obedecer às especificações conforme norma brasileira específica, na cor branca e indicações presentes em projeto de rede elétrica. Os espelhos de acabamento devem cobrir perfeitamente a caixa de instalação, sem vãos aparentes.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

10.5 ILUMINAÇÃO

A iluminação de cada ambiente será feita por painel de LED embutido no forro de gesso, 18 W, expressos no projeto elétrico, totalizando 12 painéis.

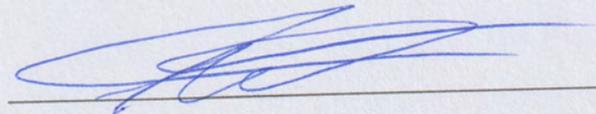
10.6 ATERRAMENTO

O quadro de distribuição, QD 1, será aterrado por meio de hastes em aço/cobre, tipo Copperweld 5/8" com comprimentos mínimos de 3 m, e cumprindo o regulamento da concessionária local e Normas da ABNT.

10.7 ALIMENTADOR PREDIAL

Durante a etapa de construção a contratada deverá providenciar, as suas despesas, o fornecimento de energia elétrica para a execução dos serviços orçados nesse memorial, através de geradores ou métodos similares.

146 V



Leonardo Augusto Batista Alves

Engenheiro Civil

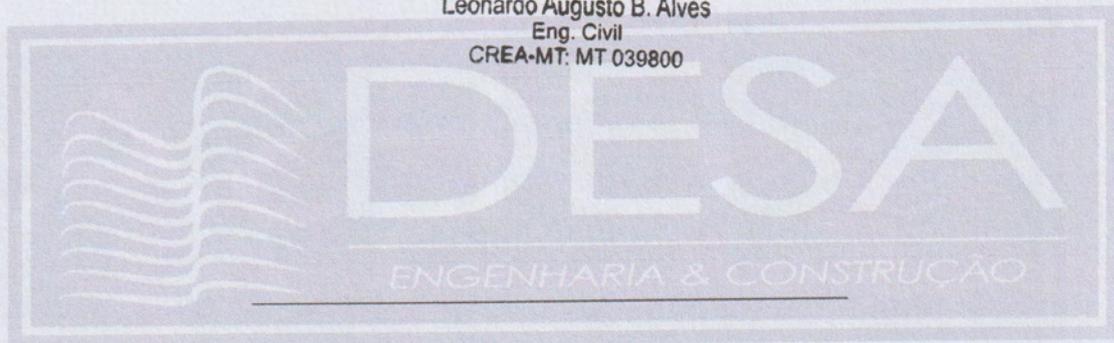
CPF: 054.686.111-39

CREA-MT: MT039800

Leonardo Augusto B. Alves

Eng. Civil

CREA-MT: MT 039800



Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS

CNPJ: 20.808.466/0001-25

São Luís de Montes Belos – GO, 10 de maio de 2020.

1472



Leonardo Augusto Batista Alves
Registro CREA nº 098000-MT
Registro Nacional nº 1216438927
Engenheiro Civil

MEMORIAL DE CÁLCULO

(REVISÃO 00)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS

SÓLIDOS - CIGIRS

CNPJ: 20.808.466/0001-25

Rodovia GO 417, Km 86, Zona Rural de São Luís de Montes Belos - GO

Revisão 00 (10/06/2020): Inclusão dos aditivos
Item 5.2.1, 5.3.1, 5.4.1, 5.11.1, 5.12.1, 5.13.1,
5.2.1, 5.7.1, 4.1.1, 6.8, 6.28, 8.1.1.1, 9.1.2.1.

148 V

SUMÁRIO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES	10
1.1 PLACA DE OBRA	10
1.2 DEPÓSITO PARA MATERIAIS.....	10
1.3 LOCAÇÃO DA OBRA.....	10
1.4 GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO	10
1.5 CAIXAD'ÁGUA 10.000L	10
1.6 CAMINHÃO PIPA 10.000L.....	10
2 INFRAESTRUTURA.....	11
2.1 ESCAVAÇÃO DE VALAS	11
2.2 ESTACAS A TRADO.....	11
2.2.1 Aditivo estacas a trado	11
2.3 ARMAÇÃO DE AÇOS CA-60 5,00 MM	12
2.3.1 Aditivo armação de aços CA-60 5,00 mm.....	12
2.4 ARMAÇÃO DE AÇOS CA-50 8,00 MM.....	12
2.5 ARMAÇÃO DE AÇOS CA-50 10,00 MM.....	12
2.5.1 Aditivo armação de aços CA-50 10,00 mm.....	12
2.6 CONCRETO FCK 30 MPA.....	12
2.7 LASTRO DE CONCRETO MAGRO	13
2.8 LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO	13
2.9 FORMAS.....	13
2.10 IMPERMEABILIZAÇÃO	13
2.11 REGULARIZAÇÃO DO TERRENO.....	13
2.11.1 Aditivo regularização do terreno.....	13
2.12 COMPACTAÇÃO DO TERRENO	14
2.12.1 Aditivo compactação do terreno	14

6.4 ESTRUTURA DE MADEIRA TELHADO20

6.5 PINGADEIRAS.....21

6.6 TABLADO DE MADEIRA PARA APOIO DA CAIXA D'ÁGUA21

 6.6.1 Aditivo tablado de madeira para apoio da caixa d'água e alçapão21

7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS21

 7.1 ÁGUA FRIA.....21

 7.1.1 Tubo soldável PVC marrom diâmetro 20 mm.....21

 7.1.2 Tubo soldável PVC marrom diâmetro 25 mm.....21

 7.1.3 Registro gaveta bruto diâmetro 1/2"21

 7.1.4 Registro de gaveta bruto diâmetro 3/4"22

 7.1.5 Registro de gaveta c/canopla diâmetro 3/4"22

 7.1.6 Registro de pressão c/canopla cromada diam.3/4"22

 7.1.7 Joelho 90 graus soldável diâmetro 20 mm.....22

 7.1.8 Joelho 90 graus soldável diâmetro 25 mm.....22

 7.1.9 Joelho red.90 graus sold.c/bucha latão 25x1/2"22

 7.1.10 Joelho 90 graus sold. c/bucha latão 25 x 3/4"22

 7.1.11 Te 90 graus soldável diâmetro 25 mm22

 7.1.12 Luva sold.c/bucha de latão 25x3/4" cor azul.....23

 7.1.13 Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 20 mm x 1/2, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento23

 7.1.14 Adaptad.sold.curto c/bolsa e rosca p/reg.20x1/2"23

 7.1.15 Adaptad.sold. c/fl.livres p/cx.dagua 25x3/4"23

 7.1.16 Adaptad.sold.curto c/bolsa e rosca p/reg.25x3/4"23

 7.1.17 Ligação flexível pvc diam.1/2" (engate)23

 7.1.18 Caixa d'água polietileno 1000 lts.....23

 7.2 ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS24

1507

7.3.4 Bancada de granito c/espelho27

7.3.5 Suporte para bancada em ferro "t" 1/8" x 1 1/4"27

7.3.6 Torneira de mesa para lavatório diâmetro de 1/2"27

7.3.7 Torneira de mesa para pia diâmetro de 1/2" - bica móvel.....27

7.3.8 Torneira de jardim com bico para mangueira diâmetro de 1/2" e 3/4"28

7.3.9 Chuveiro elétrico em pvc com braço metálico.....28

7.3.10 Porta papel higiênico em metal/acabamento cromado28

7.3.11 Saboneteira em inox.....28

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....28

8.1 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS.....28

8.2 CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 2,5 MM².....28

8.3 CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 4 MM².....29

8.4 CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 10 MM².....29

8.5 CABO PVC (70°C) 1 KV No. 10 MM².....29

8.6 ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM.....29

8.7 ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 32MM.....29

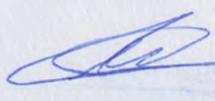
8.8 ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 50MM29

8.9 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A29

8.10 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A29

8.11 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A ..30

8.12 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A ..30

 7

1511

9.2.2 Piso cerâmico35

9.2.3 Revestimento cerâmico parede.....35

9.2.4 Rodapé35

9.2.5 Soleira.....36

9.3 TETO.....36

9.3.1 Forro de gesso.....36

10 PINTURA.....36

10.1 EMASSAMENTO E LIXAMENTO36

10.2 PINTURA LATEX37

10.3 PINTURA TEXTURIZADA.....37

11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....38



1527

durante a construção, considerando que o tempo necessário para abastecimento do reservatório durante toda a obra será de 1 hora, divididos conforme o esvaziamento completo do mesmo.

- Fator Tempo de Trabalho (FTT): 70%
- Custo Horário Produtivo (CHP): **0,7 horas.**
- Custo Horário Improdutivo (CHI): **0,3 horas.**

2 INFRAESTRUTURA

2.1 ESCAVAÇÃO DE VALAS

- Escavação manual de valas para os blocos e sapatas:
 - 18 Blocos – 60 cm x 60 cm x 45 cm: **2,91 m³**
- Escavação manual de valas para vigas baldrames:
 - Vigas baldrames, escavação de 15 cm abaixo do solo, largura de 15 cm:
 $47,70 \text{ m} \times 0,15 \text{ m} \times 0,15 \text{ m} = \mathbf{1,07 \text{ m}^3}$
 - Comprimento linear baldrames (m): $2,00 + 2,00 + 2,00 + 2,00 + 4,55 + 5,40 + 3,95 + 2,95 + 6,90 + 2,80 + 4,25 + 3,95 + 2,75 + 2,20 = 47,70 \text{ m}$
- Volume total escavado: **3,98 m³.**

2.2 ESTACAS A TRADO

- 18 Estacas a trado, diâmetro 30 cm, profundidade 2,00 m: **36 m.**

2.2.1 Aditivo estacas a trado

- Acréscimo de 1,00 m de profundidade, totalizando 3,00 m, em cada estaca: **18 m.**
- **Profundidade total das estacas a trado: 54 m.**

1531

- Blocos: 2,92 m³;
- Vigas Baldrame: 2,27 m³;

2.7 LASTRO DE CONCRETO MAGRO

- Lastro de concreto magro, preparo em betoneira, espessura de 10 cm, aplicado no fundo dos 18 blocos (60 cm x 60 cm x 10 cm): **0,65 m³**.

2.8 LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO

- Lançamento, aplicação e adensamento manual de concreto: **5,19 m³**.

2.9 FORMAS

- Forma em chapa compensada 12 mm, executadas nas faces laterais das vigas baldrame: **27,16 m²**.

- Perímetro total baldrame: 90,53 m;
- Altura das baldrame: 0,30 m;
- Área total: $(90,53 \times 0,3) = 27,16 \text{ m}^2$

2.10 IMPERMEABILIZAÇÃO

- Impermeabilização das vigas baldrame: **34,31 m²**.
 - Comprimento linear baldrame: 47,70 m;
 - Perímetro total baldrame: 90,53 m;
 - Altura das baldrame: 0,30 m;
 - Largura das baldrame: 0,15 m;
 - Área total: $(90,53 \text{ m} \times 0,3 \text{ m}) + (47,70 \text{ m} \times 0,15 \text{ m}) = 34,31 \text{ m}^2$

2.11 REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

2.11.1 Aditivo regularização do terreno

- Regularização do terreno nas áreas destinadas as calçadas: **38,72 m²**.

1541

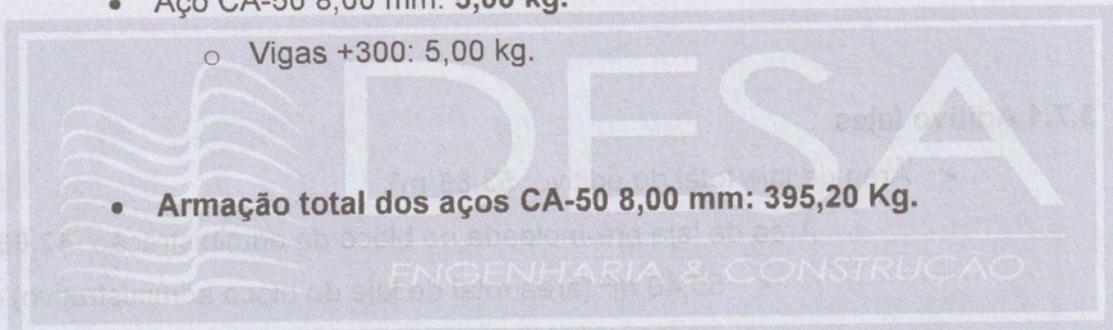
- **Armação total dos aços CA-60 5,00 mm: 220,40 Kg.**

3.2 ARMAÇÃO DE AÇOS CA-50 8,00 MM

- **Aço CA-60 5,00 mm: 390,20 kg.**
 - Vigas +300: 261,60 kg;
 - Vigas respaldo +340: 26,40 kg;
 - Vigas respaldo +370: 80,10 kg;
 - Vigas respaldo +500: 22,10 kg.

3.2.1 Aditivo armação de aços CA-50 8,00 mm

- **Aço CA-50 8,00 mm: 5,00 kg.**
 - Vigas +300: 5,00 kg.



- **Armação total dos aços CA-50 8,00 mm: 395,20 Kg.**

3.3 ARMAÇÃO DE AÇOS CA-50 10,00 MM

- **Aço CA-60 10,00 mm: 310,10 kg.**
 - Pilares: 310,10 kg.

3.4 CONCRETO FCK 30 MPA

- **Concreto Fck: 30 Mpa, preparo com betoneira: 9,50 m³.**
 - Pilares: 3,23 m³;
 - Vigas +300: 4,26 m³;
 - Vigas respaldo +340: 0,40 m³;
 - Vigas respaldo +370: 1,27 m³;
 - Vigas respaldo +500: 0,34 m³.

1557

○ Janelas: $\{[(1,20 + 0,60) \times 3] + [(0,60 + 0,60) \times 2] + (1,50 + 0,60)\} \times 0,15 \times 0,15 = 0,22 \text{ m}^3$;

● Contravergas em concreto armado, executada abaixo dos vãos de janelas, superando os vãos em 30 cm em cada lado, altura e largura de 15 cm: **0,22 m³**.

○ Janelas: $\{[(1,20 + 0,60) \times 3] + [(0,60 + 0,60) \times 2] + (1,50 + 0,60)\} \times 0,15 \times 0,15 = 0,22 \text{ m}^3$;

● Vergas e contravergas totais: **0,63 m³**.

4 ALVENARIA

4.1 ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS

● Alvenaria de tijolos cerâmicos furados, 9 x 14 x 29 cm: **126,56 m²**.

○ Altura até as vigas + 300 cm: 3,00 m – 0,30 m (altura das vigas) = 2,70 m.

■ Comprimento linear paredes (m): 1,70 + 1,70 + 1,70 + 1,70 + 2,80 + 1,30 + 2,65 + 1,00 + 2,20 + 2,50 + 2,20 + 2,75 + 2,60 + 2,65 + 1,00 + 1,30 + 2,50 + 1,30 + 1,05 + 2,65 + 1,20 + 1,15 + 1,00 = 42,60 m.

Área: 42,60 m x 2,70 m = 115,02 m².

○ Altura até as vigas de respaldo + 340 cm: 0,40 m – 0,20 m (altura das vigas) = 0,20 m.

■ Comprimento linear das paredes (m): 2,90 + 2,90 + 2,90 + 2,90 = 11,60 m.

Área: 11,60 x 0,20 = 2,32 m².

○ Altura até as vigas de respaldo + 370 cm: 0,70 m – 0,20 m (altura das vigas) = 0,50 m.

■ Comprimento linear das paredes (m): 3,58 + 1,83 + 3,18 + 2,35 + 1,68 + 3,28 + 1,98 + 0,46 + 3,18 + 0,93 = 22,45 m.

Área: 22,45 m x 0,50 m = 11,23 m².

136V

5.1 VIDRO TEMPERADO

- Vidro temperado incolor, espessura de 10 mm: **7,68 m²**.
 - P – 01: 2,10 m²;
 - J – 01: 3,60 m²;
 - J – 02: 0,48 m²;
 - J – 03: 1,50 m².

5.2 PORTA LISA EM MADEIRA 70 X 210 CM

- Porta lisa em madeira semioca, com portal e alisar, P – 03: **2 unidades**.

5.3 PORTA LISA EM MADEIRA 80 X 210 CM

- Porta lisa em madeira semioca, com portal e alisar, P – 02: **2 unidades**.

5.4 PORTA VENEZIANA EM METAL 80 X 210 CM

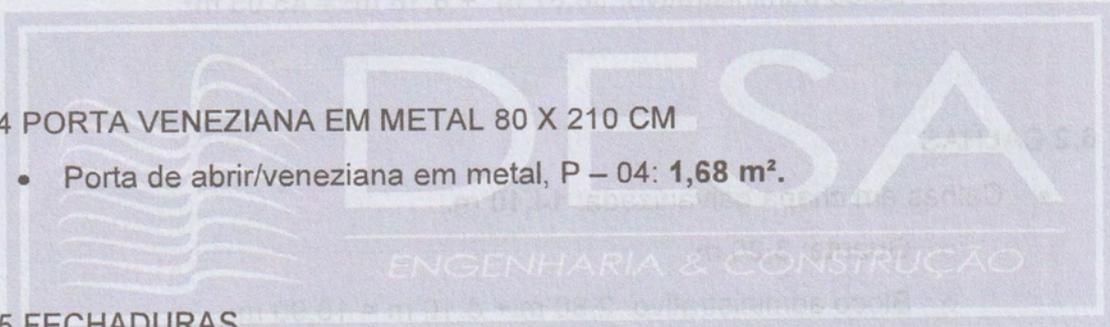
- Porta de abrir/veneziana em metal, P – 04: **1,68 m²**.

5.5 FECHADURAS

- Fechaduras, tipo alavanca: **4 unidades**.
 - P – 02: 2 unidades;
 - P – 03: 2 unidades.

5.6 DOBRADIÇAS

- Dobradiças cromadas, para portas em madeira semioca, 3 unidades por porta: **12 unidades**.
 - P – 02: 6 unidades;
 - P – 03: 6 unidades.



1571

6.5 PINGADEIRAS

- Pingadeiras em concreto/argamassa, largura de 15 cm: **7,28 m²**.
 - Guarita: 3,20 m + 3,20 m + 3,20 m + 3,20 m = 12,80 m;
Área: 12,80 m x 0,15 m = 1,92 m²;
 - Bloco administrativo: 4,55 m + 6,00 m + 6,00 m + 8,10 m + 0,45 m + 2,80 m + 2,80 m + 2,50 m + 2,50 m = 35,70 m;
Área: 35,70 m x 0,15 m = 5,36 m².

6.6 TABLADO DE MADEIRA PARA APOIO DA CAIXA D'ÁGUA

6.6.1 Aditivo tablado de madeira para apoio da caixa d'água e alçapão

- Vigotas para apoio do tablado (4 vigotas 6 x 12 x 240 cm): **9,60 m**;
- Tablado em madeira de lei (280 x 220 x 5 cm): **0,31 m³**.
- Alçapão (80 x 80 cm): **0,64 m²**.

7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

7.1 ÁGUA FRIA

7.1.1 Tubo soldável PVC marrom diâmetro 20 mm

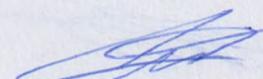
- Tubo soldável PVC marrom diâmetro 20 mm: **18,22 m**.

7.1.2 Tubo soldável PVC marrom diâmetro 25 mm

- Tubo soldável PVC marrom diâmetro 25 mm: **32,53 m**.

7.1.3 Registro gaveta bruto diâmetro 1/2"

- Registro gaveta bruto diâmetro 1/2": **2,00 unidades**.

 21

1582

7.1.12 Luva sold.c/bucha de latão 25x3/4" cor azul

- Luva sold.c/bucha de latão 25x3/4" cor azul: **5 unidades.**

7.1.13 Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 20 mm x 1/2, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento

- Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 20 mm x 1/2, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento: **1 unidade.**

7.1.14 Adaptad.sold.curto c/bolsa e rosca p/reg.20x1/2"

- Adaptad.sold.curto c/bolsa e rosca p/reg.20x1/2": **3 unidades.**

7.1.15 Adaptad.sold. c/fl.livres p/cx.dagua 25x3/4"

- Adaptad.sold. c/fl.livres p/cx.dagua 25x3/4": **1 unidade.**

7.1.16 Adaptad.sold.curto c/bolsa e rosca p/reg.25x3/4"

- Adaptad.sold.curto c/bolsa e rosca p/reg.25x3/4": **13 unidades.**

7.1.17 Ligação flexível pvc diam.1/2" (engate)

- Ligação flexível pvc diam.1/2" (engate): **3 unidades.**

7.1.18 Caixa d'água polietileno 1000 lts

- Caixa d'água polietileno 1000 lts: **1 unidade.**

159 V

7.2.8 Joelho 90 graus diâmetro 50 mm

- Joelho 90 graus diâmetro 50 mm: **4 unidades.**

7.2.9 Joelho 90 graus diâmetro 100 mm:

- Joelho 90 graus diâmetro 100 mm: **5 unidades.**

7.2.10 Joelho 90 graus c/visita diam.100 x 50 mm

- Joelho 90 graus c/visita diam.100 x 50 mm: **2 unidades.**

7.2.11 Joelho 90 graus c/anel 40 mm

- Joelho 90 graus c/anel 40 mm: **2 unidades.**

7.2.12 Curva 90 graus curta diam. 40 mm

- Curva 90 graus curta diam. 40 mm: **4 unidades.**

7.2.13 Curva 90 graus curta diam. 50 mm

- Curva 90 graus curta diam. 50 mm: **8 unidades.**

7.2.14 Te sanitário diâmetro 100 x 50 mm

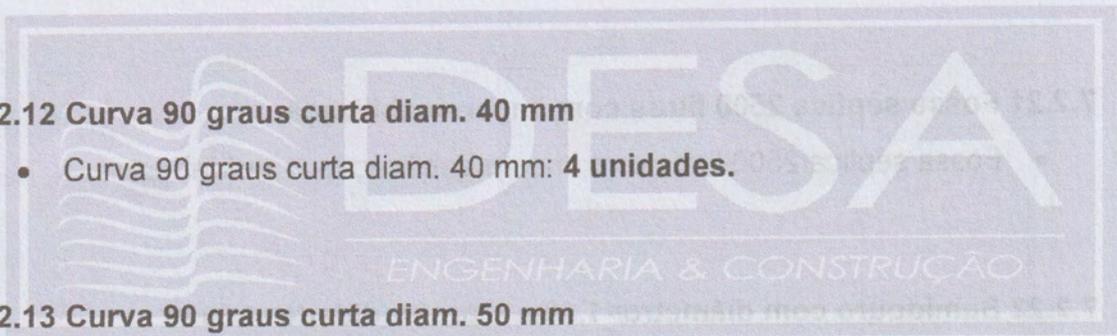
- Te sanitário diâmetro 100 x 50 mm: **5 unidades.**

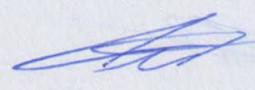
7.2.15 Cap diâmetro 50 mm esgoto primário

- Cap diâmetro 50 mm esgoto primário: **2 unidades.**

7.2.16 Corpo cx. sifonada diam. 150 x 150 x 50

- Corpo cx. sifonada diam. 150 x 150 x 50: **4 unidades.**



 25

1602

7.3.3 Cuba inox 46x30x15cm e=0,6mm-aço 304 (cuba nº 1)

- Cuba inox 46x30x15cm e=0,6mm-aço 304 (cuba nº 1): **1 unidade.**

7.3.4 Bancada de granito c/espelho

- Bancada de granito c/espelho: **2,92 m².**
 - Bancada copa (2,20 m x 0,60 m): $(2,20 \times 0,60) + [2,20 \times 0,10 \times 2 \text{ (saia e roda mão)}] + [0,60 \times 0,10 \times 2 \text{ (saia e roda mão)}] = 1,88 \text{ m}^2$;
 - Bancadas WC Diretor (0,60 m x 0,50 m): $(0,60 \times 0,50) + [0,60 \times 0,10 \times 2 \text{ (saia e roda mão)}] + [0,50 \times 0,10 \times 2 \text{ (saia e roda mão)}] = 0,52 \text{ m}^2$;
 - Bancadas WC Func. (0,60 m x 0,50 m): $(0,60 \times 0,50) + [0,60 \times 0,10 \times 2 \text{ (saia e roda mão)}] + [0,50 \times 0,10 \times 2 \text{ (saia e roda mão)}] = 0,52 \text{ m}^2$;
 - Área total de bancadas: 2,92 m².

7.3.5 Suporte para bancada em ferro "t" 1/8" x 1 1/4"

- Suporte para bancada em ferro "t" 1/8" x 1 1/4": **7 unidades.**
 - Bancada copa: 3 unidades;
 - Bancada WC Diretor: 2 unidades;
 - Bancada WC Func.: 2 unidades.

7.3.6 Torneira de mesa para lavatório diâmetro de 1/2"

- Torneira de mesa para lavatório diâmetro de 1/2": **2 unidades.**
 - WC Diretor: 1 unidade;
 - WC Func.: 1 unidade.

7.3.7 Torneira de mesa para pia diâmetro de 1/2" - bica móvel

- Torneira de mesa para pia diâmetro de 1/2" - bica móvel: **1 unidade.**
 - Copa: 1 unidade.

1610

8.3 CABO ISOLADO PVC 750 V. NO. 4 MM²

- Cabo isolado pvc 750 v. no. 4 mm²: **24,40 m.**

8.4 CABO ISOLADO PVC 750 V. NO. 10 MM²

- Cabo isolado pvc 750 v. no. 10 mm²: **12,70 m.**

8.5 CABO PVC (70°C) 1 KV NO. 10 MM²

- Cabo pvc (70°C) 1 kv no. 10 mm²: **51,70 m.**

8.6 ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM

- Eletroduto pvc flexível - mangueira corrugada leve - diam. 25mm: **101,30 m.**

8.7 ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 32MM

- Eletroduto pvc flexível - mangueira corrugada leve - diam. 32mm: **3,20 m.**

8.8 ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 50MM

- Eletroduto pvc flexível - mangueira corrugada reforçada - diam. 50mm: **27,60 m.**

8.9 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A

- Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10 A: **5 unidades.**

8.10 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A

- Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16 A: **2 unidades.**

162

8.19 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V

- Tomada hexagonal 2P + T - 10 A - 250V: **10 unidades.**

8.20 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V

- Tomada hexagonal 2P + T - 20 A - 250V: **3 unidades.**

8.21 TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V

- Tomada hexagonal dupla 2P + T - 10A - 250V: **4 unidades.**

8.22 CAIXA METALICA RET. 4" X 2" X 2"

- Caixa metálica ret. 4" x 2" x 2": **23 unidades.**

8.23 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB 24E - 80

- Quadro de distribuição de embutir em pvc cb 24e - 80: **1 unidade.**

8.24 LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE EMBUTIR QUADRADA PARA 2 LÂMPADAS - INCLUSO CORTE NO FORRO

- Luminária tipo plafon de embutir quadrada para 2 lâmpadas - incluso corte no forro: **12 unidades.**

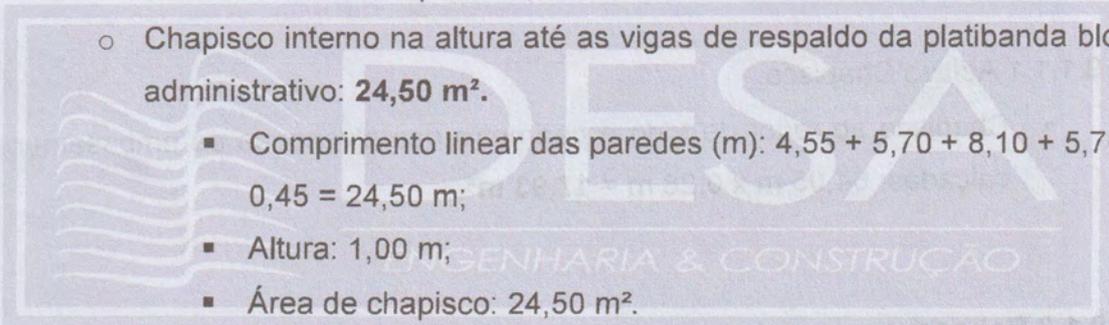
8.25 HASTE REV.COBRE(COPPERWELD) 5/8" X 3,00 M C/CONECTOR

- Haste rev.cobre(copperweld) 5/8" x 3,00 m c/conector: **3 unidades.**

8.26 CAIXA METALICA OCTOGONAL FUNDO MOVEL, SIMPLES 2"

1637

- Altura da platibanda caixa d'água no bloco administrativo: 2,00 m;
- Área de chapisco: 22,40 m².
- Chapisco interno na altura até as vigas + 300 cm: **180,30 m²**.
 - Comprimento linear das paredes (m): 2,00 + 2,00 + 1,70 + 1,70 + 2,80 + 2,80 + 2,80 + 2,80 + 1,30 + 1,30 + 2,80 + 2,80 + 1,00 + 1,00 + 1,35 + 1,35 + 2,50 + 2,50 + 2,75 + 2,75 + 1,30 + 1,30 + 2,75 + 2,75 + 2,20 + 2,20 + 2,80 + 2,80 = 60,10 m;
 - Altura: 3,00 m;
 - Área de chapisco: 180,30 m².
- Chapisco interno até as vigas de respaldo da platibanda guarita: **8,54 m²**.
 - Comprimento linear das paredes (m): 3,20 + 3,20 + 2,90 + 2,90 = 12,20 m;
 - Altura: 0,70 m;
 - Área de chapisco: 8,54 m².
- Chapisco interno na altura até as vigas de respaldo da platibanda bloco administrativo: **24,50 m²**.
 - Comprimento linear das paredes (m): 4,55 + 5,70 + 8,10 + 5,70 + 0,45 = 24,50 m;
 - Altura: 1,00 m;
 - Área de chapisco: 24,50 m².
- Chapisco interno na altura até as vigas de respaldo da platibanda caixa d'água no bloco administrativo: **22,40 m²**.
 - Comprimento linear das paredes (m): 2,80 + 2,80 + 2,20 + 2,20 = 10,00 m;
 - Altura da platibanda caixa d'água no bloco administrativo: 2,00 m;
 - Área de chapisco: 20,00 m².
- Requadros esquadrias: **4,89 m²**.
 - P - 01: $(1,00 \times 0,15) + (2,10 \times 0,15 \times 2) = 0,78 \text{ m}^2$;
 - Abertura circulação: $(1,00 \times 0,15) + (2,10 \times 0,15 \times 2) = 0,78 \text{ m}^2$;
 - J - 01: $(1,20 \times 0,15 \times 2) + (1,00 \times 0,15 \times 2) = 0,66 \text{ m}^2$ (3 janelas - 1,98 m²);
 - J - 02: $(0,60 \times 0,15 \times 2) + (0,40 \times 0,15 \times 2) = 0,30 \text{ m}^2$ (2 janelas - 0,60 m²);



[Handwritten signature]

1640

- Calçada guarita: $(3,90 \times 0,80 \times 2) + (2,00 \times 0,80 \times 2) = 9,44 \text{ m}^2$;
- Calçada bloco administrativo: $(4,10 \times 0,85) + (8,80 \times 0,80 \times 2) + (5,40 \times 0,80 \times 2) - [3,10 \times 0,40 \text{ (Jardim)}] = 24,96 \text{ m}^2$;
- Calçada de ligação guarita com bloco administrativo: $(5,40 \times 0,80) = 4,32 \text{ m}^2$.

9.2.2 Piso cerâmico

- Revestimento cerâmico, PI 4, aplicado no chão, com contrapiso: **32,85 m²**.
 - Guarita: 3,40 m²;
 - Recepção/Espera: 7,84 m²;
 - WC Func.: 3,64 m²;
 - Sala Diretor: 6,88 m²;
 - WC Diretor: 3,58 m²;
 - Copa: 6,16 m²;
 - Circulação: 1,35 m².

9.2.3 Revestimento cerâmico parede

- Revestimento cerâmico aplicado em paredes das áreas molhadas, até a altura 2,75 m: **66,02 m²**.
 - WC Func.: $[(1,30 + 1,30 + 2,80 + 2,80) \times 2,75] - (0,60 \times 0,4) - (0,70 \times 2,10) = 20,84 \text{ m}^2$;
 - WC Diretor: $[(1,30 + 1,30 + 2,75 + 2,75) \times 2,75] - (0,60 \times 0,40) - (0,70 \times 2,10) = 20,56 \text{ m}^2$;
 - Copa: $[(2,20 + 2,20 + 2,80 + 2,80) \times 2,75] - (1,20 \times 1,00) - (0,80 \times 2,10) = 24,62 \text{ m}^2$.

9.2.4 Rodapé

- Rodapé com piso cerâmico, altura de 10 cm: **27,20 m**.
 - Comprimento linear guarita (m): $1,70 + 1,70 + 2,00 + 2,00 - 0,80 = 6,60 \text{ m}$;

1654

- Comprimento linear das paredes (m): $2,00 + 2,00 + 1,70 + 1,70 + 2,80 + 2,80 + 2,80 + 2,80 + 1,00 + 1,00 + 1,35 + 1,35 + 2,50 + 2,50 + 2,75 + 2,75 = 33,80$ m;
- Altura: 2,70 m;
- Área de chapisco: 91,26 m².
- Emassamento e lixamento do forro de gesso: **48,83 m²**.
- Requadros esquadrias: **3,63 m²**.
 - P – 01: $(1,00 \times 0,15) + (2,10 \times 0,15 \times 2) = 0,78$ m²;
 - Abertura circulação: $(1,00 \times 0,15) + (2,10 \times 0,15 \times 2) = 0,78$ m²;
 - J – 01: $(1,20 \times 0,15 \times 2) + (1,00 \times 0,15 \times 2) = 0,66$ m² (2 janelas – 1,32 m²);
 - J – 03: $(1,50 \times 0,15 \times 2) + (1,00 \times 0,15 \times 2) = 0,75$ m².
- Áreas de abertura a serem descontadas: **19,76 m²**.
 - P – 01: 2,10 m²;
 - P – 02: 1,68 m² (2 portas e 3 faces a descontar – 5,04 m²);
 - P – 03: 1,47 m² (2 portas e 2 faces a descontar – 2,94 m²);
 - P – 04: 1,68 m²;
 - J – 01: 3,60 m² (3 janelas e 2 faces a descontar – 2,40 m²);
 - J – 03: 1,50 m²;
 - Abertura circulação: 2,10 m² (1 abertura e 2 faces a descontar – 4,10 m²).
- Área total (m²): $91,26 + 48,83 + 3,63 - 19,76 = 123,96$ m².

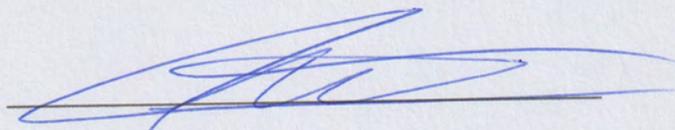
10.2 PINTURA LATEX

- Pintura látex, em duas demãos nas áreas emassadas e lixadas: **123,96 m² (Ver item 10.1)**.

10.3 PINTURA TEXTURIZADA

- Aplicação de selador e posterior pintura texturizada nas áreas externas: **178,21 m²**.
 - Área de Reboco: 368,19 m²;
 - Área de revestimento cerâmico em paredes: 66,02 m²;

1661



Leonardo Augusto Batista Alves

Engenheiro Civil

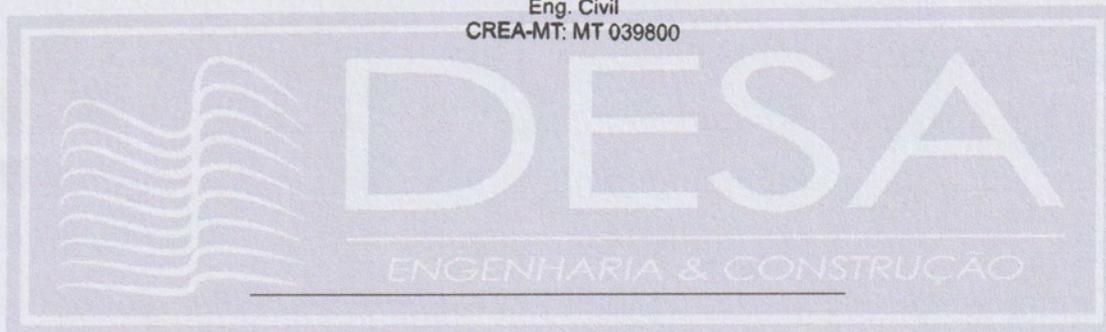
CPF: 054.686.111-39

CREA-MT: MT039800

Leonardo Augusto B. Alves

Eng. Civil

CREA-MT: MT 039800



Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS

CNPJ: 20.808.466/0001-25

16712

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho: 529	Processo N°: 0000081/20	Exercício N°: 2020	N° Empenho: 2	N° Da Ficha: 0001.000
Estado: GOIÁS	Município / Orgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.					
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS				Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .1.001 4.4.90.51.00		
Projeto Atividade: 1001 - Investimento CIGIRS				Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00		
Credor: CONSTRUTORA RWM LTDA - ME				Saldo Anterior: 1.224.397,12		
C.N.P.J.: 04.658.160/0001-83	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:		Impôrtancia: 7.602,93		
Endereço: RUA RIO DOCE N°678 QD. 08 LT. 03			Telefone:	Saldo Atual: 1.216.794,19		
Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS			U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO GLOBAL		
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO CIGIRS, ONDE FOI NECESSÁRIO ADITAMENTO CONTRATO CONTRATO 12/2020, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES ESURGIDAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO.				Espaço Reservado ao Orgão de Controle:		
				Total: 7.602,93		
N° Documentos:	Modalidade: Convite para Obras e Serviços de Engenharia	Número: 1	Ano: 2020	Emitente:		
Empenho: A Pagar	Fonte de Recurso: 100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C		Visto Chefe:		Ord. da Desp.: ELDECIO DA SILVA	
Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR			Emitido Em: 14/05/2020			
ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 529	Movimentação da O.P.:			
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		N° Empenho 2				
VALOR DO CRÉDITO						
SALDO ANTERIOR						
DESPESA DESTA O.P						
SALDO ATUAL			LÍQUIDO			
DEVERÁ SER PAGA A :						
A QUANTIA DE :						
Secretário: FABRÍCIO RÔMULO TEIXEIRA			Pague-se.: _____			
			Ordenador da Despesa: X			
RECIBO						
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA						
- DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -						
C.P.F.: _____						
R.G.: _____						
Vinculações:						Tipo da O.P.:
Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	N° do Cheque	Valor		

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2020

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

14 / 05 / 2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
OBRAS Nº 012/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CIGIRS E A
CONSTRUTORA RWM LTDA-ME, NA
FORMA ABAIXO:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CIGIRS), autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor prefeito Eldecirio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos - GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 20098, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 414.868.461-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA RWM LTDA-ME**, inscrita no CNJ nº 04.658.160/0001-83, sediada à Rua Rio Doce, nº 678, qd, 08, It. 03, Setor Rodoviário, São Luís de Montes Belos, Goiás, Cep: 76.100-000, representada por **ROBERTO WAGNER MARTINS**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 1.873.420 SSP-GO e CPF nº 469.722.001-30, residente e domiciliado, na Rua Rio Doce, nº 678, quadra 08, lote 03, Setor Rodoviário, São Luís de Montes Belos, Goiás, CEP nº 76.100-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao **Contrato 012/2020**, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da motivação técnica do aditivo

Consoante disposto no art. 55, *caput* e inciso III, da Lei n. 8.666/93, são cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

Quanto a alteração contratual, o art. 65, *caput*, incisos e parágrafos, do mesmo diploma legal, estabelecem o seguinte:

Art. 65. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

2

1704

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Sobre o tema, o Procurador da Fazenda Nacional e doutrinador, Matheus Carvalho, escreve na 3ª edição do seu Manual de Direito Administrativo, que para adequar as disposições contratuais, na busca incessante pelo interesse público, o Estado contratante pode modificar a avença, independentemente do consentimento da outra parte, desde que não prejudique o contratado e desde que a modificação seja feita nos limites estipulados pela lei. Sendo assim, não pode haver alteração que atinja o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou que modifique a natureza do objeto que foi explicitado no edital do procedimento licitatório.

Dessa forma, a lei estipula ser possível a alteração unilateral quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto. Sendo assim, conforme previamente explicitado, a administração não pode alterar o objeto do contrato, porque seria burla à licitação.

A alteração de projeto é quantitativa e será justificada sempre que o projeto originariamente apresentado pelo estado, por qualquer motivo público, devidamente justificado, não atenda mais aos fins desejados pela Administração.

A alteração atinente ao valor da contratação tem natureza de modificação quantitativa e, por sua vez, tem limites definidos na lei, que prevê que o particular deve aceitar as modificações feitas unilateralmente pela Administração Pública em até 25%, do valor original do contrato, para acréscimos ou supressões. Nesses casos, a alteração não depende de concordância do particular contratado.

Nesse diapasão, considerando que o engenheiro civil projetista, Sr. Leonardo Augusto Batista Alves, CREA nº 39800/D-MT, Registro Nacional nº 1216438927, justificou, em parecer técnico anexo, que o projeto original sofreu acréscimos e modificações de estruturas, o que, conseqüentemente, culmina em alteração de valor, urge cunhar este aditivo, a fim de garantir o equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da situação de execução do contrato (quantidades entregues e a entregar, valores pagos e a pagar)

Como as alterações no projeto se deram antes do início das obras, resta ainda a entregar e a pagar, a integralidade do que fora pactuado no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demonstrativo do valor do reflexo financeiro no contrato (demonstrativo de cálculo do acréscimo e de que o valor aditivado atende ao percentual permitido pela lei de licitações)

O valor total do contrato originário é de R\$ 75.602,88 (setenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos). Ao passo que o valor do aditivo, incluído o BDI, é de **R\$ 7.602,93** (sete mil, seiscentos e dois reais e noventa e três centavos). Já o valor sem BDI é de R\$ 6.822,75 (seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

Logo, valendo-se de uma operação matemática simples (regra de três), pode-se concluir que o valor total do aditivo corresponde a **10,05%** (dez inteiros e cinco décimos por cento), do total do contrato originário. Portanto, dentro do limite legal da lei geral de licitações e contratos.

Memória de cálculo:

75.602,88 ----- 100%

7.602,93 ----- x

X= **10,05%**

4

CLÁUSULA QUARTA – Das cláusulas alteradas e alterações procedidas pelo aditivo

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ao qual se refere o presente Termo Aditivo, com a exceção da cláusula “**Cláusula Quinta – do preço e pagamento**”, que passa a vigorar acrescido do valor do aditivo, com o BDI, perfazendo o total de **R\$ 83.205,81** (oitenta e três mil, duzentos e cinco reais e oitenta e um centavos).

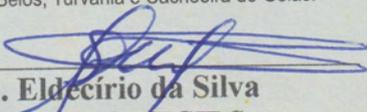
A “**Cláusula 3.2.1.**” também passa a vigora com a seguinte redação: “Executar a obra de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência, projeto básico e os demais acréscimos anexos ao 1º Termo Aditivo.”

E para firmeza e prova de haverem aceitados as condições aqui acordadas, assinam o presente aditamento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, após o que serão à elas distribuídas.

São Luís de Montes Belos - GO, 14 de maio de 2020.



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.


Maj. Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS
Contratante



Roberto Wagner Martins
Construtora RWM Ltda-ME
Contratada

172 V

Testemunhas:

01 Kacemerson Alves de Lima, CPF: 039.052.051-50

02 Osvaldo José de O. Netto, CPF: 047.787.774-07

17311

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho: 520	Processo Nº: 0000072/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 8	Nº Da Ficha: 0005.000
Estado: GOIÁS	Município / Orgão : SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.					
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS				Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 2.001 .3.1.90.13.01		
Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos				Elemento da Despesa: 3.1.90.13.01		
Credor: FGTS				Saldo Anterior: 23.278,77		
C.N.P.J.: 00.360.305/0001-04	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:		Impõtancia: 396,97		
Endereço:		Telefone:		Saldo Atual: 22.881,80		
Cidade: GOIANIA			U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO		
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM RECOLHIMENTO DE FGTS DE SERVIDOR DO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2020, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.				Espaço Reservado ao Órgão de Controle:		
				Total: 396,97		
Nº Documentos:	Modalidade :	Número :	Ano :	Emitente :		
Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C			Visto Chefe :		
Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR			Emitido Em : 05/05/2020	Ord. da Desp.: ELDECIRIO DA SILVA		
ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 520	Movimentação da O.P.:			
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 8				
VALOR DO CRÉDITO	396,97					
SALDO ANTERIOR	396,97					
DESPESA DESTA O.P	396,97					
SALDO ATUAL	0,00	LÍQUIDO	396,97			
DEVERÁ SER PAGA A : FGTS						
A QUANTIA DE : 396,97 TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS						
Secretário: FABRÍCIO ROMULO TEIXEIRA			Pague-se.: <input checked="" type="checkbox"/> Ordenador da Despesa: ELDECIRIO DA SILVA			
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA						
- DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -						
C.P.F.:			SAO LUIZ MONTES BELOS, 5 de Maio de 2020.			
R.G.:						
Vinculações:						Tipo da O.P.:
Cód. 0819	Conta-Corrente 311-4	Fonte de Recurso 100	Nº do Cheque 900625	Valor 396,97		

17412

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000072/20	0005.000 / 8 / 727	520

DEVERA SER PAGO A FGTS - CNPJ : 00.360.305/0001-04
A QUANTIA DE R\$ TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA OCORRER A DESPESA COM RECOLHIMENTO DE FGTS DE SERVIDOR DO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2020, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

RESPONSÁVEL JORGE JOSE DE SOUZA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.13.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	01
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	396,97
SALDO ANTERIOR R\$	396,97
VALOR DESTA LIQ. R\$	396,97
SALDO ATUAL	0,00

05	Maio	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 05/05/2020	SÉRIE DO DOC. : 001
TIPO DO DOC. : Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 396.97
NÚMERO DO DOC. : 34	VALOR TOTAL DO DOC. : 396.97

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

1754

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 520
NÚMERO / EMPENHO
0005.000 - 8 - DESPESAS A PAGAR - 05/05/2020
PROCESSO: 0000072/20
REG.OP : 726

BRUTO 396,97

LIQUIDO 396,97

DEVERA SER PAGO A **FGTS - C.N.P.J.: 00.360.305/0001-04**
A QUANTIA DE R\$ (396,97) TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA OCORRER A DESPESA COM RECOLHIMENTO DE FGTS DE SERVIDOR DO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2020, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.13.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	01

5	Maio	2020
DATA		

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	396,97
SALDO ANTERIOR R\$	396,97
DESPESA DESSA O.P. R\$	396,97
SALDO ATUAL	0,00

34

Recibo


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE

JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(396,97) TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900625	396,97

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 05 de Maio de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/05/2020 - 10:56:26

1764

F-05 72

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CONSORCIO INT DE GEST INTE RESIDUOS SOLI				02-DDD/TELEFONE (0064)84288062
03-FPAS 582	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 4.962,15	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 20.808.466/0001-25	11-COMPETÊNCIA 04/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/05/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 396,97	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 396,97
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2020

858700000030 969701792005 507640050823 080846600011

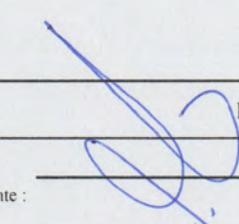
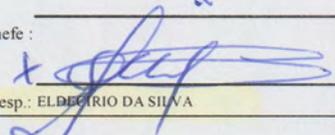
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF19430705200930754000769

396,97RD1004

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS	
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900625	7	396,97#	
Pague por este cheque a quantia de <u>trezentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos</u>										
e centavos acima										
a <u>FGTS = Competência 04/2020</u> ou à sua ordem										
CAIXA <u>SMB-60, 05 de maio de 2020</u>										
SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECCÃO: 04/2020					CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25					CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015
900625 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900625 7										

1772

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho: 521	Processo Nº: 0000073/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 9	Nº Da Ficha: 0005.000
Estado : GOIÁS		Município / Orgão : SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.				
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS			Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.1.90.13.02			
Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos			Elemento da Despesa: 3.1.90.13.02			
Credor: INSS				Saldo Anterior: 22.881,80		
C.N.P.J.: 29.979.036/0064-24	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:		Impôrtancia: 1.924,58		
Endereço:			Telefone:	Saldo Atual: 20.957,22		
Cidade: GOIANIA		U.F.: GO		Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO		
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA PROVENIENTE DE CONTRIBUIÇÃO PARTE PATRONAL DE SERVIDOR LOTADO NO CIGIRS, COMPETENCIA 04/2020. CONFORME COMPROVANTE ANEXO.				Espaço Reservado ao Órgão de Controle: Total: 1.924,58		
Nº Documentos:	Modalidade :	Número :	Ano :	Emitente : 		
Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C			Visto Chefe : 		
Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR			Emitido Em : 14/05/2020		Ord. da Desp.: ELDECIRIO DA SILVA	
ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 521		Movimentação da O.P.:		
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 9				
VALOR DO CRÉDITO	1.924,58					
SALDO ANTERIOR	1.924,58					
DESPESA DESTA O.P	1.924,58					
SALDO ATUAL	0,00	LÍQUIDO		1.924,58		
DEVERÁ SER PAGA A : INSS						
A QUANTIA DE : 1.924,58 UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS						
Secretário: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA			Pague-se.: <input checked="" type="checkbox"/> Ordenador da Despesa: ELDECIRIO DA SILVA			
RECIBO						
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -						
C.P.F.: _____				SAO LUIZ MONTES BELOS, 14 de Maio de 2020.		
R.G.: _____						
Vinculações:						Tipo da O.P.:
Cód. 0821	Conta-Corrente 311-4	Fonte de Recurso 100	Nº do Cheque 900634	Valor 1.924,58		

17812

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000073/20	0005.000 / 9 / 728	521

DEVERA SER PAGO A INSS - CNPJ : 29.979.036/0064-24

A QUANTIA DE R\$ UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

HISTÓRICO VALOR QUE LIQUIDA PARA OCORRER A DESPESA PROVENIENTE DE CONTRIBUIÇÃO PARTE PATRONAL DE SERVIDOR LOTADO NO CIGIRS, COMPETENCIA 04/2020, CONFORME COMPROVANTE ANEXO.

RESPONSÁVEL JORGE JOSE DE SOUZA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.13.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	02
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	1.924,58
SALDO ANTERIOR R\$	1.924,58
VALOR DESTA LIQ. R\$	1.924,58
SALDO ATUAL	0,00

14	Maio	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 14/05/2020	SÉRIE DO DOC. : 001
TIPO DO DOC. : Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 1.924,58
NÚMERO DO DOC. : 35	VALOR TOTAL DO DOC. : 1.924,58

858600000292502302702405220808466000012520200490

SEFIP 8.40 TAB.41,0 DATA: 04/05/2020 HORA: 10:56:26

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO
CONSORCIO INT DE GEST INTE RESIDUOS SOLI
R RIO DA PRATA NUMERO 662
CENTRO 76100-000
SAO LUIS DE MONTES B GO
(0064) 84288062

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402
4 - COMPETÊNCIA 04/2020
5 - IDENTIFICADOR 20.808.466/0001-25
6 - VALOR DO INSS (+) 2.950,23
7 -
8 -
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/ (+) 0,00
11 - VALOR ARRECADADO 2.950,23
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO
CEF19432005200740785000539 2.950,23RD1002

2.950,23RD1002

CEF19432005200740785000539

858600000292 502302702405 220808466000 012520200490

1.924,58 - PA LOCAL
1.025,65 - Extra

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900634	6	2.950,23 FF

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e novecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos e centavos acima

a GPS - Guia da Previdência Social - Competência 04/2020 ou à sua ordem

CAIXA SCMB-GO, 14 de maio de 20 20

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFEÇÃO: 04/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

1812

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho: 522	Processo Nº: 0000074/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 18	Nº Da Ficha: 0007.000
------------------------	--	-----------------------	-------------------------	--------------------	----------------	-----------------------

Estado: GOIÁS	Município / Orgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.
---------------	--

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS	Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.14.00
Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos	Elemento da Despesa: 3.3.90.14.00

Credor: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	Saldo Anterior: 4.850,00
----------------------------------	--------------------------

C.N.P.J.: _____	C.P.F.: 833.160.351-68	Inscrição Estadual/R.G.: _____	Impôrtancia: 150,00
-----------------	------------------------	--------------------------------	---------------------

Endereço: _____	Telefone: _____	Saldo Atual: 4.700,00
-----------------	-----------------	-----------------------

Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS	U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO
-------------------------------	----------	------------------------------------

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO SOLICITANDO AO PREFEITO OS REPASSES DOS CONTRATOS DE RATEIO COM CIGIRS COMO TAMBÉM COLHER ASSINATURAS EM DOCUMENTOS. CONFORME PORTARIA Nº16/2020, ANEXA.

Espaço Reservado ao Órgão de Controle:

Total: 150,00

Nº Documentos: _____	Modalidade: _____	Número: _____	Ano: _____
----------------------	-------------------	---------------	------------

Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C	Emitido Em: 13/05/2020
----------------------	---	------------------------

Certificamos para fins de direito que:
DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR

ORDEN DE PAGAMENTO		Registro do Empenho: 522	Movimentação da O.P.:
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho: 18	
VALOR DO CRÉDITO	150,00		
SALDO ANTERIOR	150,00		
DESPESA DESTA O.P	150,00		
SALDO ATUAL	0,00		
		LÍQUIDO	150,00

DEVERÁ SER PAGA A : FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
 A QUANTIA DE : 150,00 CIENTO E CINQUENTA REAIS

Secretário: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA **RECIBO** Ordenador da Despesa: ELDECIRIO DA SILVA

RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -

C.P.F.: _____ R.G.: _____ SAO LUIZ MONTES BELOS, 13 de Maio de 2020.

Vinculações:	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor	Tipo da O.P.:
Cód. 0822	311-4	100	900632	150,00	

182 ✓

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000074/20	0007.000 / 18 / 729	522

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68
A QUANTIA DE R\$ CENTO E CINQUENTA REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA OCORRER A DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO SOLICITANDO AO PREFEITO OS REPASSES DOS CONTRATOS DE RATEIO COM CIGIRS COMO TAMBÉM COLHER ASSINATU

RESPONSÁVEL JORGE JOSE DE SOUZA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	150,00
SALDO ANTERIOR R\$	150,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	150,00
SALDO ATUAL	0,00

13	Maio	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	13/05/2020	SÉRIE DO DOC. :	001
TIPO DO DOC. :	Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO :	150,00
NÚMERO DO DOC. :	16	VALOR TOTAL DO DOC. :	150,00

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

18312

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 522 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 0000074/20
0007.000 - 18 - DESPESAS A PAGAR - 13/05/2020 REG.OP : 728

BRUTO 150,00

LIQUIDO 150,00

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - C.P.F.: 833.160.351-68
A QUANTIA DE R\$ (150,00) CENTO E CINQUENTA REAIS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA OCORRER A DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFICIO SOLICITANDO AO PREFEITO OS REPASSES DOS CONTRATOS DE RATEIO COM CIGIRS COMO TAMBÉM COLHER ASSINATURAS EM DOCUMENTOS, CONFORME PORTARIA Nº16/2020, ANEXA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	00

13 Maio 2020

DATA

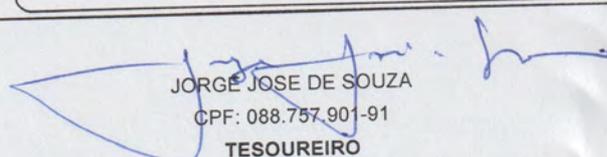
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	150,00
SALDO ANTERIOR R\$	150,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	150,00
SALDO ATUAL	0,00

16

Recibo


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(150,00) CENTO E CINQUENTA REAIS

Código Conta	Fonte Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100 900632	150,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 13 de Maio de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

1842
F-07 74

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
13/05/2020

PORTARIA Nº 16/2020 - CIGIRS, 11 de maio de 2020.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 002/2020 de 28 de FEVEREIRO de 2020.**

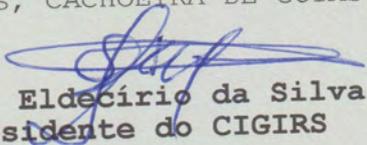
R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme **Decreto Nº 002/2020, art. 1º, II** (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **CACHOEIRA DE GOIÁS**, **protocolar ofícios (em anexo) solicitando ao prefeito os repasses dos contratos de rateio com o CIGIRS como também colher assinaturas em documentos.**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 11 de maio de 2020.


Major Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS

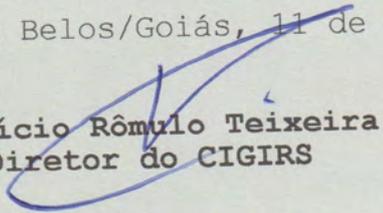
R E C I B O

Bruto R\$ 150,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 11 de maio de 2020.


Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



1852

02/03/2020

DECRETO Nº 002/2020 - CIGIRS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O
PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS PELOS EMPREGADOS PÚBLICOS
DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**.

DECRETA:

Art. 1º - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

→ II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);



186 V

Parágrafo único: Será concedido ao Diretor Executivo do CIGIRS, uma indenização de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, para fazer frente à depreciação de seu veículo particular e aos custos com combustível, durante os constantes deslocamentos da atual sede administrativa do Consórcio, na prefeitura de São Luís de Montes Belos - GO, até o local do aterro sanitário.

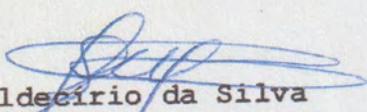
Art. 2º. - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Parágrafo único: A indenização do parágrafo anterior será paga juntamente com o salário, ao final de cada mês.

Art. 3º. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.


Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS



18712

Ofício n° 43/2020 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos, 11 de maio de 2020.

Exmo. Sr. Prefeito
Geraldo Antônio Neto
Cachoeira de Goiás - GO

Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, venho através do presente, **solicitar** de Vossa Excelência que efetue o repasse das despesas de custeio mensal do CIGIRS, referente ao 1º semestre do exercício de 2020, conforme ata do dia 09 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.732,85 (mil e setecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), e repassado em favor do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS, dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, na Conta Corrente: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal, referente ao

Contrato de Rateio n° 04/2020, mês de maio de 2020.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Fabrizio Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

RECEBI EM 12/05/2020

ORIGINAL
Município de São Luís de Montes Belos
Secretaria de Administração
Mst. 539



Ofício nº 43-A/2020 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos, 11 de maio de 2020.

Exmo. Sr. Prefeito
Geraldo Antônio Neto
Cachoeira de Goiás-GO

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência que efetue o repasse global no valor de **R\$ 12.938,50** (doze mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), ORIGINÁRIO DO CONTRATO DE RATEIO 004/2019, que transfere recurso financeiro para realização de obras no aterro sanitário.

Solicitamos o pagamento na Conta Corrente: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal, o mais breve possível, para que não prejudique o andamento do cronograma de obras do Aterro Sanitário.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

RECEBI EM 12/05/2020
CONFERE COM O ORIGINAL
Gilmar Barros dos Santos
Secretário de Administração
Mat. 539



18912

Ofício nº 43-B/2020 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos, 11 de maio de 2020.

Exmo. Sr. Prefeito
Geraldo Antônio Neto
Cachoeira de Goiás - GO

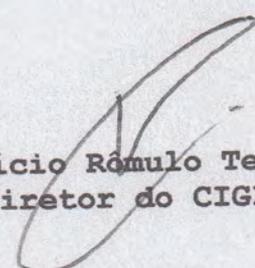
ASSUNTO: SOLICITA EM CARÁTER DE URGÊNCIA O PAGAMENTO DO VALOR GLOBAL DO REPASSE DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO DOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2019.

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, consoante já solicitado anteriormente via ofício, venho, respeitosamente, reiterar o pedido de repasse no valor global de **R\$ 8.793.72** (oito mil e setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), proveniente do débito em atraso dos meses de julho a dezembro de 2019, conforme Contrato de Rateio nº 04/2019, que transfere recurso financeiro para realização de custeio mensal das despesas administrativas do CIGIRS.

Pede que o aludido valor seja transferido ou depositado na conta corrente de titularidade do consórcio:311-4, agência: 1943, operação:006, Caixa Econômica Federal, para que não acarrete prejuízos ou prejudique o bom andamento deste CONSÓRCIO.

Sem mais para o momento e na certeza do atendimento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

RECEBI EM 12/05/2020
INVIERE COA O ORIGINAL
Sra. Izabel dos Santos
Secretária de Administração
Mat. 539



1902

São Luís de Montes Belos, 11 de maio de 2020.

Exmo. Sr. Prefeito
Geraldo Antônio Neto
Cachoeira de Goiás - GO

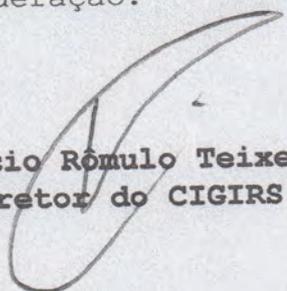
ASSUNTO: SOLICITA EM CARÁTER DE URGÊNCIA O PAGAMENTO DO REPASSE DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO DOS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2020.

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, consoante já solicitado anteriormente via ofício, venho, respeitosamente, reiterar o pedido de repasse no valor global de **R\$ 6.931,40** (seis mil e novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos), proveniente do débito em atraso dos meses de janeiro a abril de 2020, conforme Contrato de Rateio nº 04/2020, que transfere recurso financeiro para realização de custeio mensal das despesas administrativas do CIGIRS do exercício/2020.

Pede que o aludido valor seja transferido ou depositado na conta corrente de titularidade do consórcio:311-4, agência: 1943, operação:006, Caixa Econômica Federal, para que não acarrete prejuízos ou prejudique o bom andamento deste CONSÓRCIO.

Sem mais para o momento e na certeza do atendimento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

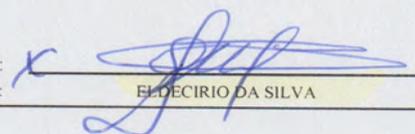

Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

RECEBI EM 12/05/2020
LANCEPE CO. 100 ORIGINAL
Gilmar Barros dos Santos
Secretário de Administração
Mat. 539

191 V

Comp. 018	Banco 104	Agência 1943	C1 0	Conta 06000311-4	C2 4	Série AAA	Cheque n° 900632	C3 0	RS 150,00 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Centos e cinquenta reais</u> e centavos acima									
a <u>Fabiano Romulo Tuxevia</u> = Portaria 16/2020 ou à sua ordem									
<u>SLMB-60</u> , 13 de <u>maio</u> de 20 <u>20</u>									
CAIXA			 CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25				CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015		
SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECCÃO: 04/2020									

19212

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho: 523	Processo Nº: 0000075/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 19	Nº Da Ficha: 0007.000
Estado : GOIÁS		Município / Orgão : SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.				
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS			Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.14.00			
Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos			Elemento da Despesa: 3.3.90.14.00			
Credor: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA				Saldo Anterior: 4.700,00		
C.N.P.J.:	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:		Impõtancia:		
	833.160.351-68			75,00		
Endereço:			Telefone:	Saldo Atual:		
				4.625,00		
Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS			U.F.:	Tipo do Empenho:		
			GO	EMPENHO ORDINARIO		
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE TURVÂNIA, EM VEICULO PROPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO SOLICITANDO AO PREFEITO OS REPASSES DOS CONTRATOS DE RATEIO COM CIGIRS COMO TAMBÉM COLHER ASSINATURAS EM DOCUMENTOS, CONFORME PORTARIA Nº17/2020, ANEXA.				Espaço Reservado ao Orgão de Controle:		
				Total: 75,00		
Nº Documentos:	Modalidade :	Número :	Ano :	Emitente :		
				Visto Chefe :		
Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C			Ord. da Desp.: ELDECIRIO DA SILVA		
Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR			Emitido Em : 14/05/2020			
ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 523	Movimentação da O.P.:			
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 19				
VALOR DO CRÉDITO	75,00					
SALDO ANTERIOR	75,00					
DESPESA DESTA O.P	75,00					
SALDO ATUAL	0,00	LÍQUIDO	75,00			
DEVERÁ SER PAGA A : FABRICIO ROMULO TEIXEIRA A QUANTIA DE : 75.00 SETENTA E CINCO REAIS						
Secretário: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA		Pague-se.: 		Ordenador da Despesa: ELDECIRIO DA SILVA		
RECIBO						
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -						
C.P.F.:			SAO LUIZ MONTES BELOS, 14 de Maio de 2020.			
R.G.:						
Vinculações:						
Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor	Tipo da O.P.:	
0823	311-4	100	900637	75,00		

1931

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000075/20	0007.000 / 19 / 730	523

DEVERA SER PAGO A FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - CPF : 833.160.351-68

A QUANTIA DE R\$ SETENTA E CINCO REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA OCORRER A DESPESA COM DIARIA DE VIAGEM AO MUNICIPIO DE TURVÂNIA, EM VEICULO PRÓPRIO, COM A FINALIDADE PROTOCOLAR OFÍCIO SOLICITANDO AO PREFEITO OS REPASSES DOS CONTRATOS DE RATEIO COM CIGIRS COMO TAMBÉM COLHER ASSINATURAS EM DOC

RESPONSÁVEL JORGE JOSE DE SOUZA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.14.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	75,00
SALDO ANTERIOR R\$	75,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	75,00
SALDO ATUAL	0,00

14	Maio	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 14/05/2020	SÉRIE DO DOC. : 001
TIPO DO DOC. : Recibo	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 75,00
NÚMERO DO DOC. : 17	VALOR TOTAL DO DOC. : 75,00



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

1950
P.07 75

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

14/05/2020

PORTARIA Nº 17/2020 - CIGIRS, 12 de maio de 2020.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 002/2020 de 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

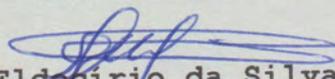
RESOLVE:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), conforme Decreto Nº 002/2020, art.1º, I (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **TURVÂNIA**, para protocolar ofícios solicitando ao prefeito Fausto Mariano os repasses dos contratos de rateio com o CIGIRS, conforme protocolo em anexo.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 12 DE MAIO DE 2020.


Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS

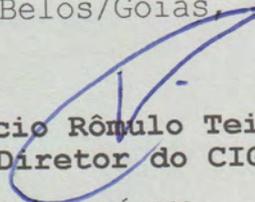
RECIBO

BRUTO R\$75,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Turvânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 12 de maio de 2020.


Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

1961

DECRETO Nº 002/2020 - CIGIRS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O
PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS PELOS EMPREGADOS PÚBLICOS
DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**.

DECRETA:

Art. 1º. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

Parágrafo único: Será concedido ao Diretor Executivo do CIGIRS, uma indenização de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, para fazer frente à depreciação de seu veículo particular e aos custos com combustível, durante os constantes deslocamentos da atual sede administrativa do Consórcio, na prefeitura de São Luís de Montes Belos - GO, até o local do aterro sanitário.

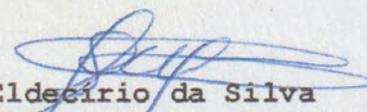
Art. 2º. - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Parágrafo único: A indenização do parágrafo anterior será paga juntamente com o salário, ao final de cada mês.

Art. 3º. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.



Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS



ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

198V

Nº do Processo	2903/2020	TRAMITAÇÃO	
Interessado	4459 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS		
CPF/CNPJ	20.808.466/0001-25	Atuação	13/05/2020 09:57
Atuado por	ANDRESSA SOARES FERREIRA		
Assunto	OFÍCIO	Nº	67/2020
Descrição	SOLICITA O REPASSE MENSAL DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO CIGIRS DO MÊS DE MAIO, CONFORME OFICIO Nº 44/2020.		
Destino	SEC. DE ADMINISTRACAO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Contábil	Valor:	3.200,34
		Dt. Doc.:	



Ofício nº 44/2020 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos, 11 de maio de 2020.

Exmo. Sr. Prefeito
Fausto Mariano Gonçalves
Turvânia - GO

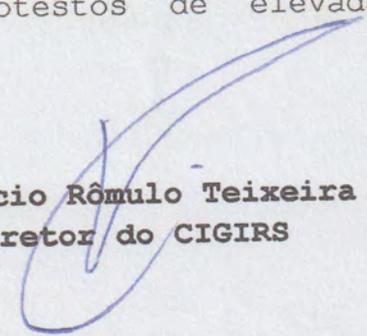
ASSUNTO: REPASSE MENSAL DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO CIGIRS

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, venho através do presente, **solicitar** de Vossa Excelência que efetue o repasse mensal das despesas de custeio do CIGIRS, referente ao 1º semestre do exercício de 2020, conforme ata do dia 09 de dezembro de 2019, no valor de **R\$ 3.200,34** (três mil e duzentos reais e trinta e quatro centavos), e repassado em favor do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata 662, 76.100-000, Centro, na Conta Corrente: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal, referente ao

Contrato de Rateio nº 03/2020, do mês de maio de 2020.

Sem mais para o momento, na certeza do pronto atendimento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

2004

Nº do Processo	2904/2020	TRAMITAÇÃO	
Interessado	4459 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS		
CPF/CNPJ	20.808.466/0001-25	Atuação	13/05/2020 09:59
Atuado por	ANDRESSA SOARES FERREIRA		
Assunto	OFÍCIO	Nº	68/2020
Descrição	SOLICITA O PAGAMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA O VALOR GLOBAL DE CUSTEIO DAS OBRAS DO CIGIRS, CONFORME OFÍCIO Nº.44-A/2020.		
Destino	SEC. DE ADMINISTRACAO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Contábil	Valor:	44.044,11
		Dt. Doc.:	



2019

Ofício n° 44-A/2020 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos, 11 de maio de 2020.

Exmo. Sr. Prefeito
Fausto Mariano Gonçalves
Turvânia - GO

ASSUNTO: REITEIRA O PAGAMENTO EM CARATER DE URGÊNCIA O VALOR GLOBAL De CUSTEIO DAS OBRAS DO CIGIRS.

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, consoante já solicitado anteriormente via ofício, venho, respeitosamente, reiterar o pedido de repasse do valor de **R\$ 44.044,11** (quarenta e quatro mil e quarenta e quatro reais e onze centavos), proveniente do **Contrato de Rateio n° 003/2019**, que transfere recurso financeiro ao CIGIRS para realização de obras no aterro sanitário. Sendo que fora **REPARCELADO** novamente (conforme Ata do dia 09 de dezembro/2019) com o vencimento da 1ª parcela em janeiro /2020, e até o presente momento não consta nenhuma parcela paga.

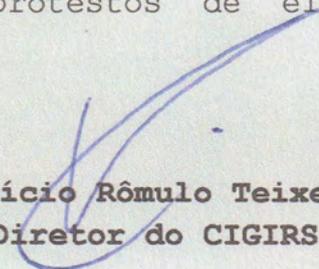
Esclarece que referida importância se faz necessária para a execução das obras relacionadas aos seguintes processos licitatórios, as quais as obras se iniciarão no mês de maio de 2020:

1. **Pregão Presencial N°001/2020** - Fornecimento e instalação de 8.841,78 m² de Geomembrana em PEAD 2,0 mm (Ata de realização do Pregão em anexo);
2. **Carta Convite N° 001/2020** - Construção sede do CIGIRS (Publicação no Diário oficial em anexo);
3. **Pregão Presencial n° 001/2020** - Aquisição de materiais para dreno de chorume, trincheiras, de gás, rede de drenagem pluvial e etc. (Publicação no Diário oficial em anexo);
4. **Pregão Presencial n° 002/2020** - Aquisição e instalação de gerador de energia, sistema Off Grid (Publicação no Diário Oficial em anexo).

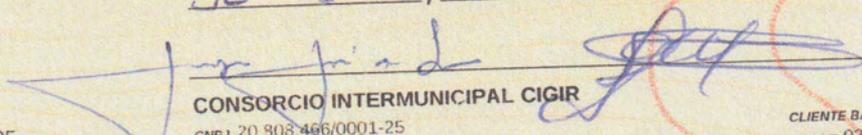
202 ✓

Pede, por fim, que o aludido valor seja transferido ou depositado na conta corrente de titularidade do consórcio: 311-4, agência: 1943, operação: 006, Caixa Econômica Federal, para que não acarrete prejuízos na operação do aterro sanitário previsto a partir do 2º semestre do presente ano.

Sem mais para o momento e na certeza do atendimento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

203 V

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900637	0	75,00##
Pague por este cheque a quantia de <u>Setenta e cinco reais</u> e centavos acima									
a <u>Fabiano Romulo Teixeira = Portaria n: 17/2020</u> ou à sua ordem									
<u>SC m B. 60, 13</u> de <u>maio</u> de 20 <u>20</u>									
									
CAIXA									
SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECÇÃO: 04/2020									
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.908.466/0001-25									
CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2015									
<small>900637 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900637 0</small>									

20412

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho: 517	Processo Nº: 0000069/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 25	Nº Da Ficha: 0009.000
Estado: GOIÁS	Município / Órgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.					
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS				Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.39.05		
Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos				Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05		
Credor: BELMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA				Saldo Anterior:		48.775,66
C.N.P.J.: 21.706.735/0001-05	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:		Importância:		9.000,00
Endereço: RUA XINGU, QD. 97 LT. 12			Telefone:	Saldo Atual:		
Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS			U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO GLOBAL		
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA. AFIM DE ACOMPANHAR AS EXECUÇÕES DE PROJETOS POR PARTE DO CONSÓRCIO, CONFORME CONTRATO Nº11/2020.				Espaço Reservado ao Órgão de Controle:		
				Total: 9.000,00		
Nº Documentos:	Modalidade:	Número:	Ano:	Emitente:		
Empenho: A Pagar	Fonte de Recurso: 100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C			Visto Chefe:		
Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR			Emitido Em: 01/05/2020	Ord. da Desp.: ELDECIO DA SILVA		
ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 517	Movimentação da O.P.:			
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 25				
VALOR DO CRÉDITO						
SALDO ANTERIOR						
DESPESA DESTA O.P						
SALDO ATUAL			LÍQUIDO			
DEVERÁ SER PAGA A : A QUANTIA DE :						
Secretário: FABRÍCIO ROMULO TEIXEIRA			Pague-se.: [Assinatura]			
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA			Ordernador da Despesa:			
- DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -						
C.P.F.: _____						
R.G.: _____						
Vinculações:						Tipo da O.P.:
Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor		



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

2057

CERTIFICADO QUE NÃO É
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESUNTO ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
30 / 04 / 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2020

"Instrumento de contrato com vistas à prestação de serviços de engenharia civil, pessoa física ou jurídica, para fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução de todas as obras do aterro sanitário, para atender as necessidades do **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS**, pelo período de maio a dezembro de 2020, que firmam as partes adiante qualificadas".

CLÁUSULA PRIMEIRA = DAS PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, Autarquia Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito público interno, é uma associação pública que integra a administração indireta dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, com sede na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, cidade de São Luís de Montes Belos CEP: 76.100-000; neste ato devidamente representado pelo seu **Presidente o Prefeito Major Eldecirio da Silva**, do município de São Luís de Montes Belos - GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 20098, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 414.868.461-49.

CONTRATADA: BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 21.706.735/0001-05, neste ato representado por seu representante legal Danilo Francisco da Silva, engenheiro, inscrito no CPF: 004.679.371-25, CREA nº:24.035/D-GO, com residência na Rua Xingu, Q.97, L.12, Vila Boa, CEP: 76.100-000, município de São Luís de Montes Belos - Estado de Goiás, resolvem celebrar o presente contrato referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº 011/2020, devidamente homologado pelo Presidente do CIGIRS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA = DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores;

CLÁUSULA TERCEIRA = DO OBJETO

O presente objeto dispõe sobre a contratação de serviços de **ENGENHEIRO CIVIL, PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PARA FISCALIZAR, VISTORAR, ANÁLISAR, FAZER MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE TODAS AS OBRAS DO CIGIRS, CONFORME OS PROJETOS E PLANILHAS DAS OBRAS**.

DO ATERRO SANITÁRIO, com intuito de atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, para o período de maio a dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA = DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4. - DA CONTRATANTE:

- 4.1) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 4.2) Todos os materiais de consumo e equipamentos que se fizerem necessários à prestação de serviços a se realizar na sede do departamento de pessoal, tais como papeis, tintas, envelopes, canetas, computador para uso, local, etc;
- 4.3) Notificar o licitante de qualquer ocorrência ou eventual irregularidade comprovada na prestação de serviço;
- 4.4) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 4.5) Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao prestador.

4.1 - DO CONTRATADO:

- 4.1.1) Prestar de forma tempestiva e satisfatória todo o serviço técnico acima especificado no objeto do presente Projeto Básico/Termo de Referência;
- 4.1.2) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.3) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 4.1.4) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 4.1.5) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato;
- 4.1.6) O contratado tem que acompanhar, fiscalizar e vistoriar a execução de todas as obras no aterro sanitário, conforme seus projetos e planilhas;
- 4.1.7) É de responsabilidade do contratado, informar ao gestor do CIGIRS, quaisquer erros na execução das obras de engenharia no aterro sanitário.

CLÁUSULA QUINTA = DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo das responsabilidades a cargo da CONTRATADA perante o CONTRATANTE e com terceiros, os serviços serão controlados e fiscalizados pelo Gestor do CIGIRS - senhor Fabrício Rômulo, visando à satisfação plena e correta das necessidades do CIGIRS.

CLÁUSULA SEXTA = DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1) **PREÇO** - O valor global deste contrato é R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo pago o valor mensal de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

6.2) **FORMA DE PAGAMENTO** - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante do item anterior em 6 (seis) parcelas mensais, mediante apresentação da Nota Fiscal, que será pago em cheque e/ou débito automático devidamente autorizado.

CLÁUSULA SETIMA = DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato inicia-se na data da sua assinatura e expira em dezembro de 2020.

CLÁUSULA OITAVA = DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.18.18.541.001.2.001.3.3.90.39.00

CLÁUSULA NONA = DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1) Configuram motivos para rescisão do contrato as razões descritas no art. 78, inciso I a XVIII da Lei nº 8.666/93;

9.2) A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação;

9.3) rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA = DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES

10.1) **DA ALTERAÇÃO** - Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderão ser determinadas pelo CIGIRS ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal;

10.2) **DA PRORROGAÇÃO** - O prazo de vigência deste contrato se inicia com sua assinatura e expira em dezembro de 2020, facultada sua

prorrogação ou alteração, mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas;

10.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = DAS MULTAS

11.1) Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

a) 0,2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na realização do objeto licitado ou se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outras cláusulas do respectivo contrato;

b) 03% (três por cento), se por culpa da CONTRATADA for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

11.2) Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual;

11.3) O valor referente às multas, será descontado do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA;

11.4) As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = DAS PENALIDADES

12.1) Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista no item 11.1 deste instrumento, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicarmos as seguintes sanções à contratada:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:

I) Por 6 (seis) meses - quando a contratada incidir em atraso dos serviços que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo;

II) Por 1 (um) ano - quando a contratada realizar os serviços de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato;

III) Por até 2 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.

12.2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua

20912

natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.

12.3) O ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo Gestor do CIGIRS e publicado no Diário Oficial do Estado, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à CONTRATANTE os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

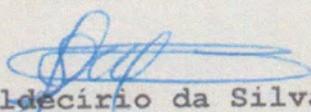
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

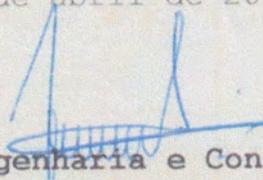
14.1) O contrato poderá ser rescindido nos termos da cláusula nona, atendida a conveniência administrativa na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

14.2) Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como na Legislação que rege as normas Administrativas.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos - GO, 29 de abril de 2020.


Major Eldécirio da Silva
Presidente do CIGIRS
Contratante


Belomonte Engenharia e Construção LTDA
CNPJ: 21.706.735/0001-05
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Lúcia Bruna R. de Melo CPF: 057.719.371-90.

Nome: Ricam C. Pereira CPF: 052.266.605-67

2102

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho: 530	Processo Nº: 0000082/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 26	Nº Da Ficha: 0009.000
------------------------	--	-----------------------	-------------------------	--------------------	----------------	-----------------------

Estado: **GOIÁS** Município / Orgão: **SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.**

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: **01 - CIGIRS** Incorporação da Despesa - Unidade: **01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.39.81**

Projeto Atividade: **2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos** Elemento da Despesa: **3.3.90.39.81**

Credor: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** Saldo Anterior: **39.775.66**

C.N.P.J.: **00.360.305/1943-91** C.P.F.: Incrição Estadual/R.G.: Impôrtancia: **42,00**

Endereço: Telefone: Saldo Atual: **39.733.66**

Cidade: **SAO LUIZ MONTES BELOS** U.F.: **GO** Tipo do Empenho: **EMPENHO ORDINARIO**

Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: **VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM TARIFA BANCARIA CONTA 311-4. EM ATENDIMENTO AO CIGIRS. REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2020, CONFORME EXTRATO ANEXO.** Espaço Reservado ao Orgão de Controle:

Total: **42,00**

Nº Documentos: Modalidade: Número: Ano: Emitente:

Empenho: **Pago no mês** Fonte de Recurso: **100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos E** Visto Chefe:

Certificamos para fins de direito que: **DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR** Emitido Em: **25/05/2020** Ord. da Desp.: **ELDECIRIO DA SILVA**

ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho: 530	Movimentação da O.P.:	
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho: 26		
VALOR DO CRÉDITO	42,00			
SALDO ANTERIOR	42,00			
DESPESA DESTA O.P	42,00			
SALDO ATUAL	0,00	LÍQUIDO	42,00	

DEVERÁ SER PAGA A: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
 A QUANTIA DE: **42,00 QUARENTA E DOIS REAIS**

Secretário: **FABRICIO ROMULO TEIXEIRA** Pague-se: **ELDECIRIO DA SILVA**
 Ordenador da Despesa:

RECEBI A IMPORTANCIA ACIMA DESCRIMINADA **RECIBO**
 - DOCUMENTACAO DE QUITACAO EM ANEXO -

C.P.F.: R.G.: **SAO LUIZ MONTES BELOS, 25 de Maio de 2020.**

Vinculações	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor	Tipo da O.P.:
Cód. 0835	311-4	100	741	42,00	

2117

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
AV. RIO DA PRATA, 662

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000082/20	0009.000 / 26 / 742	530

DEVERA SER PAGO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ : 00.360.305/1943-91
A QUANTIA DE R\$ QUARENTA E DOIS REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA OCORRER A DESPESA COM TARIFA BANCARIA CONTA 311-4, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2020, CONFORME EXTRATO ANEXO.

RESPONSÁVEL JORGE JOSE DE SOUZA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	81
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	42,00
SALDO ANTERIOR R\$	42,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	42,00
SALDO ATUAL	0,00

25	Maio	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 25/05/2020	SÉRIE DO DOC. : 001
TIPO DO DOC. : Despesas Bancárias	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 42,00
NÚMERO DO DOC. : 36	VALOR TOTAL DO DOC. : 42,00

21212

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 530
NÚMERO / EMPENHO
0009.000 - 26 - DESPESAS A PAGAR - 25/05/2020
PROCESSO: 0000082/20
REG.OP : 741

BRUTO 42,00

LIQUIDO 42,00

DEVERA SER PAGO A **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C.N.P.J.: 00.360.305/1943-91**
A QUANTIA DE R\$ (42,00) QUARENTA E DOIS REAIS

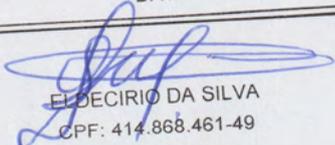
PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA OCORRER A DESPESA COM TARIFA BANCARIA CONTA 311-4, EM ATENDIMENTO AO CIGIRS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2020, CONFORME EXTRATO ANEXO.

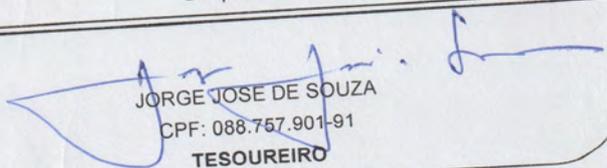
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	81

25	Maio	2020
DATA		

MOVIMENTO DO CRÉDITO	
VALOR DO CRÉDITO R\$	42,00
SALDO ANTERIOR R\$	42,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	42,00
SALDO ATUAL	0,00

36
Despesas Bancárias


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(42,00) QUARENTA E DOIS REAIS

Código Conta Fonte Doc. Valor
00835 311-4 100 741 42,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.
SAO LUIZ MONTES BELOS, 25 de Maio de 2020

ASSINATURA - C.P.F.

21312

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho: 524	Processo Nº: 0000076/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 9	Nº Da Ficha: 0012.000
Estado: GOIÁS	Município / Orgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.					
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS				Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.36.25		
Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos				Elemento da Despesa: 3.3.90.36.25		
Credor: JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO				Saldo Anterior: 14.250,00		
C.N.P.J.:	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:		Impôrtancia: 960,00		
965.765.881-00				Saldo Atual: 13.290,00		
Endereço: RUA CAJAMANGA, Nº216				Telefone:		
Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS			U.F.:		Tipo do Empenho:	
			GO		EMPENHO ORDINARIO	
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.				Espaço Reservado ao Orgão de Controle:		
				Total: 960,00		
Nº Documentos:		Modalidade:		Número:		Ano:
Empenho: Pago no mês		Fonte de Recurso: 100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C				
Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR				Emitido Em: 14/05/2020		Ord. da Desp.: ELDECIRIO DA SILVA
ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 524		Movimentação da O.P.: INSS 105,60		
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 9				
VALOR DO CRÉDITO	960,00					
SALDO ANTERIOR	960,00					
DESPESA DESTA O.P	960,00					
SALDO ATUAL	0,00			LÍQUIDO	854,40	
DEVERÁ SER PAGA A : JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO						
A QUANTIA DE : 854.40 OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS						
Secretário: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA			Pague-se.: Ordenador da Despesa: ELDECIRIO DA SILVA			
RECIBO						
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA						
- DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -						
C.P.F.:				SAO LUIZ MONTES BELOS, 14 de Maio de 2020.		
R.G.:						
Vinculações:						Tipo da O.P.:
Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor		
0824	311-4	100	900638	854,40		

214V

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000076/20	0012.000 / 9 / 731	524

DEVERA SER PAGO A JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO - CPF : 965.765.881-00
A QUANTIA DE R\$ NOVECENTOS E SESSENTA REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.

RESPONSÁVEL JORGE JOSE DE SOUZA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	25
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	960,00
SALDO ANTERIOR R\$	960,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	960,00
SALDO ATUAL	0,00

14	Maio	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 14/05/2020	SÉRIE DO DOC. : 001
TIPO DO DOC. : Nota Fiscal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 960,00
NÚMERO DO DOC. : 1	VALOR TOTAL DO DOC. : 960,00

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

21517

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 524 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 0000076/20
0012.000 - 9 - DESPESAS A PAGAR - 14/05/2020 REG.OP : 730

BRUTO 960,00
INSS 105,60

LIQUIDO 854,40

DEVERA SER PAGO A **JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO - C.P.F.: 965.765.881-00**
A QUANTIA DE R\$ (854,40) OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	25

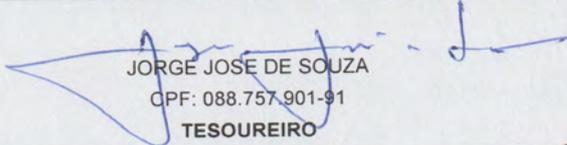
MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	960,00
SALDO ANTERIOR R\$	960,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	960,00
SALDO ATUAL	0,00

14	Maio	2020
DATA		

1
Nota Fiscal


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(854,40) OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Código Conta	Fonte Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100 900638	854,40

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 14 de Maio de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
 Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

Número da Nota
 0000001
 Data e Hora Emissão
 14/05/2020 09:49:00
 Código Verificação
 RHLMTTJZ

2167

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

12 76

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 965.765.881-00 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO Telefone:
 Endereço: RUA CAJAMANGA, Nº 216, PARQUE INDUSTRIAL
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
 Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA NO ATERRO SANITÁRIO.

Serviço / Item Serviço

7.10-LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.

Atividade:

8129000-ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 1685-ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO	
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 960,00	Base de Cálculo	R\$ 960,00		Natureza Operação TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Aliquota (%)	4,00		
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 38,40	Referência 05/2020	
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00		
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 960,00		
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 960,00		

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
965.765.881-00

Nome
JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO

Nascimento
29/11/1966



217V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS




JOÃO ANTONIO BARBOSA FILHO

ASSINATURA DO DOADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4441073 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/FEV/2000

NOME JOAO ANTONIO BARBOSA FILHO

FILIAÇÃO JOAO ANTONIO BARBOSA
GERVASIA LOPES DOS REIS

AURILANDIA-GO 29/NOV/1966
NATALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

DOC ORIGEM C.NAS. 1911 FLS. 11V L. 3 FIRMINOPOLIS-GO
EM 20/07/1978

CPF 24565660

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2187

RECIBO

Eu, **João Antônio Barbosa Filho**, inscrito no nº CPF 965.765.881-00, recebi do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; Declaro que recebi do CIGIRS pelo valor das diárias a importância global de **R\$ 854,40** (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) Conforme detalhado abaixo:

- ✓ Valor da diária = R\$ 120,00
- ✓ Diárias trabalhadas = 8 diárias
- ✓ Valor global = R\$ 960,00
- ✓ Desconto de INSS = 11%

960,00 - 11% INSS = **R\$ 854,40 = valor a ser pago**

São Luís de Montes Belos-GO, 14 de maio de 2020.

João Antônio Barbosa Filho

João Antônio Barbosa Filho
CPF 965.765.881-00

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900638	9	854,40 #
Pague por este cheque a quantia de <i>oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos</i> e centavos acima									
a <i>João Antônio Barbosa Filho = Capina</i> ou à sua ordem									
<i>SCMB. 60</i> de <i>14</i> de <i>maio</i> de 20 <i>20</i>									
CAIXA SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECÇÃO: 04/2020					CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25			CLIENTE BA:ICÁRIO DESDE 02/2015	

4 de mai de 2020 08:10:1

219 V



5 de mai de 2020 08:43:28

2201 ✓



6 de mai de 2020 16:20:15

2212

foto



7 de mai de 2020 07:29:49

222 ✓

João



8 de mai de 2020 14:23:03

22312

foto



11 de mai de 2020 10:42:36

224V

foas



12 de mai de 2020 09:50:07

225 ✓

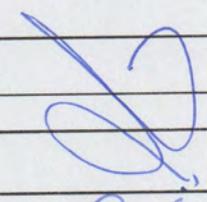
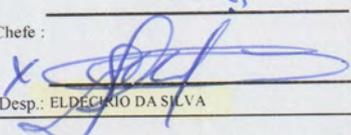


13 de mai de 2020 12:58:26

2264
foto



22712

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho: 525	Processo Nº. 0000077/20	Exercício Nº. 2020	Nº Empenho: 10	Nº Da Ficha: 0012.000
Estado : GOIÁS		Município / Órgão : SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.				
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS				Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.36.25		
Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos				Elemento da Despesa: 3.3.90.36.25		
Credor: RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO					Saldo Anterior: 13.290,00	
C.N.P.J.:		C.P.F.: 968.024.561-68	Inscrição Estadual/R.G.:		Impórtancia: 720,00	
Endereço: RUA IPE Nº S/N			Telefone:		Saldo Atual: 12.570,00	
Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS			U.F.: GO		Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO	
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.					Espaço Reservado ao Órgão de Controle:	
					Total: 720,00	
Nº Documentos:		Modalidade :		Número :	Ano :	
Empenho: Pago no mês		Fonte de Recurso: 100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C		Emitido Em : 14/05/2020		Ord. da Desp.: ELDECIRIO DA SILVA
Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR				Emitente : 		
				Visto Chefe : 		
ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 525		Movimentação da O.P.: INSS 79,20		
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 10				
VALOR DO CRÉDITO	720,00					
SALDO ANTERIOR	720,00					
DESPESA DESTA O.P	720,00					
SALDO ATUAL	0,00			LÍQUIDO	640,80	
DEVERÁ SER PAGA A : RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO						
A QUANTIA DE : 640,80 SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS						
Secretário: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA			Pague-se.:		Ordenador da Despesa: ELDECIRIO DA SILVA	
RECIBO						
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -						
C.P.F.:				SAO LUIZ MONTES BELOS, 14 de Maio de 2020.		
R.G.:						
Vinculações:					Tipo da O.P.:	
Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor		
0825	311-4	100	900633	640,80		

2280

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000077/20	0012.000 / 10 / 732	525

DEVERA SER PAGO A RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO - CPF : 968.024.561-68

A QUANTIA DE R\$ SETECENTOS E VINTE REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.

RESPONSÁVEL JORGE JOSE DE SOUZA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	25
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	720,00
SALDO ANTERIOR R\$	720,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	720,00
SALDO ATUAL	0,00

14	Maio	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 14/05/2020	SÉRIE DO DOC. : 1
TIPO DO DOC. : Nota Fiscal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 720,00
NÚMERO DO DOC. : 1	VALOR TOTAL DO DOC. : 720,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

Número da Nota

0000001

Data e Hora Emissão

14/05/2020 09:43:00

Código Verificação

URXYMG92

2304

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

F 12 77

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 968.024.561-68 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO Telefone:
 Endereço: RUA IPE, Nº SN, QD. 10, LT. 09, SETOR PARQUE AGROPECUARIO
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
 Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
 Complemento:
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA NO ATERRO SANITÁRIO.

Serviço / Item Serviço

7.10-LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.

Atividade:8129000-ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1685-ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TRIBUTOS FEDERAIS	VALORES	TOTAIS	Munic. de Prestação do Serviço
PIS R\$ 0,00	Valor dos Serviços R\$ 720,00	Base de Cálculo R\$ 720,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS R\$ 0,00	(-) Deduções R\$ 0,00	Aliquota (%) 4,00	
INSS R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado R\$ 0,00	ISS Devido R\$ 28,80	Natureza Operação
IR R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado R\$ 0,00	ISS Retido R\$ 0,00	
CSLL R\$ 0,00	(-) Retenções Federais R\$ 0,00	(=) Valor Líquido R\$ 720,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
	(-) Outras Retenções R\$ 0,00	(=) Valor Total R\$ 720,00	
			Referência
			05/2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

2314

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO

Ng de Inscrição **968024561-68** Data do Nascimento **05/12/66**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 3365387/2-A VIA DATA DE EMISSÃO 21/ABR/1998

NOME **RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO**

FILIAÇÃO **ANA MARIA DE JESUS**

CORRENTINA-BA DATA DE NASCIMENTO **05/DEZ/1966**

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

DOC. ORDEM C.CAS. 3226 FLS. 95-V L. 8-11
OEC-CORRENTINA-BA EM 21/11/1986

[Assinatura] 5236248

LEI Nº 7154 DE 1965

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Assinatura]



Não Autorizado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

232 ✓

RECIBO

Eu, **Raimundo José de Araújo**, inscrito no nº CPF: 968.024.561-68, recebi do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; Declaro que recebi do CIGIRS pelo valor das diárias a importância global de **R\$ 640,80** (seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), Conforme detalhado abaixo:

- ✓ Valor da diária = R\$ 120,00
- ✓ Diárias trabalhadas = 6 diárias
- ✓ Valor global = R\$ 720,00
- ✓ Desconto de INSS = 11%

R\$720,00 - 11% INSS = R\$ 640,80 = valor a ser pago

São Luís de Montes Belos-GO, 14 de maio de 2020.



Raimundo José de Araújo
CPF: 968.024.561-68

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900633	8	640,80 FF
Pague por este cheque a quantia de <u>seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos</u> e centavos acima									
a <u>Raimundo José de Araújo - Serviços de Copias</u> ou à sua ordem									
<u>SCMG-GO, 14</u> de <u>maio</u> de 20 <u>20</u>									
CAIXA SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECÇÃO: 04/2020					CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25			CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2015	
<small>900633 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900633 8</small>									

6 de mai de 2020 16:30:15

233 ✓

Raimundo



7 de mai de 2020 07:29:49

Raimundo

2341



8 de mai de 2020 14:23:03

Raimundo

2351 ✓



11 de mai de 2020 10:42:36

236 ✓

Rainumbo



12 de mai de 2020 09:50:07

23712

Raimundo



13 de mai de 2020 12:58:26

Rainumbó

238V



23917

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho: 526	Processo Nº: 0000078/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 11	Nº Da Ficha: 0012.000
Estado: GOIÁS	Município / Orgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.					
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS				Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.36.25		
Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos				Elemento da Despesa: 3.3.90.36.25		
Credor: MURILO GONÇALVES DA SILVA				Saldo Anterior: 12.570,00		
C.N.P.J.:	C.P.F.: 074.952.761-77	Inscrição Estadual/R.G.:		Impôrtancia: 600,00		
Endereço: RUA I, Nº S/N QD. 01 LT. 04		Telefone:		Saldo Atual: 11.970,00		
Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS	U.F.: GO		Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO			
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.				Espaço Reservado ao Orgão de Controle:		
				Total: 600,00		
Nº Documentos:	Modalidade:	Número:	Ano:	Emitente:		
Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C	Emitido Em: 14/05/2020		Visto Chefe:		
Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR			Ord. da Desp.: ELDECIRIO DA SILVA			
ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho: 526	Movimentação da O.P.: INSS 66,00			
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho: 11				
VALOR DO CRÉDITO	600,00					
SALDO ANTERIOR	600,00					
DESPESA DESTA O.P	600,00					
SALDO ATUAL	0,00	LÍQUIDO	534,00			
DEVERÁ SER PAGA A: MURILO GONÇALVES DA SILVA						
A QUANTIA DE: 534.00 QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS						
Secretário: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA	RECIBO		Ord. da Despesa: ELDECIRIO DA SILVA			
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -						
C.P.F.:			SAO LUIZ MONTES BELOS, 14 de Maio de 2020.			
R.G.:						
Vinculações:						Tipo da O.P.:
Cód. 0826	Conta-Corrente 311-4	Fonte de Recurso 100	Nº do Cheque 900639	Valor 534,00		

24017

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000078/20	0012.000 / 11 / 733	526

DEVERA SER PAGO A MURILO GONÇALVES DA SILVA - CPF : 074.952.761-77
A QUANTIA DE R\$ SEISCENTOS REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.

RESPONSÁVEL JORGE JOSE DE SOUZA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	25
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	600,00
SALDO ANTERIOR R\$	600,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	600,00
SALDO ATUAL	0,00

14	Maio	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 14/05/2020	SÉRIE DO DOC. : 1
TIPO DO DOC. : Nota Fiscal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 600,00
NÚMERO DO DOC. : 1	VALOR TOTAL DO DOC. : 600,00

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

2412

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 526

NÚMERO / EMPENHO

PROCESSO: 0000078/20

0012.000 - 11 - DESPESAS A PAGAR - 14/05/2020

REG.OP : 732

BRUTO

600,00

INSS

66,00

LIQUIDO

534,00

DEVERA SER PAGO A **MURILO GONÇALVES DA SILVA - C.P.F.: 074.952.761-77**

A QUANTIA DE R\$ (534,00) QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	25

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	600,00
SALDO ANTERIOR R\$	600,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	600,00
SALDO ATUAL	0,00

14

Maio

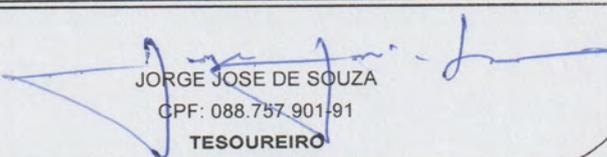
2020

DATA

1

Nota Fiscal


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$

(534,00) QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900639	534,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 14 de Maio, de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Av. Rio Da Prata, Nº: 662, Centro, São Luís De Montes Belos - GO, CEP: 76100-000

Número da Nota

0000001

Data e Hora Emissão

14/05/2020 09:49:00

Código Verificação

R11C2GIO

24212

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE

F-12 78

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 074.952.761-77 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: MURILO GONCALVES DA SILVA Telefone:
Endereço: RUA 1, Nº S/N, QD. 1, LT. 4, SETOR SEAC
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
Complemento:
Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO CEP: 76100-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA NO ATERRO SANITÁRIO.

Serviço / Item Serviço

7.10-LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.

Atividade:8129000-ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1685-ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 600,00	Base de Cálculo	R\$ 600,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	4,00	Natureza Operação
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 24,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	Referência
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 600,00	05/2020
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 600,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

2431

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
074.952.761-77

Nome
MURILO GONCALVES DA SILVA

Nascimento
06/04/2000

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MURILO GONÇALVES DA SILVA**



FILIAÇÃO
JULIO CÉSAR DA SILVA

TATIANE GONÇALVES DA COSTA

DATA NASCIMENTO **06/04/2000** TIPOFATOR RH *****

NATURALIDADE
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

OBSERVAÇÃO *****

Murilo Gonçalves da Silva
REPRODUÇÃO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **074952761-77** DNI *****

RG **6788111 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO **18/02/2020**

REGISTRO CIVIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 18103 A-17 FLS108 SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO EM 28/07/2015

T. ELEITOR *****
RG/PP/PASEP *****
CERT. MILITAR *****
CMH *****

CTPS *****
IDENTIDADE PROFISSIONAL *****

SÉRIE UF
POLEGAR DIREITO



CNS *****

Destany Aparecido Silva Filho
ASSINATURA DO DIRETOR

064F8852 U0012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2441

RECIBO

Eu, **Murilo Gonçalves da Silva**, inscrito no nº CPF: 074.952.761-77, recebi do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; Declaro que recebi do CIGIRS pelo valor das diárias a importância global de **R\$ 534,00** (quinhentos e trinta e quatro reais) Conforme detalhado abaixo:

- ✓ Valor da diária = R\$ 120,00
- ✓ Diárias trabalhadas = 5 diárias
- ✓ Valor global = R\$ 600,00
- ✓ Desconto de INSS = 11%

R\$600,00 - 11% INSS = R\$ 534,00 = valor a ser pago

São Luís de Montes Belos-GO, 14 de maio de 2020.

Murilo Gonçalves da Silva

Murilo Gonçalves da Silva
CPF: 074.952.761-77

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$	
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900639	7	534,00 FF	
Pague por este cheque a quantia de <i>Quinhentos e trinta e quatro reais</i>										
a <i>Murilo Gonçalves da Silva = Serviço Capoma</i> e centavos acima ou à sua ordem										
CAIXA <i>S m 3.60</i> , 14 de <i>maio</i> de 20 <i>20</i>										
SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECÇÃO: 04/2020					CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25					CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2015
900639	018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900639	7	

7 de mai de 2020 07:29:49

munilo

2451



8 de mai de 2020 14:23:03

romulo

246 *[Signature]*



11 de mai de 2020 10:42:36

2472

murilo



12 de mai de 2020 09:50:07

2482

murilo



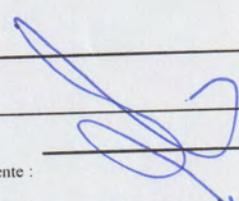
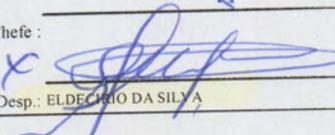
13 de mai de 2020 12:58:26

249 V

Murilo



2502

NOTA DE EMPENHO			Registro Empenho: 527	Processo Nº: 0000079/20	Exercício Nº: 2020	Nº Empenho: 12	Nº Da Ficha: 0012.000
Estado : GOIÁS		Município / Orgão : SAO LUIZ MONTES BELOS / CONSORCIO INTERM. GESTAO INTEG.					
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - CIGIRS					Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .18 .541 .0001 .2.001 .3.3.90.36.25		
Projeto Atividade: 2001 - Manut. Adm - Rateios Administrativos					Elemento da Despesa: 3.3.90.36.25		
Credor: ROGERIO LOURENÇO DE SOUSA					Saldo Anterior: 11.970,00		
C.N.P.J.:		C.P.F.: 002.476.511-25		Inscrição Estadual/R.G.:		Impórtancia: 600,00	
Endereço: PAU BRASIL N°S/N QD. 01 LT.27				Telefone:		Saldo Atual: 11.370,00	
Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS				U.F.: GO		Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO	
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.					Espaço Reservado ao Orgão de Controle:		
					Total: 600,00		
Nº Documentos:		Modalidade :		Número :		Ano :	
Empenho: Pago no mês		Fonte de Recurso: 100.0 Recursos Ordinários / Recursos que não se enquadram nos C		Emitido Em : 14/05/2020		Emitente : 	
Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETDA E EMPENHO REGULAR				Ord. da Desp.: ELDECIRIO DA SILVA		Visto Chefe : 	
ORDEM DE PAGAMENTO			Registro do Empenho 527	Movimentação da O.P.: INSS		66,00	
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO			Nº Empenho 12				
VALOR DO CRÉDITO	600,00						
SALDO ANTERIOR	600,00						
DESPESA DESTA O.P	600,00						
SALDO ATUAL	0,00		LÍQUIDO	534,00			
DEVERÁ SER PAGA A : ROGERIO LOURENÇO DE SOUSA							
A QUANTIA DE : 534.00 QUINTENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS							
Secretário: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA			RECIBO		Pague-se.: Ordenador da Despesa: ELDECIRIO DA SILVA		
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINADA - DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -							
C.P.F.:				SAO LUIZ MONTES BELOS, 14 de Maio de 2020.			
R.G.:							
Vinculações:						Tipo da O.P.:	
Cód. 0827	Conta-Corrente 311-4	Fonte de Recurso 100	Nº do Cheque 900640	Valor 534,00			

2517

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0000079/20	0012.000 / 12 / 734	527

DEVERA SER PAGO A ROGERIO LOURENÇO DE SOUSA - CPF : 002.476.511-25
A QUANTIA DE R\$ SEISCENTOS REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.

RESPONSÁVEL JORGE JOSE DE SOUZA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	25
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	600,00
SALDO ANTERIOR R\$	600,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	600,00
SALDO ATUAL	0,00

14	Maio	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO : 14/05/2020	SÉRIE DO DOC. : 1
TIPO DO DOC. : Nota Fiscal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO : 600,00
NÚMERO DO DOC. : 1	VALOR TOTAL DO DOC. : 600,00

ESTADO DE GOIÁS
CIGIRS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL GESTAO INTEGRADA
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25
AV. RIO DA PRATA, 662 - CENTRO

252 ✓

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 527 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 0000079/20
0012.000 - 12 - DESPESAS A PAGAR - 14/05/2020 REG.OP : 733

BRUTO 600,00
INSS 66,00

LIQUIDO 534,00

DEVERA SER PAGO A **ROGERIO LOURENÇO DE SOUSA - C.P.F.: 002.476.511-25**
A QUANTIA DE R\$ (534,00) QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA ATENDER DESPESA PROVENIENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	18.541.0001
SUB-ELEMENTO	25

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	600,00
SALDO ANTERIOR R\$	600,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	600,00
SALDO ATUAL	0,00

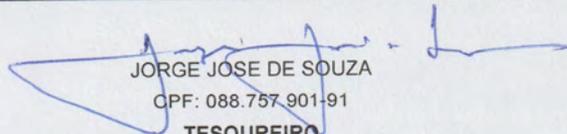
14 Maio 2020

DATA

1

Nota Fiscal


ELDECIRIO DA SILVA
CPF: 414.868.461-49
PRESIDENTE


JORGE JOSE DE SOUZA
CPF: 088.757.901-91
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(534,00) QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 311-4	100	900640	534,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO:

SAO LUIZ MONTES BELOS, 14 de Maio de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.



2534

F-12 19

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSSE : SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 002.476.511-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: ROGERIO LOURENÇO DE SOUSA Telefone:
 Endereço: PAU BRASIL, Nº S/N, QD. 00001, LT. 00027, RESIDENCIAL BRISAS
 Complemento: CEP: 76100-000
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 20.808.466/0001-25 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Telefone:
 Endereço: R. Rio Da Prata, Nº 662, Centro
 Complemento: CEP: 76100-000
 Município: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA NO ATERRO SANITÁRIO.

Serviço / Item Serviço

7.10-LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.

Atividade:

8129000-ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 1685-ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 600,00	Base de Cálculo	R\$ 600,00	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	4,00	Natureza Operação
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 24,00	
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 600,00	Referência
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 600,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

254V



9937-3554

2552

RECIBO

Eu, **Rogério Lourenço de Sousa**, inscrito no nº CPF: 002.476.511-25, recebi do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000; Declaro que recebi do CIGIRS pelo valor das diárias a importância global de **R\$ 534,00** (quinhentos e trinta e quatro reais) Conforme detalhado abaixo:

- ✓ Valor da diária = R\$ 120,00
- ✓ Diárias trabalhadas = 5 diárias
- ✓ Valor global = R\$ 600,00
- ✓ Desconto de INSS = 11%

R\$600,00 - 11% INSS = R\$ 534,00 = valor a ser pago

São Luís de Montes Belos-GO, 14 de maio de 2020.

Rogério Lourenço de Sousa

Rogério Lourenço de Sousa
CPF: 002.476.511-25

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1943	0	06000311-4	4	AAA	900640	0	534,00 FF
Pague por este cheque a quantia de <i>Quinhentos e trinta e quatro reais</i> e centavos acima									
a <i>Rogério Lourenço de Sousa = Serviço de Copima</i> ou à sua ordem									
<i>SEM B-60, 14 de maio de 2020</i>									
CAIXA SAO LUIS DE MONTES BELOS AV HERMOGENES COELHO, 2085 S.LUIS DE MONTES BELOS-GO CONFECCÃO: 04/2020					CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIR CNPJ 20.808.466/0001-25			CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2015	

256 ✓

Regenerio



257 V

Região



13/05/2020

11 de mai de 2020 10:42:36

258V

Proprio



12 de mai de 2020 09:50:07

259 ✓

positivo



13/05/2020

13 de mai de 2020 12:58:26

260V

Regênio



